



FOR LIFE

Norma de certificação para
Responsabilidade Social Corporativa

Versão Maio 2022

Índice

INTRODUÇÃO.....	6
Visão do Programa For Life.....	6
Missão do Programa For Life	6
Objetivos do Programa For Life	6
Escopo e Sistemas de Controle.....	7
Referência a Outras Normas.....	9
Organização desta Norma.....	10
VALORES E ESTRATÉGIAS ELEGÍVEIS.....	12
Elegibilidade do Requerente	13
Posição com Relação à Agricultura Orgânica	14
Compromisso Corporativo	14
1. GESTÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA	16
1.1. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA.....	17
1.2. POLÍTICA DE ÉTICA DE FORNECIMENTO	20
2. RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	21
2.0. CONSIDERAÇÃO DO CONTEXTO E DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES SOCIAIS.....	22
2.1. TRABALHO FORÇADO	23
2.2. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA	23
2.3. TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE JOVENS TRABALHADORES	25
2.4. IGUALDADE DE TRATAMENTO E DE OPORTUNIDADES	26
2.5. PRÁTICAS DISCIPLINARES	27
2.6. SAÚDE E SEGURANÇA	28
2.7. CONTRATOS E CONDIÇÕES DE EMPREGO	32
2.8. SALÁRIOS	33
2.9. SEGURIDADE E BENEFÍCIOS SOCIAIS.....	35
2.10. HORAS DE TRABALHO E FÉRIAS REMUNERADAS	36
2.11. EMPREGO REGULAR.....	39
2.12. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	40
3. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	41
3.0. CONSIDERAÇÃO DO CONTEXTO E DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS.....	42
3.1. CONSERVAÇÃO DE ÁGUA	43
3.2. GESTÃO DE ENERGIA E MUDANÇA CLIMÁTICA	44
3.3. GESTÃO DE RESÍDUOS GASOSOS E LÍQUIDOS.....	46
3.4. GESTÃO DE RESÍDUOS	47
3.5. GESTÃO DE ECOSISTEMAS, BIODIVERSIDADE E VIDA SELVAGEM.....	48
3.6. EMBALAGEM.....	50
3.7. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OPERAÇÕES CONVENCIONAIS.....	51
4. IMPACTO LOCAL.....	60
4.1. DIREITOS DE USO LEGÍTIMO	61
4.2. USO DA BIODIVERSIDADE E DO CONHECIMENTO TRADICIONAL.....	61
4.3. CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL	62
5. RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA NA CADEIA DE SUPRIMENTOS	63
5.1. ANÁLISE ÉTICA DE FORNECEDORES.....	64
5.2. PAGAMENTO CONFIÁVEL E EM MOMENTO OPORTUNO	64
5.3. FORMAÇÃO DE PREÇOS	65
5.4. REQUISITOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE PROCESSADORES E ARTESÃOS	66
6. EMPODERAMENTO	67
6.1. REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DOS PRODUTORES NO GRUPO	68
6.2. APOIO AOS MENOS FAVORECIDOS NO GRUPO	69
7. RESPEITO AO CONSUMIDOR	70

7.1. TÉCNICAS DE MARKETING E PUBLICIDADE	71
7.2. PRODUTOS SAUDÁVEIS E SEGUROS	71
7.3. OPÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO	72
8. GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO E DO DESEMPENHO	76
8.1. CONDIÇÕES DAS AUDITORIAS EXTERNAS	77
8.2. ACOMPANHAMENTO DA CERTIFICAÇÃO E DO DESEMPENHO	78
8.3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	79
ANEXO I: REGRAS DA COMPOSIÇÃO	81
REGRA 1: LIMITES MÍNIMOS DE INGREDIENTES DE COMÉRCIO JUSTO	81
REGRA 2: REGRA DE “SEM MISTURA”	82
EXCEÇÕES À REGRAS 2	82
ANEXO II: REGRAS DE ROTULAGEM	83
REGRAS GERAIS	83
VERSÕES CONDENSADAS	84
CASO “DECLARAÇÃO DE INGREDIENTES APENAS”	85
OUTROS IDIOMAS	85
ANEXO III: REGRAS DE COMUNICAÇÃO	86
TODAS AS OPERAÇÕES	86
CASOS ESPECIAIS E RESTRIÇÕES	86
ANEXO IV: RECONHECIMENTO DE OUTRAS NORMAS	88
NORMAS RECONHECIDAS	88
PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO	88
ANEXO V: EXCEÇÕES TEMPORÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS	89
INTERRUPÇÕES EXTRAORDINÁRIAS NAS CADEIAS DE SUPRIMENTOS	89
EXCEÇÕES DE RASTREABILIDADE FÍSICA	89
ANEXO VI: ISENÇÃO DE (SUB)CAPÍTULOS SELECIONADOS	91
TERMOS E DEFINIÇÕES	94
ACRÔNIMOS E ABREVIACÕES	97

Prólogo

A norma está publicada no site www.fairforlife.org.

É acompanhada por dois documentos:

- O processo de certificação For Life
- O procedimento Fair for Life e For Life para a revisão da Norma.

A versão original e a versão de referência deste documento estão em inglês.

Esta norma é protegida pelas disposições do Código de Propriedade Intelectual francês e, em particular, pelas disposições relativas à propriedade e aos direitos autorais de obras artísticas e literárias. Esses direitos são de propriedade exclusiva da Ecocert Environnement SAS (Ecocert). Reproduções totais ou parciais, para quaisquer fins, não autorizadas pela Ecocert ou suas subsidiárias está estritamente proibido.

Em março de 2016, a Norma Fair for Life deu início a um processo de revisão particularmente importante. Diferentes interessados (operações certificadas, organizações de promoção do comércio justo, associações de consumidores etc.) foram consultados através de várias modalidades, em diferentes etapas, inclusive através do Comitê de Esquemas Multipartidários da Fair for Life e For Life. Todo o processo de revisão resultou na publicação da versão de fevereiro de 2017.

Um dos principais resultados desta revisão é que o “Programa de Certificação Fair for Life Responsabilidade social e Comércio Justo” está agora dividido em duas normas separadas:

- 1) A Norma For Life, para a certificação de “Responsabilidade Social Corporativa”;
- 2) A Norma Fair for Life, para a certificação do “Comércio Justo e Cadeias de Suprimentos Responsáveis”.

As duas normas compartilham critérios em comum, relacionados à responsabilidade social e ambiental.

Note que os links entre as normas Fair for Life e For Life foram identificados usando o seguinte código de cor na primeira linha de cada tabela de critérios:

- *Fonte preta: comum a ambos as normas;*
- *Fonte azul: específica para a For Life;*
- *Fonte verde: comum a ambos as normas, mas aplicável a diferentes tipos de operações de acordo com a norma.*

O Comitê do Programa Fair for Life e For Life (*Fair for Life and For Life Scheme Committee*) é convocado para discutir as modificações propostas pelo proprietário da norma, a fim de melhorar a aplicabilidade, significância e praticidade da norma. Neste contexto, a consulta mais recente se realizou em outubro de 2021.

Esta consulta resultou na publicação da presente versão da Norma Fair for Life. Ela é válida a partir de 1 de junho de 2022 e substitui todas as versões anteriores. Haverá períodos de transição para cumprir os requisitos novos ou modificados, conforme definido pelo Organismo de Certificação.

Nota: mudanças editoriais poderão ser realizadas neste documento ou em sua versão inglesa sem notificação prévia, desde que se limitem a alterações não-substanciais (por exemplo, melhorar ou esclarecer a redação, corrigir erros de digitação ou atualizar referências) e não exijam mudanças de práticas pela operação certificada.

INTRODUÇÃO

Visão do Programa For Life

Um mundo em que empresas e organizações estão comprometidas pela melhoria contínua do bem-estar das pessoas envolvidas em suas atividades.

Produtores, processadores, comerciantes e vendedores estão progredindo na mesma direção: aumentando o nível das condições ambientais e de trabalho, e promovendo desenvolvimento sustentável tanto localmente como por sua cadeia de suprimentos.

Eles podem facilmente identificar parceiros que compartilham desses valores e mantêm responsabilidade social corporativa em suas operações diárias.

Missão do Programa For Life

Criar uma estrutura onde cada ator possa tornar a Responsabilidade Social Corporativa uma realidade, através da:

- 1) Definição de requisitos claros aplicáveis a cada ator em uma cadeia de suprimentos para caracterizar responsabilidade social corporativa;
- 2) Garantia de controle rigoroso e eficiente destes requisitos, oferecendo simultaneamente uma abordagem flexível capaz de se adaptar aos contextos, culturas e tradições locais;
- 3) Garantia de que os consumidores recebam informações verdadeiras sobre esses requisitos e os esforços feitos para implementá-los.

Objetivos do Programa For Life

- 1) Combinar avaliação de conformidade e avaliação de desempenho para garantir uma base sólida de requisitos e, simultaneamente, oferecer suporte aos esforços das mais dinâmicas empresas e organizações;
- 2) Fornecer uma opção para empresas de todo o mundo demonstrarem a compradores eticamente responsáveis que elas respeitam direitos trabalhistas, mantêm boas condições de trabalho e práticas ambientais responsáveis;
- 3) Garantir que boas práticas prevaleçam em todas as etapas da cadeia de suprimentos com: padrões adaptados a grupos de produtores, fazendas individuais, empresas de processamento, intermediários comerciais etc.;
- 4) Garantir que empresas e organizações estão verdadeiramente comprometidas com Responsabilidade Social Corporativa: verificação externa de que há uma política para melhorar impactos continuamente, tanto interna e externamente, que foi adequadamente definida e implementada.

Escopo e Sistemas de Controle

› SETORES E PRODUTOS EM QUESTÃO

A Norma For Life tem como objetivo inicial a certificação de empresas. Produtos podem ser certificados, como opção.

Os requerentes devem estar envolvidos na produção, transformação ou comercialização de produtos derivados de:

- Matérias-primas naturais (culturas, plantas silvestres, pecuária, apicultura, aquicultura, sal marinho etc.), exceto as provenientes de mineração ou aquelas correspondentes a espécies Ameaçadas ou em Perigo de Extinção.
- Materiais usados em artesanato (os materiais usados podem variar, mas nunca podem vir de espécies Ameaçadas ou em Perigo de Extinção; materiais metálicos não reciclados; couro tratado com produtos nocivos; partes de monumentos arqueológicos ou históricos).

Opcionalmente, e dependendo de condições específicas, os seguintes grupos de produtos, originários dos materiais acima mencionados, podem ser certificados no âmbito da norma:

1. Produtos alimentícios
2. Cosméticos e produtos de beleza
3. Têxteis e produtos de couro
4. Produtos artesanais
5. Produtos de uso domésticos tais como detergentes e perfumes domésticos

Observe que se aplicam restrições a determinados setores/indústrias específicas:

- *Aquicultura*
- *Pesca*
- *Têxteis e produtos de couro industriais*
- *Produtos de uso domésticos ou setores relacionados a grupos de produtos que não estão listados acima*

Para esses setores/indústrias, são exigidas certificações de acordo com padrões ambientais reconhecidos:

SETOR / INDÚSTRIA	CERTIFICAÇÃO SOLICITADA
Produção de aquicultura	Certificado Orgânico ou Certificado de Aquicultura Global GAP ou Certificado ASC
Pesca	Certificado MSC
Produtos de uso domésticos ou atividades relacionadas a grupos de produtos que não estão listados na Norma	Certificações e pré-requisitos específicos estabelecidos pelo CB

Além disso, para a opção de certificação For Life Produtos:

SETOR / INDÚSTRIA	CERTIFICAÇÃO SOLICITADA
Cosméticos e produtos de beleza	Certificado COSMOS Natural ou COSMOS Orgânico
Processamento industrial de têxteis e de couro (em oposição aos têxteis e produtos de couro artesanais)	OEKO-TEX 100 o OEKO-TEX LEATHER STANDARD (classe II como mínimo) Isto não é necessário se estiver disponível um certificado relevante para o setor que confirme a segurança do produto para os consumidores: - Certificado GOTS - Certificado ERTS (Nível 2) - Naturtextil IVN Best - Naturleder IVN

> VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE

Um capítulo específico da norma define outros pré-requisitos que precisam ser respeitados pelas empresas/organizações antes de sua aplicação. Essas condições estão ligadas a seus valores e estratégias centrais. Consulte a Seção “Valores e Estratégias Elegíveis”.

> QUEM PRECISA SER CERTIFICADO?

Para certificação de produtos, dois sistemas de controle (certificação e registro) coexistem na Norma For Life, dependendo da posição e do papel da empresa/organização na cadeia de suprimentos. Como regra geral:

- As operações chaves devem ser **certificadas**, isto é, devem se submeter a auditorias físicas regulares: Operações de Produção; Detentores de Marcas
- Operações não chaves devem ser **registradas**, isto é, não precisam se submeter a auditorias físicas regulares: Transportadoras; Intermediários Comerciais; subcontratados /Terceiristas

Dependendo dos níveis de risco/atividade, e em certos casos específicos, podem ser feitos ajustes a esta regra geral. O documento ‘*Processo de Certificação For Life*’ descreve cada sistema de controle, suas implicações em termos de modalidades de controle, bem como possíveis exceções.

> ISENÇÕES AO ESCOPO DA AUDITORIA

Em duas situações específicas, a Operação pode solicitar isenção do Capítulo 2 (Responsabilidade Social) e/ou Capítulo 3 (Responsabilidade Ambiental):

CASO 1: Outras certificações consideradas

A Operação fornece prova de que as práticas trabalhistas e/ou ambientais foram verificadas externamente para todos os locais sob o escopo da certificação.

CASO 2: Comerciante de Pequena Escala

A Operação não possui atividades de processamento ou produção e emprega menos que o equivalente a 5 funcionários em tempo integral.

Para obter mais detalhes e a lista de provas aceitas, consulte o **Anexo VI**.

Referência a Outras Normas

Os requisitos relativos aos direitos fundamentais dos trabalhadores baseiam-se nas convenções fundamentais da OIT.

A Norma adota uma abordagem de reconhecimento em relação a outras normas de certificação existentes, sempre que elas abrangerem os mesmos princípios gerais e que as medidas de controle aplicáveis sejam comparáveis (consulte o Anexo IV).

Além disso, a Norma aceita vários outros padrões como prova adequada de boas práticas sociais e ambientais (consulte o Anexo VI).

É feita referência aos seguintes padrões e estruturas regulamentares:

- Convenções Internacionais da OIT
- Normas de Comércio Justo FLO
- Normas de Comércio Justo FAIR TRADE USA
- Normas Fair Wild
- Normas da Naturland Fair
- Norma SPP - Símbolo de Pequenos Produtores (Small Producers' Symbol - SPP)
- Sistemas de avaliação baseados nas diretrizes da ISO 26000
- Normas SA 8000
- Códigos Básicos ETI
- Padrões de Agricultura Sustentável da Rainforest Alliance
- Norma UTZ
- Regulamentos orgânicos Nacionais e Europeus
- GLOBALGAP
- Norma de Têxteis Orgânicos (GOTS)
- Norma de Cosméticos Orgânicos (COSMOS)
- Normas de Manejo da Aquicultura - Aquaculture Stewardship Council Standards (ASC)
- Normas de Manejo de Pesca - Marine Stewardship Council Standards (MSC)
- OEKO-TEX 100 Standard and OEKO-TEX LEATHER Standard
- Normas de Textile Exchange (Global Recycling Standard - GRS, Responsible Alpaca Standard - RAS, Responsible Down Standard - RDS, Responsible Mohair Standard - RAS, Responsible Alpaca Standard - RAS)
- Forest Stewardship Council (FSC)
- Normas Naturtextil IVN Best e Naturleder IVN
- Lista de Substâncias Restritas à Fabricação pela Fundação ZDHC (ZDHC MRSL)

Organização desta Norma

› CAPÍTULOS

Após uma seção específica relacionada à verificação de elegibilidade, a norma é dividida em oito capítulos que apresentam os requisitos da norma:

- 1) Gestão de Política de Responsabilidade Social Corporativa
- 2) Responsabilidade Social
- 3) Responsabilidade Ambiental
- 4) Impacto Local
- 5) Responsabilidade Social Corporativa na Gestão da Cadeia de Suprimentos
- 6) Empoderamento e Capacitação
- 7) Respeito pelo Consumidor
- 8) Certificação de Gestão e Desempenho

› SUBCAPÍTULOS

Cada capítulo é organizado em subcapítulos. Cada subcapítulo:

- corresponde a um princípio da norma
- contém os critérios com base nos quais uma Operação será avaliada durante a auditoria For Life, como base para a certificação.

› REQUISITOS E DESEMPENHO

Os critérios são organizados da seguinte maneira:

- 1) Diferentes níveis de critérios

KO	Se não forem atendidos, esses critérios prejudicam o certificado com efeito imediato.
MUST	Se não forem atendidos, medidas de correção devem ser tomadas rapidamente. De acordo com os critérios, os requisitos de MUST devem ser satisfeitos a partir do Ano 0 (ou seja, antes da auditoria inicial), 1 (ou seja, antes da primeira certificação), 2, 3 ou 4.
BONUS	Esses critérios são opcionais, mas permitem que a Operação alcance um melhor desempenho

- 2) Pontuações por critérios

Cada critério descreve a norma para boas práticas (pontuação= 2) e é avaliado em uma escala que pode variar de 0 a 4:

0	Desempenho muito fraco/absolutamente não compatível
1	Desempenho ainda não suficiente, mas com desenvolvimento positivo em direção à norma de boas práticas
2	Definido como norma de boas práticas
3	Desempenho voluntário superior à norma de boas práticas
4	Desempenho excepcionalmente alto; excelente, muito além da norma de boas práticas

Informações detalhadas para entender os requisitos de certificação e o sistema de pontuação estão incluídas no documento separado “*Processo de Certificação For Life*”.

› CONSIDERAÇÃO DO TAMANHO DAS ENTIDADES

Dependendo do tamanho das entidades consideradas, os critérios podem variar. Uma entidade é definida como pessoa física ou jurídica específica (por exemplo, um agricultor, uma empresa de processamento, uma empresa comercial etc.). Portanto, pode ser composto por mais de um local (por exemplo, duas fábricas pertencentes à mesma empresa, duas parcelas pertencentes ao mesmo agricultor etc.). Nesses casos, todos os locais que compõem a entidade são agregados para avaliar o tamanho da entidade. Ver ELIG-10 para detalhes e possíveis isenções.

São utilizadas três categorias de tamanho:

	Número de trabalhadores permanentes contratados	Número total de trabalhadores contratados em qualquer momento (trabalhadores permanentes + temporários)
Entidade Pequena (S)	Menos de 5 trabalhadores	Menos de 25 trabalhadores
Entidade Média (M)	Menos de 25 trabalhadores	Menos de 80 trabalhadores
Entidade Grande (L)	Todas as outras situações	

Em circunstâncias excepcionais, outras definições podem ser introduzidas com base em justificativa detalhada e após confirmação durante a auditoria inicial. Em tais casos, outros fatores além dos acima mencionados podem ser considerados, tais como a renda do proprietário da entidade, a fonte de seu capital, o nível de mecanização etc.

› CONSIDERAÇÃO DA POSIÇÃO NA CADEIA DE SUPRIMENTOS

Alguns requisitos serão diferentes dependendo da posição da Operação na cadeia de suprimentos (por exemplo, Operação de Produção, Intermediário Comercial, Detentor da Marca). Isso é especificado para cada critério.

› CONSIDERAÇÃO DA ATIVIDADE

Se nenhuma atividade de processamento ou agropecuária for executada no nível da entidade/local (somente escritório), alguns requisitos podem não se aplicar. Isso é especificado para cada critério.

› APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Cada conjunto de critérios é organizado da seguinte forma:

Operações em questão		Específica para qual tipo de Operação esses requisitos são aplicáveis, por exemplo, Operação de Produção, Detentores de Marca etc.							
Esclarecimento adicional		Dá detalhes sobre o tipo de atividades em questão (por exemplo, processamento/agricultura etc.).							
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Requerimento	Esclarecimento/Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
Indica o tipo de critério, por exemplo, KO, MUST Ano 1 etc.	Número de referência, por exemplo, SOC-1	Palavras-chaves/título dos critérios	Descrição da norma para boas práticas (pontuação= 2)	<i>Interpretação, intenção ou mais detalhes</i>	Número máximo de pontos, por exemplo "4"	Define se os critérios se aplicam a todos os tamanhos de entidades (Pequena - S, Média - M ou Grande - L) ou apenas a alguns tamanhos específicos. Também indica se eles se aplicam às instalações de escritório ("O") ou não.			



VALORES E ESTRATÉGIAS ELEGÍVEIS

› O QUE É A VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE?

A verificação de elegibilidade é uma verificação que garante que pré-requisitos específicos - correspondentes aos critérios de elegibilidade definidos - sejam respeitados antes e depois da aplicação.

Os critérios de elegibilidade abordam tópicos particularmente importantes, relacionados aos valores e estratégias centrais dos solicitantes.

A intenção geral da verificação de elegibilidade é garantir que empresas/organizações têm um interesse e compromisso genuínos com os objetivos éticos.

Os critérios de elegibilidade serão verificados:

- Antes de formalizar o contrato com o Órgão de Controle (CB);
- Durante a auditoria inicial, para cruzar as informações e confirmar a elegibilidade;
- Durante as auditorias de supervisão, particularmente se houver algumas mudanças em termos de definição de projeto/governança da empresa (por exemplo, a venda de uma empresa para um grupo estrangeiro etc.).

Em caso de dúvidas sobre o nível de engajamento/comprometimento de algumas grandes operações (em número de trabalhadores ou parte de uma grande corporação), o CB pode:

1. Solicitar algumas recomendações de partes interessadas externas
E/ou
2. Fazer uma consulta formal às partes interessadas

As informações recebidas nesse processo serão incluídas na avaliação geral da elegibilidade da Operação não apenas antes, mas também após o pedido.

Elegibilidade do Requerente

As práticas das empresas/organizações em questão ou de entidades afiliadas não devem ter se mostrado incoerentes ou conflitantes com os valores centrais estabelecidos pela norma.

Portanto, todas as Operações devem demonstrar sua adesão a valores sociais, ambientais e éticos em nível corporativo, e essa certificação não será usada como cobertura para práticas antiéticas.

Operações em questão			Todas as operações	
Nível	Ref.	Palavras-chave	Critérios	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-1	Comprometimento coerente	O comprometimento do requerente em uma certificação ética é consistente com seus valores e estratégias existentes.	<i>O requerente apresentará uma breve descrição dos valores/estratégias de sua empresa/organização em relação aos aspectos de Responsabilidade Social e Ambiental e, se existente, a sua Política de Responsabilidade Social Corporativa.</i>
MUST Ano 0	ELIG-2	Histórico - nível da empresa	A empresa/organização requerente não foi acusada e/ou considerada responsável (com informações/provas materiais, incluindo intimidações) por violações éticas ou ambientais substanciais nos últimos 10 anos OU implementou esforços consideráveis e cabíveis para: <ul style="list-style-type: none"> - reparar os danos causados - evitar que ocorram novamente - diminuir seus impactos. 	<i>Violações éticas ou ambientais substanciais: grilagem de terras, fraudes, destruição do ecossistema, violações dos direitos humanos, práticas comerciais claramente antiéticas* etc. Para desmatamento, ver também ENV-20. Se houver qualquer acusação, as fontes, a gravidade das acusações e as respostas, serão avaliadas em detalhe. *Abrange, especialmente, atos sistemáticos de aliciamento de empregados de empresa concorrente, corrupção e espionagem industrial.</i>

Operações em questão			Todas as Operações - Grupos Corporativos	
Esclarecimentos adicionais			Os critérios abaixo se aplicam se a Operação fizer parte de um grupo corporativo.	
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-3	Histórico - Nível do grupo empresarial	Suas empresas afiliadas (empresas holding/proprietárias, subsidiárias próprias, empresas associadas ou irmãs) não foram acusadas e/ou consideradas responsáveis por violações ambientais ou éticas substanciais nos últimos 10 anos OU implementaram esforços consideráveis e cabíveis para: <ul style="list-style-type: none"> - reparar os danos causados - evitar que eles ocorram novamente - diminuir seus impactos. 	<i>Violações éticas ou ambientais substanciais: grilagem de terras, fraudes, destruição do ecossistema, violações dos direitos humanos, práticas comerciais claramente antiéticas* etc. Se houver qualquer acusação, as fontes, a gravidade das acusações e as respostas, serão avaliadas em detalhe. *Abrange, especialmente, atos sistemáticos de aliciamento de empregados de empresa concorrente, corrupção e espionagem industrial.</i>
MUST Ano 0	ELIG-4	Alegações	Não existem indicações de que alegações relativas às operações certificadas em questão serão utilizadas indevidamente para alegações "éticas" no nível de grupo ou de subsidiárias de grupo.	
MUST Ano 0	ELIG-5	Registro de altos padrões	Se a empresa do grupo contrata mais de 2000 funcionários em todo o mundo, possui um histórico de altos padrões e boa reputação em relação a responsabilidade social e gestão ambiental.	

Posição com Relação à Agricultura Orgânica

A abordagem da For Life incentiva os agricultores a fazer a transição para a agricultura orgânica, para:

- Ser mais saudável e seguro tanto para as pessoas que trabalham na fazenda quanto para os consumidores;
- Limitar a poluição do meio ambiente por produtos químicos.

Portanto, as Operações de Produção não orgânica certificadas devem ter objetivos ecológicos claros para reduzir os seus impactos no ambiente e na saúde humana.

Operações em questão			Operações de Produção - Convencional	
Esclarecimentos adicionais			O critério de elegibilidade abaixo se aplica às Operações de Produção envolvidas em atividades agrícolas ou de extrativismo que: não são certificadas como orgânicas OU não estão em transição para a agricultura orgânica.	
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-9	Produção Convencional	<p>A Operação de Produção deve:</p> <p>1) justificar o fato de não ser Certificado Orgânico;</p> <p>e</p> <p>2) fornecer um plano para atingir a certificação orgânica dentro de um prazo definido; ou</p> <p>3) fornecer um plano ambiental de 3 anos para adotar práticas ambientalmente mais sustentáveis (ver orientação). Maiores melhorias e compromissos serão esperados das operações maiores.</p> <p>A implementação destes planos (2 ou 3) será acompanhada a cada 3 anos, juntamente com planos específicos ligados à redução do uso de agrotóxicos sintéticos (ver ENV-30 e ENV-31).</p> <p>A implementação destes planos (2 ou 3) deverá estar de acordo com as normas internas (ver MAN-14) e ser acompanhado por meio do SCI (ver MAN-15^a 18)</p>	<p><i>Este plano deve incluir metas claras para:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Minimizar os impactos ambientais de práticas agrícolas, e aumentar o nível de sustentabilidade do sistema de produção;</i> - <i>Implementar práticas de gestão para agroquímicos que sustentem a boa qualidade de vida dos agricultores, dos trabalhadores e da população local.</i>

Compromisso Corporativo

Para assegurar a coerência global das ações e políticas das entidades, como regra geral:

- 1) Todos os locais sob a responsabilidade de uma determinada entidade (pessoa jurídica/física) são normalmente incluídos no escopo da certificação, para que a gestão dos aspectos sociais e ambientais possa ser verificada para todos os trabalhadores e todos os locais (ver ELIG-10 para possíveis isenções);
- 2) Se, para uma dada entidade A, toda ou parte da gestão (particularmente gestão de recursos humanos) é feita por outra entidade separada B (por exemplo, empresa mãe), todos os elementos necessários da entidade B (arquivos de funcionários, procedimentos, políticas etc.) deverão estar disponíveis durante a auditoria da entidade A. O CB reserva-se o direito de, com base em uma análise de risco, cruzar as informações no nível da entidade B.
- 3) Se, para uma dada entidade A, todo ou parte do pessoal é compartilhado/trocado com outra entidade separada B, o CB reserva-se o direito de, com base numa análise de risco, cruzar as informações ao nível da entidade B.

- 4) As regras acima mencionadas também se aplicam a Produtores individuais (por exemplo, agricultores) supervisionados por uma Operação de Produção ou a qualquer entidade sob o escopo de certificação de uma Operação.
- 5) Para a opção de produtos certificados, se uma determinada entidade estiver produzindo/manuseando produtos diferentes, dos quais apenas uma parte é certificada, a auditoria terá foco principalmente na produção/processos relacionados aos produtos certificados, mas também considerará as atividades relacionadas aos produtos não certificados na avaliação global.
- 6) Se a Operação de Produção for um Grupo de Produtores Organizados ou uma Empresa de Produção Contratada e desejar incluir no escopo de certificação apenas alguns dos Produtores que fornecem regularmente ao grupo (por exemplo, em uma cooperativa, apenas alguns subgrupos de Produtores e não outros), isso deve ser justificado e, em alguns casos, poderá não ser aceito (ver ELIG-11).

Operações em questão			Todas as operações - configurações de múltiplas unidades	
Esclarecimentos adicionais			Este critério aplica-se a situações em que uma dada entidade (incluindo qualquer entidade produtora) inclui diferentes locais/unidades.	
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critério	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-10	Entidade com múltiplos locais/unidades	<p>Todos os locais/ unidades sob a responsabilidade de uma determinada entidade (pessoa física/jurídica separada) estão incluídas no escopo de certificação.</p> <p>Em certos casos, o CB pode aprovar exceções (consulte a orientação).</p> <p>Se uma exceção for concedida, o CB decidirá, com base no grau de separação entre os diferentes locais/ unidades, se TODOS os locais/ unidades ainda serão agregados para determinar o tamanho da entidade (Pequena/Média/Grande).</p>	<p><i>Uma justificativa detalhada para a exclusão do escopo de certificação de um local/ unidade deverá ser apresentada pela Operação. A justificativa poderá ser aceitável principalmente se uma separação clara puder ser demonstrada (por exemplo, separação geográfica, políticas separadas, setores empresariais diferentes etc.) e se não houver potencial uso indevido da comunicação sobre o certificado (por exemplo, nenhum nome de marca compartilhado).</i></p> <p><i>O CB reserva-se o direito de realizar controles in loco, para verificar se as condições ambientais nos locais/ unidades excluídas estão de acordo com o compromisso geral da entidade.</i></p>

Operações em questão			Operações de Produção – Produção Contratada/Grupos Organizados	
Esclarecimentos adicionais			Este critério aplica-se a situações em que a Operação de Produção é uma empresa de produção contratada/um grupo de produtores organizados.	
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-11	Subgrupos de produtores	<p>Se a Operação do grupo de produtores (Empresa de Produção Contratada / Grupo de Produtores Organizados) não incluir no certificado do grupo todos os produtores que lhe fornecem regularmente, isso deve ser previamente aprovado pelo OC (ver orientação).</p>	<p><i>Um estudo caso a caso avaliará se isso é justificado e possível. É aceitável principalmente se:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>As atividades dos produtores não incluídos são de uma natureza diferente (incluindo o atendimento a certos requisitos de qualidade do produto) E/ou</i> - <i>Os produtores não incluídos não podem respeitar, nesta fase, a norma (por exemplo, reuniões, norma interna etc.)</i> - <i>Não há potencial uso indevido da comunicação sobre o certificado.</i>



1. GESTÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

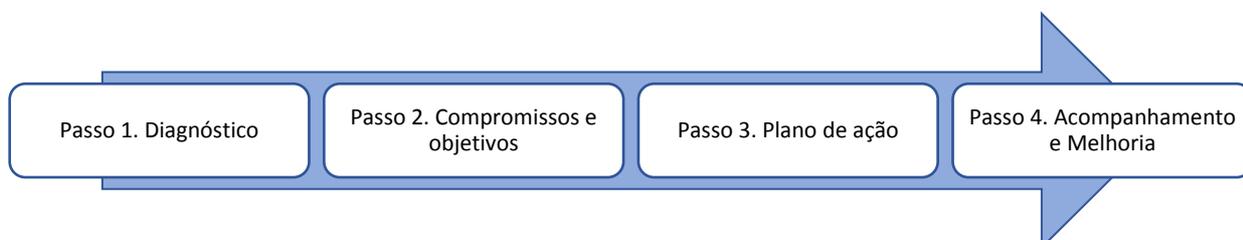
Este capítulo apresenta os compromissos que devem ser assumidos pelas empresas / organizações em termos de objetivos concretos de melhoria ambiental e social, e a forma com que elas devem interagir, colaborar e compartilhar esses compromissos. Eles podem ser incluídos em políticas específicas, ou podem fazer parte de políticas existentes ou de outras regras e procedimentos internos.

Os capítulos subsequentes (e, particularmente, os capítulos 2 a 6) da norma abordarão a implementação desses compromissos/objetivos gerais/planos de ação.

1.1. Política de Responsabilidade Social Corporativa

Princípio: As Operações definem e comunicam seu compromisso geral com Responsabilidade Social Corporativa. As Operações seguem e acompanham as metas gerais de Responsabilidade Social Corporativa através de ajustes regulares e de uma abordagem de melhoria contínua.

Quatro etapas são definidas para implementar/gerenciar a Política de Comércio Justo da Operação de Produção:



› PASSO 1: DIAGNÓSTICO

Operações em questão			FL: todas as Operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Max.	S	M	L	O
MUST Ano 1	POL-1	Diagnóstico para Responsabilidade Social Corporativa	Para identificar os desafios da política de Responsabilidade Social Corporativa, a Operação realizou uma análise integral baseada na: <ul style="list-style-type: none"> - identificação de suas principais partes interessadas; - consideração de suas expectativas em relação à política de Responsabilidade Social Corporativa. A profundidade dessa análise é definida de acordo com o tamanho e os recursos da empresa / organização (ver orientação)	<i>Por exemplo, a análise baseada em interação e trocas com membros e funcionários pode ser suficiente para uma empresa / organização de pequeno porte. Para uma entidade de grande porte, além de membros e funcionários, acionistas, proprietários, clientes, consumidores, fornecedores, mídias e comunidades e ONGs locais etc. também podem ser consideradas partes interessadas principais.</i>	3	X	X	X	X

› PASSO 2: COMPROMISSOS E OBJETIVOS

Operações em questão			FL: todas as Operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	POL-2	Política de Responsabilidade Social Corporativa	<p>Existe uma política de Responsabilidade Social Corporativa assinada pela alta administração que se refira aos seguintes compromissos principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compromisso de longo prazo com cumprimento de normas trabalhistas nacionais e dos requisitos da certificação For Life, bem como com a melhoria contínua relacionada a esses requisitos; - Um resumo dos direitos e responsabilidades da administração e dos trabalhadores relacionados a direitos básicos dos trabalhadores, as condições de emprego, as condições de vida (se aplicável), os serviços básicos, segurança e saúde do trabalho e oportunidades de capacitação; - Compromissos relacionados com as relações comunitárias, incluindo direitos de povos indígenas, quando aplicável; - Compromissos relacionados a responsabilidade ambiental; - Compromissos relacionados a responsabilidade para com os consumidores finais; - Compromissos relacionados com uma relação justa com fornecedores, incluindo aqueles relacionados com condições contratuais. 		3	X	X	X	X

› PASSO 3: PLANO DE AÇÃO

Operações em questão			FL: todas as Operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	POL-3	Plano de Ação de Responsabilidade Social Corporativa	<p>A Operação tem um plano de ação de Responsabilidade Social Corporativa definido que identifica claramente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As várias ações a serem realizadas - Os prazos - Os recursos mobilizados; <p>para implementação da política de Responsabilidade Social Corporativa.</p>		3	X	X	X	X

› PASSO 4: ACOMPANHAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

Operações em questão			FL: todas as Operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 3	POL-4	Melhoria Contínua	<p>Uma abordagem de melhoria contínua é estabelecida para avaliar e atualizar/revisar/melhorar o plano de ação de Responsabilidade Social Corporativa (monitoramento regular, ajustes de função de resultados e feedbacks de partes interessadas etc.).</p>		3	X	X	X	X

› COMUNICAÇÃO INTERNA

Operações em questão			FL: todas as Operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 4	POL-5	Discussão com os interessados internos	A política foi desenvolvida (e está sendo atualizada) em contato com partes interessadas internas: trabalhadores (ao menos representantes de trabalhadores), alta administração, e, se aplicável, produtores (ao menos representantes de produtores).		4	X	X	X	X
MUST Ano 3	POL-6	Comunicação Interna	A política e o compromisso com desempenho de Responsabilidade Social certificado por órgão externo estão acessíveis em forma compreensível para todos os trabalhadores e administradores, incluindo executivos, supervisores e, se aplicável, a todos os produtores.		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	POL-7	Alterações na administração	Trabalhadores são informados de quaisquer planos para mudanças nas atividades ou na estrutura de organização da administração com efeitos sociais, econômicos e ambientais potencialmente significativos. Nessas situações, o empregador empenha-se verdadeiramente para mitigar efeitos negativos que afetem funcionários.		3			X	X

› COMUNICAÇÃO EXTERNA

Operações em questão			FL: todas as Operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 4	POL-8	Comunicação externa	A Operação mantém uma comunicação boa e aberta com a comunidade local e outras partes interessadas externas (ONG, clientes, fornecedores etc.) e as informa de novos passos relevantes. Isso pode se dar por meio de informações públicas sobre as atividades disponibilizada a essas partes interessadas.		4			X	X
BONUS	POL-9	Promoção de Responsabilidade Social Corporativa	A Operação desempenha um papel como promotora da Responsabilidade Social Corporativa: compartilhando valores de Responsabilidade Social Corporativa, incluindo através da adesão a organizações de promoção, participação em feiras e reuniões relevantes e da prestação de informação ao consumidor etc.		4	X	X	X	X

1.2. Política de Ética de Fornecimento

Princípio: Os Parceiros de Comércio Justo e Detentores de Marcas definem uma Política de Comércio Justo descrevendo sua estratégia e compromissos de longo prazo, e os objetivos buscados através do Comércio Justo.

Operações em questão			FL: todas as Operações						
Esclarecimentos Adicionais			No caso de Operações de Produção, os fornecedores que são parte do SCI já são considerados como cobertos pela gestão de cadeia de suprimentos e os critérios abaixo serão aplicados apenas a fornecedores externos.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	POL-10	Política de Ética de Fornecimento	<p>A gestão da cadeia de suprimentos é progressivamente incluída em etapas-chave da gestão da política de Responsabilidade Social Corporativa, começando pela definição de objetivos / ações.</p> <p>Políticas / procedimentos detalhados de Responsabilidade / Ética de Fornecimento foram definidos para obter insumos com respeito a pessoas e ao ambiente. Essas políticas / procedimentos estabelecem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As principais regras a serem seguidas para escolha de fornecedores e para o desenvolvimento de cadeias de fornecimento de acordo com critérios responsáveis; - Compromissos ao longo prazo e objetivos de desenvolvimento para aquisição responsável e melhor monitoramento de conformidade social e ambiental de fornecedores (buscando comprar diretamente de Operações de Produção, buscando fornecedores em empresas / organizações de dimensões humanas, maximizando compras de produtos certificados – Comércio Justo, Orgânicos, outros certificados de Responsabilidade Social...). 	<p><i>Esta é uma política (específica / parte da política de RSE) e/ou um procedimento de contratação formalmente estabelecido. Parte da política pode também ser incluída na política de pesquisa e desenvolvimento da empresa (desenvolvimento de cadeias de fornecimento).</i></p>	4	X	X	X	X



2. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Esta seção não apenas assegura que os direitos humanos básicos sejam respeitados, mas também visa garantir que as condições de trabalho nas Operações não comprometem o desenvolvimento individual das pessoas envolvidas. Pelo contrário, são realizados esforços para melhorar o seu bem-estar em todos os níveis: horário de trabalho, saúde e segurança, benefícios e salários justos, diálogo entre trabalhadores e gestores etc.

A Seção 2.0 refere-se a outros esquemas/normas/certificações de responsabilidade social que podem ser considerados na norma For Life.

As seções 2.1 a 2.4 são baseadas nas oito Convenções Fundamentais da OIT:

- 1) Liberdade de Associação e Proteção do Direito Sindical, 1948 (nº 87)
- 2) Direito de Organização e Convenção de Negociação Coletiva, 1949 (nº 98)
- 3) Convenção do Trabalho Forçado, 1930 (nº 29)
- 4) Convenção sobre Abolição do Trabalho Forçado, 1957 (nº 105)
- 5) Convenção da Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973 (Nº 138)
- 6) Convenção de Interdição das Piores Formas de Trabalho Infantil, 1999 (nº 182)
- 7) Convenção de Igualdade de Remuneração, 1951 (nº 100)
- 8) Convenção sobre Discriminação (Emprego e Profissão), 1958 (nº 111)

Nas seções 2.5 a 2.11, outras referências a convenções adicionais específicas da OIT são feitas e especificadas para os requisitos em questão.

2.0. Consideração do Contexto e de Outras Certificações Sociais

› CONSIDERAÇÃO DO CONTEXTO E REGULAMENTOS LOCAIS

Como política geral, o controle deste capítulo levará em conta as especificidades dos diferentes setores, países e contextos locais.

As Operações devem obedecer às normas/leis/regulamentos sociais nacionais e locais vigentes. Como consequência:

- Se essas normas/leis/regulamentos oferecerem aos trabalhadores proteção superior ao padrão For Life, elas serão aplicadas;
- Se essas normas/leis/regulamentos não forem respeitados para um tópico específico, não será considerada a conformidade com os critérios For Life relacionados (ou seja, a pontuação 2 não será atingida).

Tais regulamentos oferecem diferentes graus de proteção aos trabalhadores, bem como diferentes graus de implementação efetiva, dependendo do país/setor/regiões. A pontuação dos critérios levará em conta essa diversidade e sempre buscará valorizar as operações que adotam uma abordagem que não apenas respeita, mas supera as obrigações legais aplicáveis.

Nota: Os critérios em que há referências marcadas com asteriscos (*) são aqueles que se aplicam apenas a situações em que trabalhadores permanentes são contratados, ou seja, que normalmente não se aplicam à maioria dos Pequenos Produtores.

› ISENÇÕES ESPECÍFICAS

Em duas situações específicas, a Operação pode solicitar isenção do Capítulo 2.

CASO 1: Outras certificações consideradas

CASO 2: Comerciante de Pequena Escala

Para obter mais detalhes, consulte o Anexo VI.

2.1. Trabalho Forçado

Princípio: Não há trabalho forçado ou escravo, em consonância com as Convenções 29 e 105 da OIT.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Max.	S	M	L	O
		Trabalho Forçado	Não há indicação de nenhum tipo de trabalho forçado, incluindo formas contemporâneas de escravidão, servidão por dívida ou tráfico de seres humanos:	<p><i>De acordo com a convenção fundamental nº 29 da OIT, o trabalho forçado ou compulsório é definido como "todo trabalho ou serviço que é exigido de uma pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade e para o qual a pessoa não se ofereceu voluntariamente". Isso inclui (lista não exaustiva):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - tráfico de seres humanos, - trabalho escravo/prisonal - restrição da liberdade de circulação dos trabalhadores - retenção de salário/benefícios/propriedade - armazenamento de documentos de identidade/documentos importantes como condição para o emprego - depósitos ou títulos para obrigar os trabalhadores a permanecer em dívida acumulada - controle de contas bancárias - ameaças de denúncia para autoridades imigratórias. 					
KO	SOC-1	a)	O empregador não retém os documentos originais (por exemplo, carteira de identidade) nem parte do salário, benefícios etc. dos trabalhadores.		2	X	X	X	X
KO	SOC-2	b)	Os trabalhadores são livres para deixar seu trabalho após um período de aviso adequado ou mesmo sem tal período.		2	X	X	X	X
KO	SOC-3	c)	A família e os dependentes dos trabalhadores não são obrigados a trabalhar junto com o trabalhador, eles são livres para procurar emprego em outro lugar (sem deduções do trabalhador principal).		3	X	X	X	X
KO	SOC-4	d)	O emprego nunca está vinculado ao cumprimento de uma obrigação ou dívida de terceiros. Grandes empréstimos aos trabalhadores (desproporcionais à sua renda) não interferem na sua liberdade de rescindir seu contrato.		3	X	X	X	X
KO	SOC-5	e)	Não há indicação de qualquer outra forma de trabalho forçado (ver orientação).		2	X	X	X	X

2.2. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

Princípio: Os trabalhadores têm o direito de se organizar e negociar coletivamente.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critério	Esclarecimento / Orientação	Pontos Max.	S	M	L	O
MUST Ano 2	SOC-6	Informações	O direito dos trabalhadores de se organizar é efetivamente comunicado aos trabalhadores. Os trabalhadores sabem que são livres para se organizar em associações de sua preferência, sem repercussões negativas ou represálias do empregador em relação a eles.	<p><i>Recomenda-se que este direito seja informado por escrito, por exemplo, na política social da organização - que é um documento público - ou no manual do funcionário. Em Pequenas Entidades, comunicação oral é suficiente.</i></p>	3	X	X	X	X
KO	SOC-7	Discriminação de trabalhadores que promovem associação	Não há discriminação, intimidação ou punição contra trabalhadores que promovem a associação ou sindicalização de trabalhadores.		4	X	X	X	X

MUST Ano 1	SOC-8	Reprimir a sindicalização	Se os trabalhadores desejam se sindicalizar, o empregador não toma medidas inaceitáveis para desestimulá-los (por exemplo, consultoria anti-sindicato para que estimule a negociação caso a caso com trabalhadores, conversas individuais com trabalhadores sobre a sindicalização, proibição a sindicatos independentes de visitarem a instalação ou conversarem com trabalhadores).		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-9	Organização de trabalhadores permitida	Atividades associativas e negociações coletivas de trabalhadores são permitidas e, se os trabalhadores assim o desejarem, existe uma organização ou sindicato de trabalhadores que discute as condições de trabalho e o cumprimento das obrigações legais e aborda as queixas dos trabalhadores junto a gerência (por exemplo, através de reuniões regulares/programadas entre a organização dos trabalhadores e a gerência, com atas mutuamente assinadas).	<i>“Organização dos trabalhadores” refere-se a qualquer organização de trabalhadores para promover e defender os direitos e interesses dos trabalhadores. A mais comum das organizações de trabalhadores é o sindicato independente, mas outras formas ou organizações também podem ser aceitas. As organizações de trabalhadores podem desempenhar um papel importante para garantir que os direitos e interesses dos trabalhadores sejam respeitados e também podem ajudar no diálogo e na comunicação regular entre a administração e os trabalhadores.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-10	Reuniões de trabalhadores	Não há indicação de que o empregador obstrua ou controle as reuniões dos representantes dos trabalhadores durante o horário de trabalho. A administração participa de reuniões de trabalhadores apenas se for convidada.		4		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-11	Restrições legais	Se a lei limita o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva, o empregador deve permitir que os trabalhadores escolham livremente seus próprios representantes.		3	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-12	Procedimentos de reclamações – Informações	Existe um documento escrito descrevendo um procedimento de apresentação de queixas ou reclamações justo e apropriado, disponível para os trabalhadores, por exemplo, no manual do funcionário ou no quadro de avisos.		3		X	X	X
KO	SOC-13	Queixas e reclamações respeitadas	Os trabalhadores que submetem reclamações não são punidos, intimidados ou discriminados, seus direitos são protegidos por escrito (por exemplo, em política ou procedimento de reclamação).	<i>Uma empresa com um procedimento de reclamação bem estabelecido e em bom funcionamento pode exigir que os trabalhadores usem os mecanismos internos antes de informar o organismo de certificação.</i>	2		X	X	X
MUST Ano 2	SOC-14	Trabalhadores que informam a certificadora	Os trabalhadores que informam o órgão de certificação sobre problemas relacionados ao trabalho não são discriminados, intimidados ou penalizados.		3	X	X	X	X
MUST Ano 4	SOC-15	Comunicação interna	A gerência estimula e apoia os <i>feedbacks</i> e sugestões dos trabalhadores para melhoria, mesmo além das queixas (por exemplo, caixa de sugestões, cultura de discussão aberta onde os trabalhadores não se sentem intimidados a levantar suas preocupações).	<i>Como resultado dessa atitude da administração, existe a interação e o entendimento adequados entre o empregador e os trabalhadores e um ambiente de trabalho positivo.</i>	3		X	X	X

2.3. Trabalho Infantil e Proteção de Jovens Trabalhadores

Princípio: Crianças e Jovens trabalhadores estão protegidos.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critério	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
KO	SOC-16	Crianças empregadas	Nenhuma criança é EMPREGADA como trabalhadora	<i>Criança = Menor de 15 anos (ou mais velho, conforme definido pela legislação nacional para escolaridade obrigatória).</i> <i>Se for verificado trabalho infantil:</i>	4	X	X	X	X
KO	SOC-17	Filhos de trabalhadores contratados	Nenhum trabalho é realizado por FILHOS DE TRABALHADORES CONTRATADOS.	<i>- a criança deve ser imediatamente removida do trabalho e sua segurança deve ser assegurada;</i> <i>- a Operação deve definir uma política de reabilitação, para garantir que a criança seja educada até que ela não seja mais uma criança por definição.</i>	2	X	X	X	X
KO	SOC-18	Tarefas de jovens trabalhadores	Os jovens trabalhadores não se envolvem em trabalho noturno ou em trabalho que seja perigoso para sua saúde, segurança ou desenvolvimento pessoal. As tarefas que realizam são adequadas à sua idade.	<i>Trabalhadores jovens = entre 15 (ou mais, conforme definido pela legislação nacional) e 18 anos (ou acima, conforme definido pela legislação nacional).</i> <i>Estes Critérios são aplicáveis a jovens trabalhadores que são contratados ou que trabalhem em suas próprias atividades de produção familiar (ver SOC-21)</i>	2	X	X	X	X
KO	SOC-19	Educação dos jovens trabalhadores	As horas de trabalho dos jovens trabalhadores não interferem na sua educação; a frequência escolar normal é assegurada.		3	X	X	X	X
KO	SOC-20	Jovens trabalhadores – horário	Os jovens trabalhadores não trabalham regularmente mais de 8 horas/dia. O tempo acumulado para a escola, trabalho e transporte é inferior a 10 horas/dia.		3	X	X	X	X

Operações em questão			Operações de Produtor						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	SOC-21	Ajuda de criança menor de 12 anos	Crianças com menos de 12 anos de idade que AJUDAM nas atividades de produção de suas FAMÍLIAS, fazem trabalhos apenas ocasionalmente, bastante leves e apropriados, por menos de 2 horas/dia. Essas atividades não comprometem a frequência escolar.	<i>As "Atividades de produção familiar" são:</i> <i>- trabalhar em fazendas próprias / arrendadas / compartilhadas pela família</i> <i>- atividades de coleta realizadas pela família</i> <i>- atividades de artesanato/ processamento realizadas pela família.</i>	4	X	X	X	
MUST Ano 1	SOC-22	Ajuda de crianças de 12-15	Crianças entre os 12 e os 15 anos de idade que AJUDAM na atividade de produção de sua FAMÍLIA não fazem qualquer trabalho SUBSTANCIAL, e menos de aproximadamente 3 horas/dia. O trabalho não é perigoso, é apropriado para a idade e não compromete a frequência escolar.	<i>Em alguns contextos culturais, particularmente no setor agrícola, é comum que algum trabalho seja feito de forma coletiva, em comunidade: todos os agricultores estão hoje na Fazenda A, e amanhã na Fazenda B. Nesses casos, cada família vai para a outra fazenda com os mesmos membros que participaram de sua própria fazenda, incluindo crianças. Esta tarefa também é considerada "trabalho familiar".</i>	3	X	X	X	

2.4. Igualdade de Tratamento e de Oportunidades

Princípio: A Operação assegura tratamento igual e respeitoso a todos os trabalhadores em todas as questões.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
KO	SOC-23	Discriminação	Não existe discriminação sistemática contra os trabalhadores (com base no sexo, raça, cor, orientação sexual, doença, deficiência, estado civil, idade, religião, afiliação política, casta, origem social, origem étnica e nacional, nacionalidade, ou quaisquer outras características pessoais), no recrutamento, promoção, acesso a treinamento, remuneração, alocação de tarefas, término de emprego ou aposentadoria. Existem critérios específicos para a participação do trabalhador em organizações, incluindo sindicatos; ver o subcapítulo "Liberdade de Associação e Negociação Coletiva".	<i>"Discriminação positiva" pode ser útil em algumas configurações para superar as práticas de discriminação na sociedade. Pode ser aceita se permitida por lei, e até que a discriminação enraizada tenha sido superada. Em caso de discriminação enraizada nas normas culturais ou tradições, as empresas devem ter políticas proativas e programas destinados a distribuir oportunidades de forma mais equitativa.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-24	Assédio sexual	Comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou de exploração não é tolerado. Todos os casos de assédio sexual são acompanhados pela gerência e resolvidos dentro de um prazo satisfatório.	<i>Para garantir a segurança e a dignidade dos trabalhadores, a gestão deve promover uma cultura de respeito e tolerância zero para atitudes ou comportamentos de maus tratos e degradação. Incidentes de assédio sexual devem ser tratados pronta e efetivamente, não deixando dúvidas sobre a vontade da gerência em disciplinar os violadores de forma a impedir futuros incidentes.</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-25	Assédio sexual - mecanismo de queixa	Existe um mecanismo de denúncia discreto com uma pessoa responsável adequada para ouvir as preocupações dos trabalhadores em relação ao assédio sexual.	<i>É recomendado que as pessoas responsáveis sejam treinadas adequadamente.</i>	3		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-26	Gravidez/pais protegidos	As trabalhadoras grávidas gozam de toda a proteção legalmente exigida pela legislação nacional e: <ul style="list-style-type: none"> - Não são solicitados testes de gravidez ou de controle de natalidade. - Elas não são demitidas por razões relacionadas à gravidez ou ao parto. - As mulheres que voltam da maternidade podem voltar a trabalhar com um cargo/salário equivalente ou melhor. - São tomadas providências para mulheres que estão amamentando (pausas para amamentação) Os homens que voltam das licenças paternas podem voltar a trabalhar com um cargo/salário equivalente ou melhor.		4	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-27	Condições flexíveis de trabalho	O empregador tem condições de trabalho especialmente adaptadas para permitir que os funcionários conciliem sua vida pessoal com sua vida profissional (por exemplo, licença após viagens de negócios, licença para cuidar de familiares doentes, cargos em horário parcial, horários flexíveis para pais de crianças pequenas, apoio a creches, espaço privado para amamentação etc.).		4			X	X
BÔNUS	SOC-28	Grupos desfavorecidos - Oportunidades especiais	O empregador cria empregos, fornece oportunidades de treinamento especial ou locais de trabalho especialmente adaptados para grupos desfavorecidos/discriminados, por exemplo, pessoas com deficiência.		4			X	X

BÔNUS	SOC-29	Trabalhadores desfavorecidos - Melhoria das condições de trabalho	Se houver trabalhadores claramente marginalizados, eles são incluídos no plano de desenvolvimento social da empresa (ou na Política Social), para melhorar gradualmente seus meios de vida		3		X	X	X
-------	--------	---	--	--	---	--	---	---	---

2.5. Práticas Disciplinares

Princípio: Medidas disciplinares são justas, adequadas e não violam os direitos humanos.

Operações em questão			Todas operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critério	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
KO	SOC-30	Tratamento cruel ou desumano	Não há indicação de que o empregador esteja envolvido, apoie ou aceite qualquer prática contra a dignidade humana e os direitos humanos (castigos corporais, coerção física ou mental, violência verbal, intimidação).	<i>Para o caso específico de assédio sexual, ver SOC-24.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-31	Práticas disciplinares	Práticas disciplinares são justas e transparentes. Não há ação disciplinar excessiva.		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-32	Práticas disciplinares - deduções dos salários	Não há prática de dedução salarial como medida disciplinar.		2	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-33	Práticas disciplinares Graves	Outras medidas disciplinares graves, como, por exemplo, a proibição do trabalho por tempo limitado, são feitas apenas em casos extremos e são documentadas e razoáveis em relação ao erro ou à ofensa cometida pelo trabalhador.		2	X	X	X	X

2.6. Saúde e Segurança

Princípio: É fornecido um ambiente de trabalho seguro e higiênico, por meio do gerenciamento adequado das questões de saúde e segurança, adaptadas aos riscos específicos do setor.

Na avaliação geral para saber se as medidas tomadas para garantir um ambiente de trabalho seguro são suficientes, a norma favorece uma abordagem baseada no risco, ou seja, espera-se que fábricas maiores com muitos trabalhadores ou qualquer tipo de indústria particularmente perigosa tenham procedimentos e medidas de segurança mais desenvolvidos e com maior formalidade, em comparação a atividades menores e de baixo risco.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	SOC-34	Política de H&S [Saúde e Segurança]	Existe uma política de Saúde e Segurança escrita, que é divulgada aos trabalhadores.	<i>Esta política deve conter no mínimo:</i> - Declaração de Política de Saúde e Segurança - Definição de funções e responsabilidades para saúde e segurança - Treinamento em saúde e segurança - Gestão de riscos, incluindo informações sobre riscos/perigos - Sistema de monitoramento e registro.	3		X	X	
MUST Ano 1 ou 2	SOC-35	Análise de risco de Saúde e Segurança	<i>Entidade Média: Ano 2</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i> Uma análise de risco dos riscos à saúde e segurança é feita regularmente.	<i>O nível esperado de detalhes desta análise será determinado pelo auditor, de acordo com os riscos apresentados pela atividade (produtos químicos tóxicos; maquinário pesado; processo de aquecimento etc.).</i>	3		X	X	
MUST Ano 1	SOC-36	Áreas de risco identificadas	Áreas de risco e perigos potenciais são claramente identificados com sinais no idioma local e/ou ilustrações.		4		X	X	
MUST Ano 1	SOC-37	Conscientização dos trabalhadores - Riscos H&S	Os trabalhadores e a gerência conhecem e estão adequadamente treinados quanto a gestão de riscos de saúde ocupacional e segurança (conforme apropriado para suas funções). Os treinamentos são periódicos e registrados e são repetidos para todos os trabalhadores e gestores novos ou transferidos.		4	X	X	X	
MUST Ano 1 2 ou 4	SOC-38	Treinamento específico para trabalho de alto risco	<i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 2</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i> Todos os trabalhadores que realizam atividades de alto risco (empilhadeira, manuseio de produtos químicos e maquinaria perigosa) foram submetidos a treinamento adequado e documentado, inclusive no uso efetivo de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (ver SOC-43). O treinamento é realizado pelo menos uma vez por ano e renovado conforme necessário.	<i>Crítérios adicionais se aplicam a fazendas onde há manipulação de agroquímicos. Ver a seção 3.7.</i>	3	X	X	X	
MUST Ano 1	SOC-39	Monitoramento da Saúde em trabalho de alto risco	Os trabalhadores que realizam ou realizaram atividades identificadas como perigosas ou com altos riscos à saúde (ver orientação) são elegíveis para exames de saúde anuais pagos pelo empregador. Os trabalhadores são informados privadamente dos resultados do exame e são designados para outras atividades se forem impróprios para as tarefas atuais.	<i>Principalmente riscos relacionados ao manuseio de produtos químicos perigosos, mas também quaisquer outros identificados como relacionados a atividades de alto risco durante a avaliação.</i>	3		X	X	
KO	SOC-40	Trabalhadores Vulneráveis	Mulheres grávidas, lactantes e jovens de ambos os sexos são excluídos do trabalho potencialmente perigoso, incluindo o manuseio de produtos químicos. Trabalhos alternativos são oferecidos a eles.		3	X	X	X	

MUST Ano 2 Ou 4	SOC-41	Responsável de segurança	<i>Entidade Média: Ano 4</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i> Uma pessoa designada é treinada como funcionário de segurança com qualificação e poderes de gerenciamento suficientes.		3		X	X		
MUST Ano 1	SOC-42	Máquinas e Equipament o	Máquinas e equipamentos (incluindo equipamentos elétricos e de transporte de trabalhadores fornecidos pelo empregador) são submetidos a manutenção contínua de forma a mantê-los em padrões de segurança, a fim de evitar acidentes (ver orientação).	<i>Particularmente, máquinas e equipamentos perigosos possuem dispositivos de segurança adequados e as partes móveis são protegidas; barreiras de proteção são erguidas onde necessário.</i> <i>O equipamento elétrico (conectores, fios, cabos, fusíveis, compartimentos, caixas, interruptores etc.) é adequadamente instalado e regularmente inspecionado.</i>	4	X	X	X		
MUST Ano 1 ou 2	SOC-43	EPI - Provisão e uso	Trabalhadores são devidamente protegidos de todos os fatores de risco identificados. Equipamento de Proteção Pessoal – EPI (ou roupas e equipamentos especiais para trabalho, se aplicável) são fornecidos aos trabalhadores (conforme apropriado para as tarefas, e para todo trabalho crítico ou perigoso). Esses equipamentos são utilizados consistentemente.	<i>Equipamentos de proteção individual (EPI) são roupas ou equipamentos especializados usados pelos funcionários para proteção contra riscos à saúde e à segurança. Eles são projetados para proteger muitas partes do corpo, ou seja, olhos, cabeça, rosto, mãos, pés e orelhas. Inclui mecanismos de proteção contra ruídos, poeira, luz, exposição a produtos químicos etc. Os EPIs devem ter a mesma qualidade para todas as categorias de trabalhadores expostos ao mesmo tipo de risco.</i>	2	X	X	X		
MUST Ano 4 ou BÔNUS	SOC-44	Vestiários	Nos casos em que é necessário que os trabalhadores mudem de roupa ao iniciar ou interromper o trabalho, vestiários privados ou outras instalações trancáveis para a troca e armazenamento de roupas são fornecidos e adequadamente mantidos.	<i>Entidade Média: Bônus</i> <i>Grande Entidade: Ano 4</i>	2		X	X		
MUST Ano 2	SOC-45	Instalações para se lavar, quando há substâncias tóxicas	Se os trabalhadores manipularem substâncias tóxicas, vestiários separados e instalações para se lavarem estão disponíveis; roupas/luvas usadas durante a aplicação/manuseio de substâncias tóxicas não são levadas para casa para lavagem.		2	X	X	X		
MUST Ano 1	SOC-46	Armazena- mento de produtos químicos	Se forem utilizados produtos químicos, eles são armazenados em áreas separadas, bem fechadas e claramente identificadas, com acesso restrito.	<i>Critérios adicionais se aplicam a fazendas onde agroquímicos são manipulados. Ver a seção 3.7.</i>	2	X	X	X		
MUST Ano 1, 3 ou BÔNUS	SOC-47	Luz Tempera- tura ventilação	As condições de luz, temperatura e ventilação nos locais de trabalho e edifícios internos são adequadas (consulte a Orientação).	<i>Entidade Pequena: BÔNUS</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i> <i>A recomendação da OIT R097, I.1, abaixo, deve ser seguida, tudo isso considerando as circunstâncias:</i> <i>(c) é fornecida iluminação adequada e suficiente, seja natural ou artificial, ou ambas;</i> <i>(d) são mantidas condições de atmosfera adequadas de modo a evitar o fornecimento e o movimento insuficientes de ar, ar viciado, correntes de ar danosas, variações súbitas de temperatura e, na medida do possível, humidade, calor ou frio excessivos e odores desagradáveis</i>	3	X	X	X	X	
MUST Ano 1	SOC-48	Acesso a água potável	O acesso a água potável é fornecido gratuitamente.		4	X	X	X	X	

MUST Ano 1 2 ou 4	SOC-49	Instalações de Banheiro	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 2</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>É garantido acesso livre e irrestrito a banheiros limpos, em número adequado (conforme exigido por lei - ver orientação 1), de preferência separados por sexo (ver orientação 2). Isso se aplica a todos os trabalhadores em edifícios. Para trabalhadores da terra, soluções adequadas devem ser encontradas, dependendo das restrições locais, meios disponíveis e recursos.</p>	<p>1) Se a lei não definir um número adequado de banheiros, o empregador fornecerá: - Abaixo de 150 trabalhadores: 1 banheiro para cada 15-25 trabalhadores - Acima de 150 trabalhadores: 1 banheiro adicional para cada 40 trabalhadores</p> <p>2) Isso será necessário ou não, a depender da legislação local, contextos culturais, meios e recursos disponíveis etc.</p>	2	X	X	X	X
MUST Ano 4	SOC-50	Refeitório	São oferecidas instalações limpas e adequadas para os trabalhadores consumirem alimentos de sua escolha OU cantina com preços razoáveis.		4		X	X	X
MUST Ano 2	SOC-51	Qualidade dos alimentos	Se o alimento é fornecido (ou organizado) pelo empregador, deve-se assegurar que ele seja saudável e seguro para os trabalhadores, com monitoramento adequado pela gerência.		2	X	X	X	X
MUST Ano 1 ou 3	SOC-52	Acomoda- ção	<p><i>Entidade Pequena: Ano 3</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>Se o alojamento para os trabalhadores é fornecido, ele é adequado, limpo e seguro de acordo com os padrões locais (<i>consulte a orientação</i>), a custos razoáveis.</p>	<p><i>Alojamento adequado: condições higiênicas e saudáveis (seco, acesso de luz do sol, iluminação adequada, instalações sanitárias ventiladas/aquecidas e limpas com aproximadamente uma a cada 15 trabalhadores, espaço suficiente por pessoa, estruturas dignas para dormir); alguma privacidade e possibilidade de armazenamento de pertences pessoais são asseguradas; acesso a lavanderia e cozinha, se necessário.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-53	Sistema de Proteção contra incêndio	Existe um sistema de proteção contra incêndio no local, apropriado ao tamanho e à natureza da atividade (<i>consulte a orientação</i>).	<p><i>Sistema apropriado para todos os tamanhos aplicáveis de entidades:</i> - equipamento de incêndio adequado, inspecionado regularmente e operacional; - procedimentos conhecidos contra incêndios. <i>Além disso, para Grandes Entidades ou atividades que apresentam altos riscos de incêndio (em termos de possibilidade de ocorrência de um incêndio e de magnitude das consequências desse incêndio):</i> - Sistema de alarme; - Número adequado de detectores de incêndio; - Treinamento de incêndio pelo menos uma vez por ano (ou mais, se exigido por lei).</p>	3		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-54	Procedimentos de emergência Entidades médias e grandes	Procedimentos de emergência estão em vigor e são conhecidos pelos trabalhadores (por exemplo, instruções escritas / sinalizadas).		3		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-55	Procedimentos de emergência Pequena Entidades	As pequenas entidades que operam em um contexto de alto risco definem procedimentos de emergência que são conhecidos por todos os funcionários (mesmo que não estejam escritos).		3	X			X

MUST Ano 1 3 ou 4	SOC-56	Saídas de emergência	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>As saídas de emergência estão desobstruídas e claramente identificadas; as portas podem ser abertas a partir do interior a qualquer momento por qualquer trabalhador. As saídas são suficientes para uma evacuação rápida e segura em uma emergência.</p>		3	X	X	X	
MUST Ano 1 ou 3	SOC-57	Primeiros socorros (equipamentos e cuidados)	<p><i>Entidade Pequena: Ano 3</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>Há equipamento de primeiros socorros adequadamente abastecido, com instruções claras de uso (ou pelo menos um trabalhador que saiba como usá-lo está sempre presente). Ervas e remédios naturais que conhecidamente funcionam são aceitos. Atendimento médico de emergência (conforme pertinente para possíveis acidentes) está disponível no local ou próximo ao local de trabalho.</p>		3	X	X	X	
MUST Ano 2 3 ou 4	SOC-58	Equipe de primeiros socorros	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Pessoal de primeiros socorros bem treinado indicado e sempre presente durante o horário de trabalho.</p>		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-59	Acidentes no trabalho	<p>Não há acidentes em número excessivo ou problemas de saúde relacionados ao trabalho que sejam desproporcionais à atividade. Quando ocorre um acidente, a medida apropriada de redução de risco é tomada e melhorias são implementadas.</p>		4		X	X	X
MUST Ano 2	SOC-60	Acidentes no trabalho - Registros	<p>Os acidentes de trabalho e as doenças relacionadas ao trabalho são registrados e adequadamente acompanhados.</p>		3		X	X	
MUST Ano 1 ou Ano 4	SOC-61	Acidentes de trabalho - Seguro	<p><i>Grande entidade: ano 1</i> <i>Entidade Média: Ano 4</i></p> <p>Nos casos de acidentes/doenças relacionados ao trabalho, os custos relacionados são cobertos pela entidade (ver orientação). Os dias perdidos devido a acidentes/doenças relacionadas ao trabalho não podem ser deduzidos das férias ou licenças remuneradas. Ver também SOC-78 para seguro de invalidez e SOC-80 para seguro-saúde.</p>	<p><i>Os custos associados incluem:</i> <i>- os cuidados médicos, incluindo o transporte para a unidade de saúde</i> <i>- os salários durante a recuperação</i> <i>Eles podem ser cobertos diretamente pelo empregador e/ou através de um sistema de seguro.</i></p>	4		X	X	

2.7. Contratos e Condições de Emprego

Princípio: A relação entre o empregador e os trabalhadores está bem definida e são envidados esforços para criar um ambiente de trabalho positivo.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	SOC-62	Acordo Verbal	Se não houver a disponibilidade de nenhum contrato por escrito (conforme detalhado no SOC-63), todos os trabalhadores estão cientes de suas condições de trabalho (cargo, salário, benefícios se houver, horário de trabalho, férias, moradia ou qualquer outra condição aplicável). Tais condições foram acordadas verbalmente.		3	X	X		X
MUST Ano 1 2 ou BÔNUS	SOC-63	Contrato por Escrito	<p><i>Entidade Pequena: BÔNUS</i> <i>Entidade Média: Ano 2</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>Contratos/acordos por escrito sobre as condições de emprego (cargo, salário, deduções salariais se houver, benefícios sociais aplicáveis, horários de trabalho, férias, moradia ou qualquer outra condição aplicável) estão disponíveis para todos os trabalhadores permanentes e para trabalhadores temporários que trabalham para a empresa empregadora por mais de 3 meses consecutivos por ano.</p>	<p><i>Essas condições são normalmente estabelecidas para cada trabalhador, em um contrato de trabalho por escrito, que é assinado pelo empregador e pelo trabalhador; sendo uma cópia dada ao trabalhador. Alternativamente, apenas os detalhes específicos do trabalhador, como posição, ocupação e salário (incluindo pagamento de férias e licença de saúde, correspondentes) são dados em um contrato ou documento similar, enquanto que outras informações, que são aplicáveis a todos os trabalhadores, são publicadas em documentos gerais separados (por exemplo, manuais, regulamentos de trabalho exibidos abertamente, Acordo de Negociação Coletiva etc.).</i></p> <p><i>Algumas isenções podem ser aceitas se a legislação local não impuser contratos por escrito e se existirem representações claras de proteção sindical.</i></p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-64	Registro de trabalhadores	O empregador tem um registro completo de todos os trabalhadores empregados ou contratados.	<p><i>O registro deve incluir todos os trabalhadores empregados no ano civil - para novos candidatos, a lista deve incluir todos os trabalhadores empregados nos 6 meses anteriores à primeira auditoria.</i></p>	3		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-65	Registro Legal de trabalhadores	Todos os trabalhadores que trabalham por mais de 2 meses por ano são legalmente registrados, se exigido por lei.	<p><i>O registro legal dos trabalhadores assegurará que todos eles tenham seguridade social e os direitos reconhecidos na lei. Onde quer que esteja disponível a subscrição para previdência/fundo de pensão/seguridade social, ela pode ser aceita como 'registro' perante a agência governamental em questão.</i></p>	3		X	X	X

2.8. Salários

Princípio: Os trabalhadores recebem uma remuneração justa e recebem pelo menos um salário que lhes permite satisfazer as necessidades básicas e ter algum rendimento para gastos discricionários.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	SOC-66	Salário Mínimo Legal	Os salários pagos a TODOS os trabalhadores pelo horário normal de trabalho são iguais ou superiores aos salários mínimos oficiais ou aos regulamentos de qualquer Negociação Coletiva aplicável, o que for maior. Este princípio é também respeitado e aplicado para o trabalho pago por tarefa.	<i>Este critério é aplicável para trabalhadores permanentes e temporários. Em caso de pagamento por produção, a quantia paga por entidade produtora deve assegurar ao trabalhador a obtenção de, pelo menos, o salário mínimo legal aplicável ao tempo de trabalho padrão.</i> <i>Para garantir isso, a operação deve realizar um estudo sobre uma taxa de produção por hora ou dia razoável, a fim de calcular a remuneração adequada por entidade produtora.</i>	4	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-67	Bônus e Incentivos	Incentivos, bônus ou subsídios são concedidos aos trabalhadores de acordo com um sistema transparente e justo.		4		X	X	X
BÔNUS	SOC-68	Normas de Participação	Existem alguns esquemas de participação dos trabalhadores, de acordo com um sistema transparente no qual os trabalhadores podem ganhar ações, quotas ou participação na propriedade da empresa para a qual trabalham e lucrar com bons resultados.		4		X	X	X

MUST Ano 3 ou BÔNUS	SOC-69	Salários de subsistência	<p><i>Entidade Pequena: BÔNUS</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 3</i></p> <p>O empregador pode demonstrar que os salários (incluindo benefícios sociais existentes, benefícios em espécie e bônus contratuais) pagos a todos os trabalhadores pelo horário normal de trabalho são iguais ou superiores aos salários de subsistência (ver orientação). Caso contrário, o empregador deve fornecer um plano para progressivamente alcançar o salário de subsistência e aplicar este plano. Um cronograma será definido dependendo dos recursos e meios disponíveis no nível do empregador. Se não houver referência disponível e for muito complexo calcular o salário de subsistência, o empregador deve provar que acordos salariais são particularmente bons, participativos e inclusivos, e isso deve ser confirmado pelos trabalhadores.</p> <p>A melhor prática para o empregador é calcular os salários em moeda local e moeda forte (USD, EU etc.).</p>	<p><i>Um salário de subsistência é uma renda que permite que uma pessoa cubra as necessidades básicas de metade de uma família de tamanho médio. As necessidades básicas incluem despesas essenciais, como alimentos; Água potável; Roupas; Abrigo adequado (como descrito no SOC-52); Transporte; Educação; Serviços e Cuidados de Saúde; Energia/combustível; benefícios sociais previstos na legislação e renda para uso discricionário ou poupança.</i></p> <p><i>As necessidades básicas são calculadas com base nos preços locais.</i></p> <p><i>Os salários de subsistência podem ser calculados por:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - referências reconhecidas da sociedade civil ou - pelo próprio empregador, através de pesquisas e entrevistas com trabalhadores. <p><i>Para o pagamento por produção, aplica-se a mesma metodologia indicada para o SOC-66. Neste contexto específico, prêmios e benefícios não garantidos podem ser considerados para o cálculo do salário de subsistência equivalente a ser pago.</i></p>	4	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-70	Capital próprio	A relação salarial entre os trabalhadores que têm o mais alto e o mais baixo salário é de 12: 1 ou menor (incluindo todas as categorias de gestão).		4	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-71	Tempo de treinamento de remunerado	Sessões de treinamento, tempo perdido devido a paralisações de máquinas e outros eventos fora do controle do trabalhador (como condições climáticas adversas) são pagos à taxa diária normal para trabalhadores permanentes.	Isso se aplica a todos os trabalhadores permanentes e temporários que trabalham para o empregador mais de 3 meses consecutivos ao ano. <i>Recomenda-se que mecanismos semelhantes de compensação existam para os trabalhadores diários, caso já tenham chegado ao trabalho antes do evento ocorrer.</i>	3		X	X	
MUST Ano 2	SOC-72	Pagamento em espécie	Se a acomodação ou outra remuneração em espécie for oferecida, os trabalhadores podem escolher livremente o tipo de remuneração preferida (por exemplo, dinheiro em vez de moradia).		2		X	X	
MUST Ano 1	SOC-73	Preços justos da habitação	Deduções para habitação estão de acordo com os preços locais.		4		X	X	
MUST Ano 1	SOC-74	Pagamento Regular	Os pagamentos são feitos regularmente (pelo menos mensalmente) e em calendário fixo. Eles são feitos diretamente ao trabalhador (por exemplo, para uma mulher trabalhadora e não para seu marido) ou a quem estiver por ele autorizado a receber.		2	X	X	X	X
			<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p>						

MUST Ano 2 3 ou 4	SOC-75	Guias de pagamento	Para cada pagamento, os trabalhadores recebem a documentação (por exemplo, guias de pagamento) contendo informações sobre salários (ganhos reais, bem como quaisquer deduções e contribuições para benefícios sociais) de maneira compreensível. Para Entidades Pequenas, pode ser da forma de registro de pagamentos.	2					
					X	X	X	X	

2.9. Seguridade e Benefícios Sociais

Princípio: O empregador apoia sistemas adequados para promover a seguridade social e o bem-estar dos trabalhadores.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
			Mesmo que não exigido por lei, os empregadores devem fornecer aos seus trabalhadores acesso a sistemas adequados de apoio à seguridade social e ao bem-estar dos trabalhadores, como plano de previdência/aposentadoria, plano de saúde/assistência médica, licença médica paga e licença maternidade.						
MUST Ano 3	SOC-76	Aposentadoria de trabalhadores permanentes *	A cobertura básica para aposentadoria é garantida para trabalhadores permanentes: o empregador paga ou ofereceu-se a pagar contribuições em um fundo privado ou governamental. Se o empregado recusar o plano de aposentadoria, o empregador deve manter a decisão do empregado documentada.		4		X	X	X
BÔNUS	SOC-77	Aposentadoria de trabalhadores temporários	Cobertura básica para aposentadoria é proposta para trabalhadores temporários.	<i>Os benefícios podem ser proporcionados de acordo com o tempo trabalhado.</i>	4		X	X	X
MUST Ano 4	SOC-78	Incapacidade	Todos os trabalhadores recebem seguro/cobertura básica para incapacidade permanente ou morte.		4		X	X	X
MUST Ano 3	SOC-79	Licença Maternidade	<i>Todos os tamanhos de entidades:</i> A legislação nacional ou acordos de Negociações Coletivas relacionadas a licenças/cobertura de maternidade são respeitadas ou superadas. A licença maternidade não é deduzida das férias anuais. <i>Entidades Médias e Grandes:</i> - Pelo menos 8 semanas pagas são garantidas (ou a duração definida pela legislação nacional, se superior) - A licença maternidade é paga proporcionalmente para trabalhadores temporários ou por tempo parcial		4	X	X	X	X
MUST Ano 4	SOC-80	Seguro Saúde - Trabalhadores Permanentes *	O Seguro Saúde é fornecido para trabalhadores permanentes (previdência social governamental ou contribuições do empregador). Deve ser suficiente para cobrir todos os problemas de saúde, incluindo doença grave não relacionada com o trabalho a longo prazo.		4		X	X	X

BÔNUS	SOC-81	Seguro Saúde - Trabalhadores Temporários	O Seguro Saúde é fornecido para trabalhadores temporários (Previdência social governamental ou contribuições do empregador). Deve ser suficiente para cobrir todos os problemas de saúde, incluindo doença grave não relacionada com o trabalho a longo prazo.		4		X	X	X
BÔNUS	SOC-82	Seguro Desemprego*	Seguro desemprego ou compensação por perda de trabalho é fornecido aos trabalhadores permanentes.		4		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-83	Licenças médicas pagas	<i>Todos os tamanhos de entidades:</i> A legislação nacional/acordos de Negociações Coletivas relacionados com licenças médicas são respeitados ou excedidos em benefício ao trabalhador. <i>Entidades Médias e Grandes:</i> Pelo menos 5 dias por ano de licença médica paga são concedidos a trabalhadores permanentes.		4	X	X	X	X
MUST Ano 4	SOC-84	Licença médica temporária paga	Trabalhadores temporários que trabalham para o empregador por mais de 3 meses consecutivos por ano recebem um subsídio por doença adequado, em proporção adequada ao seu tempo de trabalho.		4	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-85	Benefícios sociais extras	Benefícios sociais adicionais para além dos benefícios acima mencionados, tais como dias de licença extra (por exemplo, para casamento, luto, mudança de casa), licença paternidade, seguro morte, adesão a um fundo de aposentadoria privado etc.		4		X	X	X
BÔNUS	SOC-86	Serviços extras de suporte	Serviços extras de apoio para os trabalhadores, como por exemplo, cuidados infantis subsidiados, transporte para o trabalho, fundo educacional para os filhos dos trabalhadores, apoio ao trabalhador em situações de dificuldades pessoais, fundos para os filhos dos trabalhadores, roupas de trabalho gratuitas etc.		4		X	X	X

2.10. Horas de trabalho e Férias Remuneradas

Princípio: As horas de trabalho não são excessivas e os trabalhadores recebem feriados oficiais e férias anuais.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	SOC-87	Horas normais de trabalho	As horas de trabalho semanal estão, em regra, de acordo com a legislação trabalhista nacional ou com o Acordo Coletivo de Trabalho. As horas de trabalho semanais habituais não excedem 48 horas.		4	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-88	Registro de horas de trabalho	As horas trabalhadas e as horas extras estão devidamente registradas.		3		X	X	X

MUST Ano 1	SOC-89	Horas extras voluntárias	As horas extras são voluntárias, não são praticadas regularmente, e são pelo menos pagas como tempo extra ou compensadas com tempo regular. Em todos os casos, as taxas de prêmio legalmente exigidas são aplicadas.	<p><i>Se os trabalhadores aceitarem livremente pedidos ocasionais para trabalhar horas extras, eles devem ser informados e conscientizados de que nem o emprego nem as condições de emprego dependem da aceitação das horas extras solicitadas. Os trabalhadores devem poder negar e retrain sua aceitação em prazo razoavelmente curto sem medo de discriminação.</i></p> <p><i>Se os trabalhadores têm a escolha de compensação de tempo adequado para trabalhar ocasionalmente dias mais longos, e se esta prática ocasional for acordada/apreciada pelos trabalhadores, então este tempo de trabalho pode ser compensado à taxa acordada entre os trabalhadores e a gerência.</i></p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-90	Tempo máximo de trabalho	O máximo de horas trabalhadas por semana não excede 60 horas/semana (incluindo horas extras). Isso normalmente também se aplica durante períodos de pico, a menos que uma isenção específica tenha sido concedida (ver orientação).	<p><i>Em empresas de agricultura e processamento com forte ênfase na sazonalidade, pode ser aceitável que, durante períodos de pico (*), o tempo total de trabalho por semana aumente para 72 horas, mas não por mais que 4 semanas consecutivas.</i></p> <p><i>Esta exceção deve estar:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - em conformidade com a legislação nacional - ser acordada previamente com trabalhadores em um acordo de horas extras e <p><i>Além disso:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - os trabalhadores devem ser a favor do sistema. <p><i>os aspectos de saúde e segurança devem ser cuidadosamente monitorados.</i></p> <p><i>(*) Período de pico: máximo de 12 semanas em um ano.</i></p>	3	X	X	X	X

MUST Ano 1	SOC-91	Dias de descanso e pausas	Um dia de descanso (24 horas) em cada período de 7 dias é acordado e garantido. Pausas para descanso adequadas durante o dia são acordadas e garantidas. Isso normalmente se aplica em todas as circunstâncias, a menos que uma isenção específica tenha sido concedida (ver orientação).	<p><i>Em circunstâncias excepcionais (*), é aceitável que o tempo de descanso seja conferido a cada 2 semanas de trabalho (48 horas de descanso a cada 14 dias), mas não mais de 2 vezes consecutivas.</i></p> <p><i>As mesmas condições indicadas acima (SOC-90) se aplicam para conceder essa exceção.</i></p> <p><i>(*) Circunstâncias excepcionais: Forte ênfase na sazonalidade como explicado acima (SOC-90), Estação de pico prolongada, condições climáticas variáveis ou outras situações devidamente explicadas pelo empregador.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-92	Horário de trabalho nos feriados	<p>Horário de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Domingos (ou dia de descanso semanal equivalente) - Feriados oficiais - À noite <p>são remunerados a uma taxa-prêmio legalmente exigida. Se tais horas forem compensadas no tempo, a respectiva taxa de prêmio será aplicada.</p>	<p><i>Se os trabalhadores tiverem a opção de compensação de tempo adequada para ocasionalmente trabalhar durante tais feriados (ou à noite), e se esta prática ocasional é acordada/apreciada pelos trabalhadores, então este tempo de trabalho pode ser compensado na taxa acordada entre os trabalhadores e a gerência.</i></p>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-93	Trabalho noturno	<p>Se o trabalho é realizado frequentemente à noite, medidas de proteção adequadas estão em vigor para garantir que a segurança dos trabalhadores noturnos seja garantida (especialmente para as mulheres, e inclusive durante o transporte de ida e volta para os locais de trabalho). <i>Ver orientação.</i></p>	<p><i>Noite: 22:00-06:00, ou conforme especificamente definido no país.</i></p> <p><i>De acordo com a Convenção Nº 171, todos os trabalhadores que trabalham durante a noite devem ser protegidos por medidas específicas, incluindo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - proteção da saúde (instalações de primeiros socorros, exames de saúde); - proteção à maternidade; - serviços sociais; - oportunidades de avanço ocupacional; - compensação adicional (horas de trabalho, remuneração ou benefícios semelhantes). <p><i>Em alguns contextos, o transporte noturno pode não ser seguro, especialmente para as mulheres. Nesse caso, o empregador deve organizar o transporte seguro dos trabalhadores nos turnos noturnos.</i></p>	2	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-94	Flexibilidade nas horas de trabalho	Existe algum grau de flexibilidade nas horas de trabalho para permitir aos trabalhadores conciliar a sua vida pessoal com a sua vida profissional (trabalho em tempo parcial, horários flexíveis, assistência no acolhimento de crianças etc.).		4		X	X	X

MUST Ano 1	SOC-95	Férias remuneradas (trabalhadores permanentes)	<i>Todas as entidades:</i> Legislação nacional/acordo ou negociação coletiva relacionados a férias remuneradas são respeitados ou excedidos em benefício do trabalhador. <i>Entidades Médias e Grandes:</i> Pelo menos 10 dias de férias remuneradas por ano são concedidos a trabalhadores permanentes.		4	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-96	Férias Remuneradas (temporários)	Os trabalhadores temporários recebem férias remuneradas em proporção adequada ao tempo de trabalho na empresa e ao desempenho geral de presença.		4		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-97	Feriados oficiais	Os trabalhadores têm o direito de passar férias legais fora do trabalho e receber seus salários diários normais se o feriado for em um dia normal de trabalho.		4		X	X	X

2.11. Emprego Regular

Princípio: O empregador se esforça para fornecer emprego regular.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 4	SOC-98	Diferença entre permanente e temporário (1) *	Não existem diferenças substanciais em relação a salários e condições de trabalho (particularmente questões de saúde e segurança) entre “trabalhadores temporários regulares” e trabalhadores permanentes para o trabalho de igual valor.		3		X	X	X
MUST Ano 2 ou 3	SOC-99	Diferença permanente - temporário (2) *	<i>Entidade Pequena: Ano 3</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 2</i> Se houver diferenças substanciais entre trabalhadores permanente e “trabalhadores temporários regulares”, um plano de melhoria gradual estará em vigor e deverá ser seguido.	<i>Um “trabalhador temporário regular” é um trabalhador que basicamente trabalha o ano inteiro com a organização, mas não é categorizado como um trabalhador permanente principalmente porque ele/ela trabalha por um número reduzido de horas, muitas vezes não fixo (por exemplo, um trabalhador temporário que trabalha apenas um ou dois dias por semana/por mês).</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 3	SOC-100	Benefícios trabalhadores temporários regulares*	“Trabalhadores temporários regulares” são empregados com os mesmos benefícios básicos que os trabalhadores permanentes, tais como trabalho regular garantido, pagamentos de seguridade social licença médica/ férias remuneradas e outros; pode ser assalariado ou pago com salário diário.		4		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-101	Trabalho Regular	Não há indicação de que o empregador procure evitar o emprego regular e não cumpra suas obrigações legais (por exemplo, o pagamento da previdência social), baseando-se em contratos de tempo limitado contínuos, subcontratação, terceirização, trabalho em casa ou aprendizado.	<i>Contratos por tempo limitado são permitidos somente durante períodos de pico, no caso de tarefas especiais e sob circunstâncias especiais. Demissão e recontração de trabalhadores, ou mudança de terceiristas, para evitar o pagamento de benefícios ou para evitar a senioridade acumulada não é permitida.</i>	3	X	X	X	X

MUST Ano 1	SOC-102	Sub-contratação/ Terceirização (1)	A subcontratação de mão de obra não é usada como primeira opção para contratar trabalhadores. Quando usado, o empregador tem condições de demonstrar que é feito de forma limitada, justificável e responsável, e que não é um meio de evitar obrigações legais. Quando alguns trabalhadores são contratados por meio de terceirização: - as condições de trabalho dos trabalhadores contratados pelo contratante são basicamente as mesmas que para os trabalhadores diretamente contratados para tarefas similares; - existem acordos claros sobre as condições de trabalho entre o empregador e o contratante do trabalho.	<i>Os requisitos padrão (incluindo salários, questões de saúde e segurança etc.) devem ser respeitados não apenas para os trabalhadores empregados diretamente, mas também para aqueles empregados através de terceirização. Observe que qualquer prestador de serviço subcontratado /terceirizado pode ser auditado pelo CB e deve permitir que uma auditoria ocorra, se solicitado.</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 4	SOC-103	Sub-Contratação / Terceirização (2)	Quando alguns trabalhadores são contratados por meio de terceirização, um plano para reduzir essa prática foi elaborado e é implementado OU o sistema de seleção/supervisão desses subcontratados está funcionando bem (ver orientação). Em todos os casos, não mais do que 30% da força de trabalho total é contratada através de terceirização.	<i>Os prestadores selecionados de serviços terceirizados são entidades oficiais/autorizadas/legais que possuem um Sistema de gestão de recursos (informações precisas sobre os trabalhadores; cópias de contratos contendo termos e condições claras e detalhados; registro de salários pagos - incluindo quaisquer deduções etc.)</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-104	Trabalha- dores Migrantes	Quando trabalhadores migrantes são recrutados, há um acordo prévio por escrito que especifica os termos de emprego (ver SOC-63), bem como: • duração do emprego • qualidade e custo da moradia a ser fornecida • custos com alimentação • despesas e segurança de viagem (incluindo visto, se relevante) • termos de repatriação, caso o trabalhador recrutado se torne incapaz de trabalhar por motivos que não lhe sejam atribuídos. • implicação da quebra de contrato por qualquer uma das partes. O acordo é escrito de uma maneira compreensível para o trabalhador.	<i>Um trabalhador migrante ainda não migrou ou estabeleceu-se na região antes de entrar em contato como empregador. Ele pode ser doméstico ou internacional.</i>	3	X	X	X	X

2.12. Desenvolvimento de Recursos Humanos

Princípio: O empregador incentiva a formação contínua ou profissional dos trabalhadores.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
BÔNUS	SOC-105	Treinamento pelo empregador	O empregador desenvolve o capital humano em sua empresa/organização, especialmente através de uma boa formação contínua no trabalho, para melhorar as capacidades ocupacionais dos trabalhadores.	<i>Isto pode ser atingido através da implementação de um plano de formação do pessoal, programas de mobilidade interna de pessoal etc.</i>	4		X	X	X



3. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Esta seção visa assegurar que as Operações se esforcem para minimizar o impacto ambiental de suas atividades. Os requisitos serão diferentes, dependendo da atividade (produção primária, processamento, venda e revenda).

A Seção 3.0 refere-se a outras normas de certificação ambiental que podem/devem ser considerados na norma For Life.

3.0. Consideração do Contexto e de outras Certificações Ambientais

› CONSIDERAÇÃO DO CONTEXTO E REGULAMENTOS LOCAIS

Como política geral, o controle deste capítulo levará em conta as especificidades dos diferentes setores, países e contextos locais.

As Operações devem obedecer às obrigações legais ambientais aplicáveis, tanto no nível nacional como local (por exemplo, áreas protegidas etc.). Se essas obrigações legais forem além do requisito da norma, elas serão aplicadas.

› CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA

A certificação ORGÂNICA (regulamentações nacionais ou internacionais de agricultura orgânica verificadas pela CB autorizada/licenciada) não é obrigatória, mas é altamente incentivada:

- 1) Se todos os produtos/unidades de produção considerados no escopo da certificação forem certificados como orgânicos
 - As Operações receberão a pontuação máxima (4) para o critério ENV-0 abaixo:

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
BÔNUS	ENV-0	Certificação Orgânica	A Operação é certificada como orgânica para todos os produtos/unidades de produção considerados na certificação.		4	X	X	X	

- Eles receberão pontuação máxima para todos os critérios aplicáveis da parte 3.7 “Requisitos adicionais para operações convencionais” (consulte o Anexo VI).
- 2) Se apenas parte dos produtos/unidades de produção considerados no escopo da certificação forem certificados como orgânicos:
 - As Operações receberão a pontuação 3 para o critério ENV-0 acima
 - O controle dos critérios aplicáveis das partes 3.7. “Requisitos adicionais para operações convencionais” será realizado, mas será focado apenas nos produtos/unidades de produção que não são certificados como orgânicos.

› OUTRAS CERTIFICAÇÕES CONSIDERADAS

Outras certificações ambientais podem ser consideradas(consulte o Anexo VI).

› OUTRAS CERTIFICAÇÕES SOLICITADAS

Certos setores apresentam riscos ambientais específicos. Nesses setores, são solicitadas certificações adicionais como pré-requisito para a certificação FL (consulte a seção "Introdução" - "Setores e produtos em questão").

3.1. Conservação de Água

Princípio: A Operação atua para garantir o uso racional da água e minimizar seu consumo.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			Os critérios abaixo se aplicam a atividades de processamento que utilizam água e a atividades agrícolas que utilizam irrigação.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx	S	M	L	O
MUST Ano 2, 3 ou 4	ENV-1	Visão geral do uso de água	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>A Operação conhece pelo menos aproximadamente a fonte e a quantidade de todas as fontes de água superficiais e subterrâneas utilizadas direta e/ou indiretamente.</p>	<p><i>Ver também LOC-1 para licenças de uso de água</i></p>	4	X	X	X	
MUST Ano 3	ENV-2	Práticas de conservação de água	<p>São adotadas práticas adequadas de uso da água e uso racional da água; nenhum desperdício aparente de água, por exemplo, através de técnicas de irrigação muito inadequadas, uso ineficaz no processamento ou outra perda de água.</p>		4	X	X	X	

3.2. Gestão de Energia e Mudança Climática

Princípio: A Operação se esforça para mitigar o impacto em mudanças climáticas. O consumo de energia é monitorado, e são buscadas fontes renováveis de energia e outras medidas para reduzir ou compensar o impacto da Operação na mudança climática.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 4	ENV-3	Visão geral	A Operação pode quantificar aproximadamente o consumo de eletricidade e de combustível associado à sua produção.		4	X	X	X	X
MUST Ano 3	ENV-4	Minimizando o consumo de eletricidade	A eletricidade não é desperdiçada e esforços satisfatórios são realizados para minimizar seu consumo (ver orientação).	<i>Exemplos de boas práticas: luzes e máquinas são desligadas após o uso, uso racional de ar-condicionado, novas máquinas/instalações são otimizadas com relação à eficiência energética.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 3	ENV-5	Minimizando o consumo de combustível	Práticas adequadas de economia de combustível são implementadas (consulte a orientação).	<i>Exemplos de boas práticas: para máquinas novas, o consumo de combustível também é considerado nas decisões de compra; as viagens de carro/caminhão/trator na operação são minimizadas, esquemas de operação otimizados nas fábricas, ajuste de temperatura adequado se for necessário aquecimento/resfriamento.</i>	4	X	X	X	X
BÔNUS	ENV-6	Fontes Renováveis de energia	Esforços adequados para aumentar o percentual de fontes renováveis (biogás próprio de subprodutos, energia solar, água, eólica etc.) e/ou obtidas de forma sustentável, e escolhas de fontes de energia de baixo carbono (por exemplo, gás natural em vez de carvão).		4	X	X	X	X

BÔNUS	ENV-7	Outros esforços	<p>Esforços adicionais são feitos para reduzir e/ou compensar as emissões de gases de efeito estufa, adaptados aos impactos da atividade e/ou para proteger os reservatórios de carbono naturais existentes.</p> <p>Na fazenda, os esforços incluem medidas para aumentar o sequestro de carbono, além da redução do consumo de energia.</p> <p>Ver orientações para exemplos.</p>	<p><i>Todas as atividades: otimização de frete (racionalização, agrupamento de mercadorias, alternativas ao transporte aéreo, e transporte rodoviário apenas), informações sobre a gestão energética e as alterações climáticas, redução das emissões dos trabalhadores (viagens profissionais/ida-e-volta do trabalho), escolha de fornecedores, redução de resíduos etc.</i></p> <p><i>Fazendas: manejo otimizado da pecuária, sem queima de pastagens/mata nativa, acúmulo de fertilidade orgânica do solo, agrofloresta, métodos apropriados de compostagem, manejo adequado do esterco animal (coleta, armazenamento, uso) e esforços para reduzir ou evitar os fertilizantes que usam ácido nítrico ou bicarbonato de amônio.</i></p> <p><i>As medidas de compensação de carbono podem incluir o financiamento de projetos externos que reduzem as emissões.</i></p>	4	X	X	X	X
-------	-------	-----------------	--	--	---	---	---	---	---

3.3. Gestão de Resíduos Gasosos e Líquidos

Princípio: A contaminação das águas subterrâneas e superficiais, bem como a poluição do ar é minimizada.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			Os critérios abaixo se aplicam somente às atividades de produção/processamento que usam água ou geram emissões gasosas para fins de produção. Estão incluídas fazendas que fazem irrigação.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	ENV-8	Tratamento de água poluída	<p>As águas residuais (águas residuais de processamento, águas residuais da exploração agrícola) são tratadas de forma adequada, sem risco substancial para o ambiente ou para as pessoas.</p> <p>Se ainda não houver infraestrutura local para a gestão adequada de água residual:</p> <p>A Operação apresenta e implementa um plano de transição que define as medidas a serem tomadas para construir uma estrutura eficaz de tratamento de água.</p>		4	X	X	X	X
MUST Ano 2 ou 3	ENV-9	Corpos de água naturais	<p><i>Entidade Pequena, Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Quando a água é descartada em corpos de água naturais, a água descartada não degrada as características bioquímicas e físicas do corpo receptor de água, e não inclui sólidos orgânicos ou inorgânicos. A profundidade da análise para garantir e monitorar isso pode variar de acordo com o tamanho e os riscos potenciais da Operação (ver orientação).</p>	<p><i>Para pequenas operações com meios limitados (particularmente Pequenos Produtores e suas organizações) uma análise menos detalhada da qualidade da água residual pode ser aceita, desde que não haja indicação de que o estado dos corpos de água naturais esteja piorando.</i></p> <p><i>De operações maiores, será exigida uma análise detalhada das características físicas e bioquímicas da água descartada.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-10	Água potável	Existem medidas específicas para garantir que as águas residuais não contaminem as fontes de água potável.		4	X	X	X	X
MUST Ano 4	ENV-11	Poluição do ar	Esforços adaptados à atividade e às possibilidades locais são feitos para minimizar e monitorar os impactos da poluição do ar (por exemplo, bons filtros de ar, uso de melhores combustíveis).		4		X	X	X

3.4. Gestão de Resíduos

Princípio: Os resíduos são reduzidos e geridos de forma responsável, com esforços adequados para compostagem e reciclagem.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Max. Points	S	M	L	O
MUST Ano 2, 3 ou 4	ENV-12	Sistema de gestão de resíduos	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Uma Gestão Integrada de Resíduos para a melhoria contínua está em vigor (Operação é limpa, produção, coleta e descarte de resíduos são tratados de maneira organizada, incluindo estratégias para o gerenciamento adequado de resíduos e a redução de resíduos). Isso inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a identificação dos diferentes tipos de resíduos gerados e os procedimentos associados para o descarte adequado e redução de resíduos - treinamentos adequados de trabalhadores e produtores ou informações detalhadas sobre gestão e redução de resíduos 	<i>Para os pequenos produtores, estratégias de gestão de resíduos podem ser implementadas em um nível coletivo, e não individual.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 2, 3 ou 4	ENV-13	Boas Práticas	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Esforços adequados são feitos para compostagem, reciclagem e redução de resíduos.</p>		4	X	X	X	X
MUST Ano 2	ENV-14	Resíduos Perigosos	Existem áreas fechadas e trancadas designadas para o armazenamento de Resíduos perigosos, com medidas adequadas para evitar a poluição das massas de água (ver orientação).	<i>Medidas adequadas incluem uma distância mínima de 200 m entre as áreas de armazenamento e os corpos de água. Outras medidas podem ser aceitas mediante justificativa, dependendo do contexto local.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1, 2 ou 3	ENV-15	Descarte de Resíduos	<p><i>Entidade Pequena: Ano 3</i> <i>Entidade Média: Ano 2</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>A eliminação de resíduos é feita pelo município OU, se permitido pela legislação aplicável, pela própria Operação (enterramento de resíduos ou incineração adequada que minimize o impacto sobre o meio ambiente e sobre a saúde humana).</p>		4	X	X	X	X

3.5. Gestão de Ecossistemas, Biodiversidade e Vida Selvagem

Princípio: Espécies e habitats ameaçados ou em perigo são protegidos e os ecossistemas naturais não são destruídos. A biodiversidade e a vida selvagem são respeitadas.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			Para atividades de processamento ou comércio, os critérios abaixo se aplicam somente se, dentro ou ao lado da Operação, houver: - alguma área natural/seminatural; e/ou - habitats e espécies ameaçados ou raros; e/ou - ecossistemas aquáticos.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1 ou 3	ENV-16	Diagnóstico da Biodiversidade	<p><i>Entidade Pequena, Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>A Operação fornece uma visão geral dos habitats e da flora e fauna existentes (pelo menos vertebrados e para os insetos relevantes ao ecossistema) nas áreas naturais/seminaturais de especial valor ecológico dentro ou adjacente à Operação.</p> <p>Em contextos complexos em que a realização de uma análise abrangente requer mais tempo, os atrasos podem ser acordados caso a caso, considerando o tamanho da Operação e os meios disponíveis (ver orientação).</p>	<p><i>Um prazo mais longo para a realização da análise de biodiversidade pode ser aceito, principalmente para as áreas que apresentam:</i> - um tamanho muito grande - acesso difícil - tipologia heterogênea. <i>Neste caso, um plano incluindo os seguintes elementos deve ser fornecido e implementado:</i> - identificação das zonas em questão - definição de um prazo para a realização do diagnóstico para cada uma das zonas identificadas - um prazo realista para a conclusão da análise para toda a área definida.</p>	4	X	X	X	X
Must Ano 2 ou 4	ENV-17	Visão geral sobre espécies ameaçadas	<p><i>Entidade Pequena, Entidade Média: Ano 4</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Com base no diagnóstico de biodiversidade (ENV-16), a Operação é capaz de identificar: - espécies de fauna e flora ameaçadas ou em perigo de extinção (ver orientação) e seus habitats dentro ou adjacentes à Operação; - as ameaças existentes ou potenciais à sua conservação. Em contextos complexos onde a realização de uma análise abrangente requer mais tempo, os atrasos podem ser acordados caso a caso, considerando o tamanho da Operação e seus meios disponíveis (ver orientação do ENV-16).</p>	<p><i>Espécies ameaçadas ou em perigo de extinção são definidas pela Lista vermelha da IUCN (Criticamente Ameaçada - CR; Em Perigo de extinção - EN; Vulnerável - VU) e por listas vermelhas e legislações nacionais/outros aplicáveis.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 2 ou 4	ENV-18	Impactos em espécies protegidas locais	<p><i>Entidade Pequena, Entidade Média: Ano 4</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Não há evidências de que a Operação tenha impacto negativo substancial sobre espécies e/ou habitats ameaçados ou em perigo de extinção.</p>	<p><i>As práticas da Operação não têm impactos negativos nos processos ou funções ecológicas importantes para os habitats locais. A viabilidade a longo prazo da população da espécie não é afetada.</i></p>	4	X	X	X	X

MUST Ano 1	ENV-19	Uso de espécies protegidas	<p>A Operação não está envolvida em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - caça - coleta - processamento - comercialização - tráfico <p>de TODA ou de PARTE dos animais/plantas selvagens ameaçados ou em perigo de extinção (ver orientação 1). A caça e a coleta podem ser toleradas sob certas condições (ver orientação 2).</p>	<p>1) <i>Espécies ameaçadas ou em perigo são definidas pela Lista Vermelha da IUCN (Criticamente em Perigo - CR; Em Perigo - EN; Vulnerável - VU) e por listas vermelhas e legislações nacionais / outros aplicáveis.</i></p> <p>2) <i>Caçar e coletar tais espécies só são toleradas se:</i> - <i>eles são realizados para fins de subsistência</i> - <i>o CB, com base em um estudo do estado de conservação das espécies em questão, aceita-o.</i></p> <p><i>A comercialização de produtos da caça de subsistência é proibida.</i></p>	3	X	X	X	X
KO	ENV-20	Desmatamento	<p>A Operação não se dedica a qualquer destruição ou limpeza de florestas secundárias primárias ou antigas. Qualquer terra que tenha sido cultivada em razão do desmatamento de florestas primárias ou secundárias até 10 anos antes da aplicação para certificação só pode ser certificada se a Operação tiver implementado esforços consideráveis e adaptados para reparar os danos causados/evitar que eles ocorram novamente/diminuir seus impactos.</p>		4	X	X	X	X
KO	ENV-21	Outras conversões/destruições de ecossistema valioso	<p>A Operação não se envolve na destruição ou conversão de outros ecossistemas naturais ou seminaturais valiosos (ver orientação) OU tomou ações compensatórias suficientes de conservação do ecossistema. Qualquer destruição ou conversão nos 5 anos anteriores à aplicação deve ser compensada por práticas adequadas de conservação do ecossistema.</p>	<p><i>As atividades de destruição/conversão são, por exemplo:</i> <i>› Para ecossistemas terrestres: introdução de espécies potencialmente invasoras; conversão da relva natural/mata nativa (ou de outras áreas ecologicamente valiosas) em terras agrícolas;</i> <i>› Para ecossistemas aquáticos: impacto adverso na regulação de cursos de água, corpos de água ou zonas úmidas; destruição de ecossistemas bentônicos através de aquicultura ou pesca intensiva; introdução de espécies potencialmente invasoras nos corpos de água, poluição dos rios etc.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-22	Limpeza de terrenos	<p>Se houver alguma limpeza de terrenos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - é realizada de acordo com os requisitos legais nacionais/locais, com a assistência de um especialista ambiental; - são tomadas medidas de compensação; - dá-se sem queima OU controlada apenas em pequena escala. 		4	X	X	X	X
MUST Ano 3	ENV-23	Promoção de medidas de conservação da biodiversidade	<p>Medidas são tomadas para manter ou, sempre que possível, aumentar a biodiversidade (diversidade de habitats, flora, fauna, fungos e microrganismos) dentro e ao redor das áreas manejadas (<i>por exemplo, diferentes culturas, ou diferentes variedades das mesmas culturas; plantação de espécies vegetais indígenas não-alvo</i>)</p>		4	X	X	X	X

Operações em questão	Operações de Produção – PRODUÇÃO VEGETAL
----------------------	--

Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
KO	ENV-24	OGM	Os materiais de propagação (sementes ou plantações) utilizados nas fazendas não são geneticamente modificados, incluindo aqueles usados para forragem animal.	<i>OGM: todos os organismos geneticamente modificados, independentes da origem ou tipo de modificação.</i>	3	X	X	X	X

3.6. Embalagem

Princípio: A Operação se esforça para reduzir o impacto ambiental de embalagens.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			<i>Os critérios abaixo aplicam-se apenas aos titulares da marca e / ou às operações que embalam ou reembalam produtos (ou seja, empresas que não são detentoras de marcas e que apenas realizam operações de compra / revenda não são afetadas).</i>						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 4	ENV-25	Política de embalagem eco-amigável	A Operação se esforça para minimizar os impactos ambientais diretos e indiretos da embalagem (ver orientação)	<i>A Operação tem procedimentos claros E/OU registros que mostram que o sistema de embalagens é analisado regularmente para:</i> - minimizar a quantidade de material usado - maximizar a quantidade de material que pode ser reutilizado ou reciclado, e - usar materiais com conteúdo reciclado, sempre que possível.	4	X	X	X	X
MUST Ano 4	ENV-26	Materiais proibidos na embalagem	É proibido usar os seguintes materiais em embalagens de produtos certificados: - policloreto de vinila (PVC) e outros plásticos clorados - poliestireno e outros plásticos contendo estireno - materiais ou substâncias que contenham, são derivados de ou são fabricados usando organismos geneticamente modificados. Deve ser provado que esses materiais não foram utilizados, por exemplo, por meio de uma confirmação por escrito do fornecedor.	<i>Reconhece-se que pode haver necessidade de exceções para fins técnicos específicos, em que nenhum outro material pode fornecer as propriedades necessárias. Serão considerados os pedidos de exceções suportados por dossiês técnicos.</i> <i>Materiais comuns que podem ser usados em qualquer embalagem: Quaisquer materiais 100% naturais; Madeira; Vidro; Papelão; Alumínio; PE [polietileno]; PET [Poli (etileno tereftalato)]; PP [Polipropileno]; PETG; [Poli (etileno tereftalato) glicol]; PLA [ácido polilático](não OGM).</i>	2	X	X	X	X

3.7. Requisitos adicionais para Operações convencionais

Esta seção não se aplica a Operações que já estão certificadas de acordo com os regulamentos abaixo para o mesmo escopo de certificação:

	PRODUÇÃO	EM PROCESSAMENTO
Todos os setores	Certificado Orgânico (regulamentações nacionais ou internacionais de agricultura biológica verificadas, autorizadas ou licenciadas pelo CB)	
Setores específicos	Certificado Global de Aquacultura GAP ou Certificado ASC, Certificado MSC*	COSMOS (ou reconhecido como equivalente pelo COSMOS), GOTS, ERTS (nível 2), IVN Naturtextil Best, IVN Naturleder, GRS

* Obrigatório para aquacultura e pesca

Observe que as subpartes de “Práticas agrícolas”; “Práticas de coleta”; “Pecuária” podem ser consideradas se as Operações já estiverem certificadas de acordo com o padrão Boas Práticas Agrícolas (consulte o Anexo VI).

› AGROQUÍMICOS UTILIZADOS

Princípio: A Operação não usa produtos agroquímicos conhecidos por serem particularmente prejudiciais ao meio ambiente ou às pessoas, e demonstra esforços para explorar alternativas mais ecológicas.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			Os critérios abaixo se aplicam à agricultura e processamento de produtos agrícolas e incluem quaisquer tratamentos pós-colheita.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Max. Points	S	M	L	O
MUST Ano 1	ENV-27	Lista de Agroquímicos	Existe uma lista atualizada de agroquímicos e tratamentos pós-colheita (incluindo Inseticidas, herbicidas, fungicidas etc.), utilizados na Operação.	<i>Para os Grupos de Produtores, este é um registro central para todos os produtores.</i>	4	X	X	X	
KO	ENV-28	Legalmente permitido	Os agroquímicos e os tratamentos pós-colheita utilizados são permitidos pela legislação para uso dentro do país/território em que a cultura é cultivada e estão em conformidade com requisitos de tolerância a resíduos do país importador.		4	X	X	X	
KO	ENV-29	Categoria 1	Nenhum dos produtos químicos correspondentes à Categoria 1 da Política Fair for Life/For Life sobre Produtos Químicos Proibidos é usado nas plantações. Nenhuma exceção é permitida.	<i>Ver Política Fair for Life/For Life sobre produtos químicos proibidos</i>	4	X	X	X	
KO	ENV-30	Categoria 2	Nenhum dos produtos químicos correspondentes à Categoria 2 da Política Fair for Life/ For Life sobre Produtos Químicos Proibidos é usado em plantações. <i>Consulte o texto de orientação para possíveis exceções.</i>	<i>Se o produtor puder demonstrar que não existem outras alternativas técnicas ou economicamente viáveis, e que a infestação tem consequências econômicas significativas, uma permissão excepcional poderá ser solicitada para esses produtos químicos nas seguintes condições: - supervisão estrita na implementação, incluindo todos os devidos procedimentos de segurança para minimizar a exposição E - plano por escrito para redução e eliminação de uso dentro de 3 anos.</i>	4	X	X	X	

MUST Ano 2	ENV-31	Plano de Redução	<p>A Operação define metas quantitativas para a redução do uso de agroquímicos sintéticos e tratamentos pós-colheita, e para sua substituição progressiva por insumos autorizados na agricultura orgânica (ver orientação).</p> <p>Essas metas são consistentes com, e podem ser usadas para o acompanhamento do:</p> <ul style="list-style-type: none"> - plano geral de transição para uma produção mais sustentável, descrito no ELIG-9; - plano específico para a eliminação de certos produtos químicos descritos no ENV-30. 	<p><i>Exemplos de alvos quantitativos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - kg de ingrediente ativo/ano/hectare: redução de 25% após 5 anos - Número de agroquímicos sintéticos substituídos por insumos autorizados na agricultura biológica: 1 a cada 3 anos 	4	X	X	X		
MUST Ano 3	ENV-32	Acompanha-mento	A Operação respeita e reavalia essas metas quantitativas e pode justificar quaisquer discrepâncias significativas dos alvos.		4	X	X	X		

› PRÁTICAS AGRÍCOLAS

Princípio: A Operação de Produção implementa técnicas de Manejo Integrado de Pragas e medidas de conservação do solo, além de procedimentos seguros para manuseio de agroquímicos.

Operações em questão			Todas as Operações de Produção - PRODUÇÃO VEGETAL							
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O	
MUST Ano 2	ENV-33	Conhecimento sobre MIP	É desenvolvido conhecimento técnico e prático sobre a implementação de um sistema de Manejo Integrado de Pragas (MIP). Pode ser conseguido através de diferentes formas, adaptadas ao contexto local (ver orientação).	<p><i>Isso pode ser feito através de:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - identificação e disseminação de boas práticas entre os Produtores - treinamentos adequados e acesso à literatura técnica/ferramentas do MIP - uma assistência formal (serviços de consultoria, consultor externo) 	2	X	X	X		
MUST Ano 1 ou 2	ENV-34	Planos e registros	Os métodos e materiais usados para o manejo de pragas são planejados e documentados, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - medidas de prevenção - medidas de observação - medidas de intervenção química e não química. 	<p><i>Medidas de prevenção:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> rotação de culturas, seleção de variedades etc. <p><i>Medidas de observação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> identificação de pragas, captura de pragas, aferição etc. <p><i>Medidas de intervenção:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> controle mecânico/físico, controle biológico (inimigos naturais), produtos naturais, produtos químicos etc. 	2		X	X		
MUST Ano 2	ENV-35	Registro sobre o uso de agroquímico	Existem bons registros sobre o uso de agroquímicos, fungicidas e herbicidas. <i>Ver os detalhes no texto de orientação.</i>	<p><i>No mínimo, o registro das seguintes informações é solicitado:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - nome do produto - ingredientes ativos - área - taxas e datas de aplicação - métodos utilizados (pulverização etc.) - pessoa que aplica o produto - motivo da aplicação 	3	X	X	X		

MUST Ano 1	ENV-36	MIP - Inseticidas e fungicidas	Pode ser demonstrado que inseticidas e fungicidas (incluindo aqueles aprovados para produção orgânica) só são aplicados quando necessário e não como tratamento profilático, seguindo os métodos do MIP.	<i>Inseticidas e fungicidas são aplicados somente se:</i> - insetos/fungos estão presentes - medidas alternativas definidas no plano de MIP foram tomadas sempre que possível - as aplicações são limitadas à cultura/praga visada.	4	X	X	X		
MUST Ano 2	ENV-37	MPI - Herbicidas	Capina manual ou mecânica e cobertura vegetal (mulch) são usados como uma primeira prática para reduzir as ervas daninhas e pragas. Se forem usados herbicidas, isso só é feito mediante justificativa por escrito e com esforços comprovados para reduzir/eliminar sua aplicação.	<i>Os Herbicidas são aplicados apenas se;</i> - há presença de ervas daninhas - as medidas alternativas definidas no plano do MIP foram tomadas sempre que possível - as aplicações estão limitadas à cultura/praga visada.	3	X	X	X		
MUST Ano 2, 3 ou 4	ENV-38	Treinamento Adequado	<i>Entidade Pequena: Ano 4 Entidade Média: Ano 3 Grande Entidade: Ano 2</i> São desenvolvidos conhecimentos técnicos e práticos sobre a implementação de técnicas de conservação do solo (manejo do solo, práticas de irrigação, cobertura do solo, aplicação de fertilizantes correspondentes às necessidades nutricionais da cultura, construção/manutenção da fertilidade do solo e rotação de culturas, conforme aplicável). Isto pode ser conseguido através de diferentes formas, adaptadas ao contexto local (ver orientação).	<i>Isso pode ser feito através de:</i> - identificação e divulgação de boas práticas entre os produtores - formações adequadas e acesso a literatura técnica/ferramentas - uma assistência formal (serviços de consultoria, consultor externo)	3	X	X	X		
MUST Ano 2	ENV-39	Registro no uso de insumos	Há bons registros sobre o uso de fertilizantes e alterações no solo. <i>Ver os detalhes no texto de orientação.</i>	<i>O registro das informações a seguir é solicitado, no mínimo:</i> - nome do produto - área - taxas e datas de aplicação - métodos utilizados (pulverizados, etc.) - pessoa que aplica o produto.	3	X	X	X		
MUST Ano 1 ou 2	ENV-40	Planos e registros	<i>Entidade Pequena: Ano 2 Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i> Os métodos e materiais de manejo do solo utilizados são planejados e documentados, incluindo fertilizantes sintéticos, fertilizantes de origem biológica, microrganismos, composto e chás de compostagem e quaisquer outros aditivos do solo.		2	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-41	Tipos de fertilizantes	Fertilizantes sintéticos não são a única medida utilizada para manter a fertilidade do solo.		4	X	X	X		
MUST Ano 2	ENV-42	Conservação do solo	Práticas adequadas de conservação básica do solo e controle de erosão: - São identificados os problemas de erosão do solo relacionados diretamente com a produção agrícola e as áreas em que ocorrem - Medidas adequadas são tomadas para monitorar esses problemas: cobertura do solo, cercas vivas plantadas, resíduos de culturas etc.		4	X	X	X		
MUST Ano 2	ENV-43	Manejo da fertilidade do solo	Manejo adequado da fertilidade do solo para garantir produtividade a longo prazo (rotação de culturas, uso de leguminosas, observação da vida e estrutura do solo).		4	X	X	X		

Operações em questão			Operações de Produção – PRODUÇÃO VEGETAL						
Esclarecimento adicional			Os seguintes critérios são complementares às medidas gerais de Saúde e Segurança descritas na seção 2.6. Eles visam assegurar o MANUSEIO, ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS, DE FORMA ADEQUADA E SEGURA, com minimização de riscos para o meio ambiente e para as pessoas.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1 ou 2	ENV-44	Pessoa Responsável	<i>Entidade Pequena: Ano 2</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i> A pessoa responsável pelo armazenamento e pela supervisão dos trabalhadores que manuseiam pesticidas tem capacitação/conhecimento adequado e atualizado sobre manuseio de agroquímicos.		3	X	X	X	
MUST Ano 1 ou 2	ENV-45	Treinamento de manuseio seguro	<i>Entidade Pequena: Ano 2</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i> Trabalhadores que lidam com pesticidas são treinados regularmente por pessoal qualificado e estão cientes dos procedimentos de manuseio seguro (por exemplo, mistura de agroquímicos).		3	X	X	X	
MUST Ano 1 ou 2	ENV-46	Transporte e armazenamento de agroquímicos	<i>Entidade Pequena: Ano 2</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i> Durante transporte e armazenamento, os agroquímicos são mantidos em sua embalagem original com informações completas do rótulo e de segurança, e os procedimentos de transporte são seguros/cuidadosos.		2	X	X	X	
		Armazenamento de agroquímicos – Entidades Médias e Grandes	Em fazendas de tamanhos grande e médio, os seguintes critérios se aplicam ao armazenamento de agroquímicos:						
MUST Ano 1	ENV-47	a)	As instalações de armazenamento de agroquímicos são seguras e estão em conformidade com normas, diretrizes e legislação locais e nacionais relacionadas a edificações/depósitos de químicos OU, alternativamente (caso essas normas, diretrizes e legislação não existam), as instalações devem atender aos seguintes requisitos mínimos: ventilação suficiente, piso impermeável (por exemplo, concreto) portas e janelas protegidas.		3		X	X	
MUST Ano 1	ENV-48	b)	As instalações de armazenamento de agroquímicos não estão localizados em áreas sujeitas a inundações ou áreas ecologicamente sensíveis (exceções só são possíveis se as instalações de armazenamento atenderem completamente aos padrões de desempenho de contenção).		2		X	X	
MUST Ano 1	ENV-49	c)	Equipamento de emergência em instalações de armazenamento de agroquímicos (e em locais onde os agroquímicos estão sendo misturados): há equipamentos de emergência adequados e acessíveis (por exemplo: serragem e areia para derramamentos, caixas para reembalar recipientes com vazamento, extintor de incêndio, abastecimento de água, kit de emergência para olhos, procedimentos de emergência).		2		X	X	
MUST Ano 1	ENV-50	d)	As instalações de armazenamento de agroquímicos são claramente indicadas e sinalizadas. As instalações são trancadas e somente o pessoal treinado/autorizado tem acesso a elas.		2		X	X	

MUST Ano 1	ENV-51	Armazenamento de agroquímicos - Pequenas Entidades	Em fazendas de pequeno porte, as instalações de armazenamento são adequadamente seguras para as pessoas e o meio ambiente; agroquímicos tóxicos nunca são armazenados em alojamentos, o acesso é restrito.		3	X				
MUST Ano 4	ENV-52	Registros do inventário de estoque	São mantidos registros de estoque de agroquímicos, incluindo data, quantidade, tipo de pesticida e uso pretendido.		2		X	X		
MUST Ano 2	ENV-53	Indicação de campos pulverizados/ tempos de reentrada	Após a pulverização de pesticidas nos campos, as áreas onde os agroquímicos foram aplicados são claramente indicadas de forma compreensível para os trabalhadores (por exemplo, idioma local, por ilustrações) e os intervalos mínimos de reentrada no local, conforme especificado na instrução, são respeitados.		2	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-54	Métodos de Aplicação	São praticados métodos adequados de aplicação de pesticidas. <i>Ver os detalhes no texto de orientação.</i>	<i>A aplicação adequada de pesticidas inclui, pelo menos:</i> - máquinas/ferramentas adequadas para uma aplicação eficiente; - máquinas/ferramentas adequadamente calibradas, - tempo de aplicação otimizado em relação às condições climáticas (vento) e às necessidades das culturas, para reduzir ao mínimo o impacto ambiental. - preparação/mistura feita de forma a minimizar a contaminação.	3	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-55	Lavagem dos equipamentos de aplicação	A água de enxágue do equipamento de aplicação é descartada adequadamente, minimizando o impacto ambiental negativo e evitando a contaminação dos corpos de água a céu aberto.		2	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-56	Pulverização Aérea	A pulverização aérea é realizada apenas para aplicação de fungicida em casos excepcionais (ver orientação).	<i>Pulverização aérea pode ser excepcionalmente permitida para aplicação de fungicida somente em uma análise caso a caso:</i> - com uma justificativa clara para o uso (principalmente aceita se em áreas inacessíveis) E - nunca sobre corpos de água a céu aberto ou áreas residenciais.	2		X	X		
MUST Ano 1	ENV-57	Zonas tampão	A Operação estabeleceu zonas tampão para evitar qualquer impacto ambiental negativo de sua atividade sobre: - Áreas protegidas - Corpos de água e fontes de água potável - Áreas de atividade humana diária - Outras áreas cultivadas onde nenhum/menos pesticidas são usados	<i>Zona tampão: sem cultivo, sem aplicação de agroquímicos, sem eliminação de resíduos. Distância adequada a ser determinada com base em análise de risco (agroquímicos utilizados/áreas a serem protegidas).</i>	4	X	X	X		

MUST Ano 1	ENV-58	Descarte de recipientes de agroquímicos	Os recipientes de agroquímicos usados são devolvidos ao fabricante ou em locais de coleta oficiais. Onde não for possível: os recipientes vazios são mantidos em áreas isoladas, após terem sido enxaguados pelo menos três vezes e perfurados, sendo a água de enxágue adequadamente contida para evitar a contaminação do lençol freático. O tempo de armazenamento dos recipientes é reduzido ao mínimo e os meios de eliminação escolhidos estão de acordo com as recomendações do fabricante e não são prejudiciais ao meio ambiente.		2	X	X	X		
---------------	--------	---	--	--	---	---	---	---	--	--

› PECUÁRIA

Princípio: A Operação de Produção garante o bem-estar dos animais.

Operações em questão			Operações de Produção - PECUÁRIA							
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O	
MUST Ano 1	ENV-59	Água e Alimentação	Acesso adequado a água doce e ração de acordo com as necessidades dos animais. A dieta dos mamíferos herbívoros consiste em mais de 50% de gramíneas.		4	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-60	Proteção a condições climáticas	Os animais recebem ar fresco suficiente, abrigo e proteção contra a luz do sol, temperaturas extremas e chuva.		4	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-61	Áreas ao ar livre	Os animais têm acesso regular a áreas ao ar livre ou áreas de pastagem, quando as condições climáticas o permitem.		4	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-62	Dor e mutilação	Sofrimento e mutilações (ver orientação) devem ser minimizados durante toda a vida do animal, inclusive no momento do abate.	<i>Mutilações excepcionalmente permitidas são aquelas permitidas pela lista de regulamentos da União Europeia.</i>	4	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-63	Espaço Suficiente	Os animais têm espaço suficiente para ficar de pé e mover-se naturalmente, deitar-se facilmente, virar-se, arrumar-se e assumir todas as posturas e movimentos naturais, como alongar-se e bater asas. Aves e coelhos não são mantidos em gaiolas.		4	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-64	Cuidados de saúde e higiene	Cuidados de saúde e higiene animal: os animais recebem cuidados de saúde e são regularmente visitados por um veterinário treinado; eles não sofrem de doenças não tratadas; diagnósticos e tratamentos são totalmente documentados.		4	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-65	Antibióticos, Hormônios e Aminoácidos	Antibióticos, Hormônios e Aminoácidos não são usados sistematicamente (por exemplo, em alimentos ou como injeção sistêmica), mas apenas: - como tratamento curativo - sob justificativa - após controle veterinário		3	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-66	Sem isolamento	Manutenção adequada das estruturas sociais, com garantia de que os animais do rebanho não sejam mantidos isolados de outros animais da mesma espécie (exceto o isolamento de animais com comportamento agressivo ou com comportamento incomum que põe em risco a segurança de outros animais do rebanho, animais doentes e animais prestes a parir).		4	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-67	Autonomia Alimentar	É favorecida a oferta agrícola ou regional de alimentos para animais, para minimizar a dependência de compras externas.		4	X	X	X	X	
MUST Ano 1	ENV-68	Reprodução	Hormônios usados para controlar a reprodução (por exemplo, indução ou sincronização de estro) são proibidos, assim como a clonagem e transferência de embriões.		3	X	X	X	X	

MUST Ano 1	ENV-69	Compra de animais	Os produtores limitam a compra de animais herbívoros vivos para engorda e o fazem apenas sob justificativa (geralmente para compensar uma perda na fazenda). Em qualquer caso, ao comprar um animal vivo para engordar, eles se certificam de que as condições de criação do animal antes de sua compra foram semelhantes às realizadas no âmbito de sua fazenda.	2	X	X	X	X
---------------	--------	-------------------	---	---	---	---	---	---

› PRÁTICAS DE COLETA

Princípio: A Operação de Produção garante que as práticas não tenham impacto negativo no ecossistema.

Operações em questão			Operações de Produção - COLETA						
Esclarecimentos adicionais			A coleta pode ocorrer em áreas naturais/seminaturais ou em campos cultivados. Em qualquer caso, não envolve nenhum outro trabalho além da própria coleta/colheita.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	ENV-70	Zonas tampão	As áreas de coleta estão a uma distância apropriada de fontes de poluição ou contaminação por produtos químicos proibidos (Categorias I e II da Política FFL e FL sobre Produtos Químicos Proibidos).	<p><i>Distância de acordo com análise de risco baseada nos seguintes elementos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - localização, tipo e concentração das fontes potenciais de contaminação - capacidade de propagação de acordo com o tipo de poluente (ar, líquido etc.) e vetores comuns de transporte na área (vento, águas superficiais, animais) - precauções de contenção tomadas nas zonas que circundam as fontes de contaminação. <p><i>Se não houver fonte de poluição ou contaminação: sem zona tampão</i></p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-71	Identificação de Espécies	As espécies-alvo para coleta são claramente identificadas: seus nomes (taxonomia, locais e nomes comerciais), bem como suas descrições botânicas estão disponíveis.		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-72	Mapas das áreas de coleta	Os mapas identificam áreas de coleta e localização de espécies e populações alvo.		3	X	X	X	X
MUST Ano 2	ENV-73	Avaliação dos recursos das Espécies	<p>Há uma avaliação dos recursos disponíveis das espécies alvo, que inclui informação adequada e prática quanto a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - inventário de recursos; - dados sobre taxa de coleta sustentável, definindo a intensidade e frequência de coleta que permite que as espécies-alvo se regenerem a longo prazo. <p>Em determinadas circunstâncias, será possível aceitar uma avaliação simplificada dos recursos (por exemplo, quando não existir uma avaliação formal de recurso, mas apenas estimativas locais satisfatórias de disponibilidade de recursos, produção sustentável e regeneração das espécies alvo) (ver orientação 1).</p> <p>Em certos casos serão necessárias avaliações de recursos mais complexas (por exemplo, dados mais detalhados, mais experiência, recursos mais técnicos e financeiros) (ver orientação 2).</p>	<p><i>1) Sistemas simplificados podem ser aplicados se:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - A equipe local tem um bom conhecimento do estado dos recursos e sua gestão sustentável; - Apenas uma porcentagem muito pequena da população das espécies-alvo é coletada dentro de cada área de coleta. <p><i>2) Sistemas mais complexos são necessários para recursos que apresentam um alto risco de que a coleta seja insustentável devido a um ou vários fatores de risco, por exemplo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - população em declínio ou qualidade do recurso 	4	X	X	X	X

MUST Ano 3	ENV-74	Instruções de Coleta	Existem instruções de coleta adequadas com base nas avaliações e monitoramento específicos do local e das espécies, indicando: - locais de coleta; - métodos de colheita; - informações sobre quaisquer locais excluídos da coleta; - quantidades máximas de coleta permitidas para cada espécie/parte de planta e para cada área de coleta, em função da taxa de coleta sustentável. Instruções simplificadas podem ser aplicadas sob certas condições (ver orientação 1). Instruções de coleta mais detalhadas são necessárias em certos casos (ver orientação 2).	- <i>restrita distribuição geográfica,</i> - <i>habitat de diversidade muito específica/alta,</i> - <i>população muito pequena,</i> - <i>planta inteira/ raízes/ bulbos/ casca/coleta de meristema apical,</i> - <i>excesso de demanda local/excesso de coleta</i> - <i>etc.</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 3	ENV-75	Sistema de Monitoramento	Existe um sistema de monitoramento para garantir que as taxas de coleta sustentáveis sejam efetivamente aplicadas. Este sistema de monitoramento inclui: - registros consolidados das quantidades colhidas (quantidades por área por ano) - todas as informações relevantes para o monitoramento contínuo da sustentabilidade a longo prazo (por exemplo, idade e tamanho das plantas coletadas, se altamente relevante). O sistema de monitoramento simplificado pode ser aplicado sob certas condições (ver orientação 1). Um sistema de monitoramento mais complexo (por exemplo, dados mais detalhados, mais experiência, mais recursos técnicos e financeiros) é necessário em certos casos (ver orientação 2).		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-76	Taxa de regeneração	Na prática, não há indicações de que a frequência de coleta exceda a taxa de substituição de indivíduos adultos. Se existir evidências de que a população está diminuindo apesar de uma taxa de coleta máxima adequada, considerando a taxa de reposição de adultos, é necessário um monitoramento detalhado sobre essa espécie (ver ENV-75).		3	X	X	X	X

› TESTE DE ANIMAIS

Princípio: É proibido testar os produtos em animais.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			O seguinte critério aplica-se apenas a Operações de Produção ou manuseio de produtos cosméticos, detergentes ou perfumes domésticos.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	ENV-77	Testes em Animais	A Operação não testa seus produtos em animais nem exige que outros o façam.		4	X	X	X	X

› PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO PROCESSAMENTO TÊXTIL OU DE COURO

Operações em questão			Todas as operações (FL: Certificação de Produto)						
Esclarecimentos adicionais			O seguinte critério se aplica apenas às operações de produção ou de manuseio de produtos têxteis ou de couro.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
KO	ENV-78	Produtos químicos proibidos na indústria têxtil/couro	<p>A empresa/organização não utiliza nenhuma substância listada na Lista de Substâncias Restritas à Fabricação de ZDHC (MRSL) no tratamento de produtos certificados.</p> <p>Para substâncias individuais, isto pode ser demonstrado através das Folhas de Dados de Segurança do Material.</p> <p>Para preparados químicos, isto pode ser demonstrado através da certificação ZDHC dos <u>fornecedores das substâncias químicas</u> em questão (pelo menos nível 1) ou da aprovação de um programa reconhecido de acordo com a lista de certificadoras MRSL aceitos.</p>	<p><i>A lista atualizada está disponível no site da Fundação ZDHC: www.roadmaptozero.com. A lista atualizada de certificadoras MRSL aceitas pode ser encontrada aqui: https://downloads.roadmaptozero.com/input/MRSL-certifiers</i></p> <p><i>Este requisito é considerado conforme se o <u>produto FFL</u> em questão já estiver certificado por um dos seguintes programas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - GOTS - ERTS Level 2 - IVN Naturtextil Best - IVN Naturleder - GRS 	2	X	X	X	X



4. IMPACTO LOCAL

Em adição aos critérios descritos nos capítulos 2 e 3, relativos à responsabilidade das Operações com suas partes interessadas internas (colaboradores, produtores) e com o ambiente em seu entorno, este capítulo está relacionado com sua responsabilidade perante a sociedade local. Ele se destina a garantir que as Operações sejam idôneas, não tenham um impacto negativo no seu contexto local (por exemplo, nas comunidades locais) e desempenhem um papel positivo na economia local.

4.1. Direitos de Uso Legítimo

Princípio: A Operação tem direito legítimo de posse e uso da terra/recursos.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	LOC-1	Direitos legais	<p>A Operação mantém direitos de posse e uso da terra válidos, legais e incontestáveis (incluindo direitos de uso de recursos como o uso da água, ver orientação).</p> <p>A partir de 1o de Junho de 2020, antes de realizar operações em terras de propriedade legal ou habitual e/ou utilizadas pelas populações indígenas e/ou comunidades locais, será celebrado um acordo vinculativo entre as partes, incluindo modalidades de compensação, através de um processo transparente, acessível e documentado de Livre Consentimento Prévio e Informado (FPIC). Ao menos uma organização relevante (não governamental e sem fins lucrativos) deverá ser incluída no processo como terceiro.</p> <p>Em qualquer caso, se houver litígios ou disputas, eles são documentados e tratados de forma responsável. Se forem necessárias medidas de compensação, elas são acordadas mutuamente com as partes afetadas e aplicadas em tempo hábil.</p>	<i>Concessões/permissões para o uso de águas superficiais e subterrâneas está disponível, se necessário.</i>	3	X	X	X	X

4.2. Uso da Biodiversidade e do Conhecimento Tradicional

Princípio: Se for relevante, serão feitos esforços para garantir que o uso da biodiversidade e do conhecimento tradicional seja reconhecido, negociado de forma transparente com os povos locais e adequadamente compensado.

Esta seção está relacionada à aplicação do Protocolo de Nagoya sobre ABS (Acesso a Recursos Genéticos e Compartilhamento Justo e Equitativo dos Benefícios Provenientes de sua Utilização). Este protocolo:

- fornece uma estrutura legal transparente para a repartição justa e equitativa dos benefícios resultantes da utilização de recursos genéticos, contribuindo assim para a conservação e uso sustentável da biodiversidade.
- abrange também os conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos e os benefícios decorrentes da sua utilização.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			Os critérios abaixo se aplicam a todos os produtos produzidos / manipulados por Operação certificada abrangidos pelo protocolo de Nagoya. Opção de certificação do produto: atenção especial será dada aos produtos certificados.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	LOC-2	Disputas não resolvidas	Não existem disputas não resolvidas relacionadas ao uso comercial da biodiversidade e do conhecimento tradicional OU todas essas disputas foram resolvidas de forma transparente e mutuamente benéfica, com base em acordos por escrito, incluindo o consentimento prévio informado e termos mutuamente acordados.		3	X	X	X	X
MUST Ano 2	LOC-3	Uso do conhecimento tradicional	O uso comercial do conhecimento tradicional é reconhecido, promovido e adequadamente compensado.		2	X	X	X	X

4.3. Contribuições para o Desenvolvimento Local

Princípio: A Operação desempenha um papel positivo no desenvolvimento sustentável da região em que opera e se esforça para fazer contribuições sociais e culturais positivas no cenário local.

Operações em questão			FFL: Operações de Produção; FL: Todas as Operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Max. Points	S	M	L	O
MUST Ano 2	LOC-4	Empregos locais	A Operação oferece oportunidades significativas de trabalho para pessoas de áreas locais próximas; Se a força de trabalho atual não for local, o emprego local deve ser incentivado positivamente (discriminação positiva) para todos os novos empregos.		4	X	X	X	X
BÔNUS	LOC-5	Grupos marginalizados	A Operação fornece algum emprego a grupos marginalizados ou fornece emprego em uma região que geralmente não tem oportunidades de emprego.		4	X	X	X	X
BÔNUS	LOC-6	Projetos sociais e culturais	A Operação apoia o tecido social local através de seu engajamento em projetos sociais, culturais e educacionais (por exemplo, apoio a escolas ou serviços locais de saúde, programas de bolsas de estudos, grupos de empresas locais ativas na vida cultural etc.)		4	X	X	X	X
BÔNUS	LOC-7	Projetos Ambientais	A Operação apoia o tecido social local através de seu engajamento em projetos ambientais (por exemplo, programas locais de reciclagem/compostagem, treinamento de agricultores locais em produção orgânica, programas de energia renovável, expansão urbana etc.).		4	X	X	X	X
BÔNUS	LOC-8	Conscientização sobre Responsabilidade	A Operação é ativa na criação de conscientização, educação e treinamento em Responsabilidade Social (incluindo proteção ambiental/uso sustentável de recursos naturais).		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	LOC-9	Práticas Sustentáveis	As atividades e os esforços gerais da Operação na comunidade local estão alinhados com os princípios sustentáveis e não tem um impacto negativo nas comunidades locais/indígenas, no meio ambiente ou no desenvolvimento local sustentável (pressão por legislação ambiental mais fraca, promoção de práticas insustentáveis etc.).	<i>Ver também ELIG-2 e ELIG-3.</i>	4	X	X	X	X



5. RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA NA CADEIA DE SUPRIMENTOS

Esta seção visa descrever os requisitos básicos que operações FL devem implementar para selecionar e trabalhar com fornecedores (de forma coerente com sua Política de Ética de Fornecimento), e aqueles que devem ser respeitadas por Operações de Produção em relação a seus próprios fornecedores.

5.1. Análise Ética de Fornecedores

Princípio: A Política de Ética de Fornecimento é implementada através de mecanismos adequados para analisar e selecionar fornecedores com base em critérios sociais e ambientais.

Operações em questão			FL: todas as Operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	TRAD-1	Seleção de Fornecedores	A Operação introduz condições sociais e ambientais nos critérios de seleção de seus fornecedores. Isso é implementado inicialmente para selecionar novos fornecedores, mas deve ser implementado progressivamente para fornecedores existentes.	<i>Esses aspectos devem ser considerados com a submissão de exemplos de contratos, acordos, questionados, padrões etc, em que a Operação pede aos fornecedores um compromisso ao respeito a condições de trabalho decentes e a princípios ambientais básicos.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 3	TRAD-2	Sistema de Monitoramento	A Operação desenvolveu um sistema de monitoramento / classificação para identificar os fornecedores críticos, que: - são fornecedores estratégicos para a Operação (dependendo de volume de vendas/compras, escassez e especificidade de produtos fornecidos etc) E - precisam de cooperação/suporte específico nos campos social e ambiental (dependendo das regulações nacionais, setores da economia, tamanho de operação etc.) Essa classificação é atualizada regularmente para considerar novos fornecedores e a evolução dos riscos.	<i>A depender do número de ingredientes e fornecedores, e sua diversidade, isso pode ser um mapeamento por ingrediente, por fornecedor ou por tipo geral de fornecedor.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 4	TRAD-3	Visitas e Trocas	A Operação fornece suporte adequado para os fornecedores críticos, por meio de adaptação aos riscos (ver orientação).	<i>A Operação deve se adaptar ao tipo de troca e sua frequência de acordo com quão crítica é a situação: auditorias / visitas / reuniões / e-mails regulares / documentação técnica ou orientação etc. sempre focado em melhorias de Responsabilidade Social Corporativa.</i>	4	X	X	X	X

5.2. Pagamento Confiável e em Momento Oportuno

Princípio: Os fornecedores são pagos de maneira conveniente, oportuna e bem documentada.

Operações em questão			FFL: Operações de Produção- Produção Contratada / Organizada; FL: Todas as operações						
Esclarecimentos Adicionais			Para FFL, os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações de Produção dentro das quais são feitas compras diretamente com os Produtores. Para FL, eles se aplicam a todas as operações que comprem de produtores, mesmo que elas não estejam incluídas na certificação.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	TRAD-28	Pronto pagamento	A Operação de Produção garante que: - os produtores sejam pagos no prazo de 14 dias após a entrega e de uma só vez, a menos que indicado de maneira diferente e mutuamente acordado em um contrato ou acordo similar (ver orientação). - o pagamento é feito apenas diretamente ao Produtor (por exemplo, para uma Produtora e não para seu marido) ou a quem estiver por ele autorizado a receber.		3	X	X	X	X

MUST Ano 2	TRAD- 29	Registros de Pagamento	Os pagamentos aos produtores são claramente registrados (nome, data de compra, nome do produto, volume, preço recebido).		3	X	X	X	X
---------------	-------------	------------------------	--	--	---	---	---	---	---

5.3. Formação de Preços

Princípio: Há regras claras e bem definidas para formação de preços pelo produtor, e os preços do produtor permitem que o produtor dê continuidade à produção.

Operações em questão			FFL: Operações de Produção- Produção Contratada / Organizada; FL: Todas as operações						
Esclarecimentos Adicionais			Para FFL, os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações de Produção dentro das quais são feitas compras diretamente com os Produtores. Para FL, eles se aplicam a todas as operações que compram de produtores, mesmo que elas não estejam incluídas na certificação.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD- 30	Regras de preços	Existem regras/mecanismos definidos sobre como os preços pagos aos produtores são fixados. Essas regras e suas atualizações são comunicadas a todos os produtores.		4	X	X	X	X
MUST Ano 2	TRAD- 31	Procedimentos de Classificação	Os requisitos de qualidade e os procedimentos de classificação (prêmio de qualidade, prêmio orgânico) são claramente definidos e garantem um preço padrão para a mesma qualidade.		3	X	X	X	X
MUST Ano 3	TRAD- 32	Deduções	Deduções para insumos fornecidos e/ou serviços fornecidos pela Operação de Produção correspondem aos preços de mercado.		3	X	X	X	X

Operações em questão			FL: Operações de Produção- Produção Contratada / Organizada						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações de Produção dentro das quais são feitas compras diretamente com os Produtores.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	TRAD-33	Preços ao Produtor	Os preços ao produtor: - cobrem ao menos os custos básicos de produção e permitem os Produtores a continuar a produzir (ver orientação) - estão de acordo com preços locais e de mercado existentes.	<i>Materiais /ferramentas utilizadas para produção, insumos e trabalho (incluindo trabalho familiar), custos típicos da terra (se aplicável), em uma unidade de produção idealmente eficiente de um tamanho típico.</i>	4	X	X	X	X

5.4. Requisitos Adicionais para Grupos de Processadores e Artesãos

Princípio: A Operação de Produção (o grupo de processadores/artesãos) garante que práticas sociais e ambientais sólidas são implementadas no nível de seus fornecedores de matérias-primas.

A maioria das matérias-primas utilizadas deve ser originada de produção responsável e de fontes conhecidas. No entanto, é reconhecido que os grupos de artesãos ou os microprocessadores individuais podem ter dificuldades substanciais para incluir todos os seus vários fornecedores ou, por vezes, uma variedade de matérias-primas no sistema de certificação. Por conseguinte, aplicam-se as seguintes regras adaptadas:

Operações em questão			Operações de Produção Artesanal						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	CrITÉrios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	TRAD-51	Visão geral do Abastecimento	A Operação de Produção registra todos os elementos necessários para ter uma visão abrangente das fontes de matérias-primas: origem das matérias-primas (áreas/entidades) e como elas estão sendo produzidas/processadas.		2	X	X	X	X
MUST Ano 1	TRAD-52	Tipo de matérias-primas	A Operação de Produção garante que não manipula matérias-primas provenientes de: <ul style="list-style-type: none"> - qualquer espécie ameaçada ou em perigo (ver orientação); - materiais metálicos produzidos com a única finalidade de criar o objeto (ou seja, se forem usados metais, eles devem ser reciclados); - monumentos arqueológicos ou históricos; - couro tratado usando produtos que são altamente prejudiciais para as pessoas ou para o meio ambiente. 	<i>Espécies ameaçadas e em perigo de extinção são definidas pela Lista Vermelha da IUCN (Criticamente Ameaçada - CR; Em Perigo de Extinção - EN; Vulnerável - VU) e listas vermelhas nacionais.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 2	TRAD-53	Fornecedor Comercial	Qualquer fornecedor comercial (ver orientação) que forneça mais de 50% de sua produção para o grupo de processamento como matéria-prima demonstra condições de trabalho dignas, através de Certificação de Responsabilidade Social ou outra prova aceita de condições dignas de trabalho. Se não for possível porque não é aceito pelo fornecedor, poderão ser impostas restrições à rotulagem do produto.	<i>Fornecedor comercial: pessoa jurídica com direitos e deveres legais (como empresa, cooperativa, corporação etc.).</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 2	TRAD-54	Produtores Locais	Os produtores de todas as matérias-primas locais de agricultura ou provenientes de coleta extrativista são geralmente incluídos na operação dos grupos e os riscos sociais e ambientais relevantes no processo de produção são monitorados (Integração SCI da Operação).		3	X	X	X	X



6. EMPODERAMENTO

No contexto de Operações de Grupos de Produtores (produção contratada / organizada), esta seção está relacionada às medidas tomadas para dar suporte a produtores individuais envolvidos na produção primária do produto para que esses produtores possam tomar maiores iniciativas e responsabilidades. É dada atenção particular à representação e suporte dos produtores mais social e economicamente fragilizados. Dependendo dos contextos (produtores previamente organizados de maneira formal, estrutura informação, ausência de organização), as medidas de empoderamento e capacitação esperadas serão diferentes.

6.1. Representação dos Interesses dos Produtores no Grupo

Princípio: A Operação do grupo incentiva e dá suporte à interação e troca com e entre os Produtores.

Operações em questão			Operações de Produção - Produção Contratada / Organizada						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo aplicam-se apenas às Operações de Produção dentro das quais são feitas compras diretamente dos Produtores.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
		Mecanismos de representação	A Operação de Produção adota mecanismos que permitem interação e troca com/entre produtores e uma representação adequada dos interesses dos produtores em decisões estratégicas sobre negócios/desenvolvimento e negociações. A Operação de Produção deve suportar um dos 3 mecanismos abaixo ou uma combinação deles:						
MUST Ano 2	EMP-1	a)	Onde há uma organização de representação de produtores com estrutura democrática já em vigor (ver orientação), os produtores são informados e participam de todas as principais decisões de negócios por meio de uma assembleia geral anual anunciada e com direito a voto para todos os membros.	<i>Este pode ser o caso de:</i> - cooperativas formais de produtores que vendem coletivamente os produtos dos seus membros, ou, no contexto de "Produção contratada", - associações formais de produtores que atuam como órgãos representativos democráticos.	4	X	X	X	X
MUST Ano 2	EMP-2	b)	Se, em alguns contextos, uma estrutura democrática clássica (como descrito acima - EMP-2-a) não é a forma organizacional de escolha para os produtores, outros mecanismos alternativos transparentes poderão ser aceitos para eleger/nomear representantes. Nesse caso, o grupo deve demonstrar como cada representante é selecionado de maneira transparente.		3	X	X	X	X
MUST Ano 2	EMP-3	c)	No caso de produtores individuais muito dispersos com comunicação muito limitada com outros produtores do grupo e, portanto, praticabilidade muito baixa de uma representação conjunta, se promoverá a melhoria dos canais de comunicação entre produtores e a Operação de Produção, como por exemplo, por meio de discussões abertas durante visitas de extensão com <i>feedback</i> para gestão, discussões em pequenos núcleos, articulação treinamentos etc.		4	X	X	X	X
MUST Ano 3	EMP-4	Representação eficaz	Independentemente do mecanismo usado (ver acima), os interesses dos produtores estão efetivamente representados, com reuniões regulares, interações e participação. Se esse não for o caso, um plano de desenvolvimento deve ser apresentado e, se necessário, especialistas externos devem ser incluídos para apoiar o desenvolvimento do grupo com métodos participativos positivos.		4	X	X	X	X
MUST Ano 4	EMP-5	Sensação de pertencimento	Há esforços para promover o sentimento de grupo: reuniões/trocas regulares entre produtores em grupos/subgrupos/centros de vilarejos etc.		4	X	X	X	X

6.2. Apoio aos Menos Favorecidos no Grupo

Princípio: O acesso ao grupo não contribui para a discriminação e, pelo contrário, o grupo favorece os subgrupos desfavorecidos.

Operações em questão			Operações de Produção- Produção Contratada / Organizada						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações de Produção que compram diretamente dos Produtores.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	EMP-6	Acesso igualitário	Os estatutos e/ou regras de associação a Operação de Produção não estabelecem qualquer requisito que favoreça a discriminação a Produtores (conforme definido no SOC-23) quanto ao acesso e a participação no grupo, ao direito de voto, ao acesso a mercados, a treinamento, a suporte técnico ou qualquer outra vantagem relacionada à associação/contrato de produção (ver orientação).	<i>Produção Organizada: regras de associação, regras de governança, qualquer regra relacionada ao acesso a serviços/vantagens/mercados</i> <i>Produção contratada: regras para acessar a entidade coletora, regras de governança, qualquer regra relacionada ao acesso a serviços / vantagens / mercados</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-7	Discriminação dos grupos desfavorecidos	Na prática, não existem obstáculos à participação e associação de grupos desfavorecidos (grupos minoritários e grupos economicamente desfavorecidos) na Operação de Produção. Eles não são excluídos, mesmo que não estejam presentes.		2	X	X	X	X
MUST Ano 4	EMP-8	Capacitação dos grupos desfavorecidos	Se for identificado algum grupo desfavorecido dentro da operação do Produção, são estabelecidos programas apropriados para melhorar sua posição social e econômica, e para facilitar sua participação e representação dentro dos órgãos de tomada de decisão.		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-9	Discriminação das mulheres	Na prática, não há obstáculos para a participação e filiação de produtoras mulheres na Operação de Produção. Elas não são excluídas, mesmo que não estejam presentes. Esposas de produtores envolvidos na produção não são excluídas das reuniões e atividades do grupo. Isto se aplica aos homens em contextos em que as mulheres constituem a maioria dos produtores.		2	X	X	X	X
BÔNUS	EMP-10	Capacitação	Programas adequados são estabelecidos para melhorar a posição social e econômica das produtoras mulheres dentro da Operação de Produção ou de quaisquer grupos desfavorecidos/discriminados na comunidade local (programas específicos, treinamentos etc.).		4	X	X	X	X



7. RESPEITO AO CONSUMIDOR

Esta seção tem como objetivo descrever as diferentes ações realizadas, em cada nível da cadeia de suprimentos, para que o consumidor final do produto não seja induzido a erro e tenha acesso às informações transparentes sobre a origem do produto. Essas ações incluem:

- o fornecimento de comunicação pública clara e transparente;
- esforços para fornecer ao consumidor produtos saudáveis e seguros;

Adicionalmente, para operações que escolheram a opção de certificação de produtos:

- manutenção da rastreabilidade;
- cumprimento de regras de composição relevantes e de regras de rotulagem claras.

Os sub-capítulos 7.2 e 7.3 aplicam-se apenas a operações que escolheram essa opção.

7.1. Técnicas de Marketing e Publicidade

Princípio: técnicas honestas de marketing e publicidade são usadas.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-1	Materiais de Comunicação - Certificação	<p><i>Para qualquer material de comunicação que se refira explicitamente ao programa e/ou ao CB:</i></p> <p>A Operação usa técnicas honestas de <i>marketing</i> e sua publicidade não fornece informações enganosas sobre suas atividades e realizações em relação ao escopo da certificação (ver orientação).</p>	<p><i>Materiais de comunicação pública que se referem explicitamente à norma e ao CB devem ser enviados ao CB para aprovação prévia.</i></p>	3	X	X	X	X

Operações em questão			FL: todas as Operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	CONS-2	Materiais de Comunicação - Responsabilidade Social Corporativa	<p><i>Para qualquer material de comunicação que se refira explicitamente aos valores e estratégias da Operação:</i></p> <p>A Operação utiliza técnicas honestas de marketing e propaganda e não fornece informação sobre suas atividades e realizações que induza o consumidor a erro em relação aos verdadeiros valores da Operação e a seu nível de compromisso ético (evitar "green/social washing"). Atenção particular será dada a produtores maiores.</p>	<p><i>Esses materiais de comunicação não deverão ser submetidos ao CB para aprovação prévia, mas o CB realizará checagens de coerência geral das comunicações.</i></p>	3	X	X	X	X

7.2. Produtos Saudáveis e Seguros

Princípio: A Operação propõe produtos que são o mais natural, seguro e saudável possível. As características dos ingredientes não certificados estão de acordo com os princípios de sustentabilidade ambiental da norma e respeitam o consumidor.

Operações em questão			FL: todas as Operações						
Esclarecimentos Adicionais			Este critério se aplica a todos os produtos armazenados ou manipulados pela Operação. Ele complementa o critério relacionado a uso de agroquímicos (descrito na seção 3.7). Ele também se aplica a empresas / organizações que vendem produtos frescos, mesmo que, nesses casos, o foco esteja limitado a aspectos de contaminação de produtos.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-22	Produtos saudáveis e seguros	<p>A Operação adota uma atitude de melhoria contínua para redução de potenciais impactos de seus produtos em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - saúde humana - o ecossistema <p>Essa atitude deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser aplicada para desenvolvimento e melhoria de produtos - baseada em normas de certificação ecológica orgânica e natural existentes (por exemplo, regulamentos de orgânicos, COSMOS, GOTS etc.) <p>Ver orientação para esclarecimentos para cada setor.</p>	<p><i>Medidas adequadas e proativas em relação a:</i></p> <p><i>Todos os setores: OGMs</i></p> <p><i>Produtos alimentícios: ingredientes / processos proibidos em regulamentos de orgânicos, aspectos nutricionais, contaminação de produtos</i></p> <p><i>Cosméticos/detergentes/perfumes de ambiente: ingredientes e processos proibidos pelos principais regulamentos de orgânicos e naturais (COSMOS etc.)</i></p> <p><i>Têxteis / artesanato: ingredientes e processos proibidos pelos principais regulamentos ecológicos e orgânicos (GOTS etc.)</i></p>	4	X	X	X	X

7.3. Opção de Certificação de Produto

Os requisitos adicionais abaixo se aplicam se a Operação FL escolher pela opção de certificação de produto.

› CARACTERÍSTICAS DE INGREDIENTES NÃO CERTIFICADOS

Princípio: O produto certificado não inclui ingredientes conhecidamente danosos à saúde do consumidor ou aos ecossistemas.

Operações em questão			Todas as operações (FL: Certificação de Produto)						
Esclarecimentos Adicionais			Estes critérios aplicam-se: - apenas a operações FL que escolheram a opção de certificação de produto; - no caso de produtos com múltiplos ingredientes. Os certificados orgânicos e o COSMOS podem ser aceitos como provas adequadas de conformidade.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-23	OGM	A Operação não adiciona ingredientes que sejam OGMs ao(s) ingrediente(s) certificado(s).	<i>Isso será comprovado por meio de uma declaração de que as plantas originais usadas nos ingredientes não certificados não foram geneticamente modificadas (OGM).</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 4	CONS-24	Auxiliares de processamento e aditivos em alimentos	O uso de auxiliares e aditivos de processamento nos produtos alimentícios certificados é limitado: - Eles são usados apenas se forem essenciais; - Não são utilizados glutamato monossódico (MSG) e adoçantes artificiais.		4	X	X	X	X
MUST Ano 4	CONS-25	Ingredientes sintéticos em Cosméticos	São proibidos componentes 100% sintéticos, exceto os seguintes 5 conservantes: - Ácido benzóico e seus sais - Álcool benzílico - Ácido salicílico e seus sais - Ácido sórbico e seus sais - Ácido desidroacético e seus sais Estes ingredientes, bem como os ingredientes parcialmente sintéticos, são utilizados somente se forem essenciais.		3	X	X	X	X

› RASTREABILIDADE

Princípio: Os produtos For Life são rastreáveis e são mantidos separados de qualquer produto não certificado em todas as fases de produção e manuseio.

A norma For Life exige rastreabilidade e separação físicas de produtos certificados. As exceções a estes requisitos só serão concedidas em circunstâncias excepcionais e por um período limitado (conforme descrito no Anexo V).

Nesta seção o termo “produtos certificados” se refere aos produtos certificados de acordo com esta norma, ou reconhecidos como equivalentes, de acordo com o procedimento apresentado no Anexo IV.

Operações em questão			Todas as operações (FL: Certificação de Produto)						
Esclarecimentos Adicionais			Os requisitos adicionais abaixo se aplicam apenas a Operações FL que escolheram pela opção de certificação de produto.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-3	Sem mistura	Os produtos certificados não são misturados com quaisquer produtos não certificados durante o manuseio, processamento, armazenamento ou vendas (ou seja, embalagens separadas, locais separados quando não estiverem devidamente embalados/identificados, processamentos separados etc.).	<i>No caso de exceções extraordinárias de curto prazo (Anexo V), isso também deve ser respeitado para os produtos de substituição. Ver CONS-9.</i>	2	X	X	X	X

MUST Ano 1	CONS-4	Rastreabilidade	O fluxo de produtos é totalmente rastreável desde o recebimento dos produtos certificados até a sua expedição. Isso é feito através de procedimentos específicos que permitem identificar os produtos certificados em todas as etapas.	<i>No caso de exceções extraordinárias de curto prazo (Anexo V), isso também deve ser respeitado para os produtos de substituição. Ver CONS-9.</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS-5	Faturas	O <i>status</i> de certificação do produto/serviço é claramente mencionado nas faturas, etiquetas (ou documentos acompanhantes) e guias de remessa emitidas pela Operação, de acordo com as regras definidas em anexo III. Para produtos com múltiplos ingredientes, isto inclui a identificação dos ingredientes e das porcentagens de conteúdo certificado (nos rótulos ou documentos anexos): - Conteúdo FFL do peso total E - Conteúdo específico de FFL baseado em um cálculo diferente do peso total, de acordo com o setor, ver Anexo I	<i>Para Operações de Produção, isso é necessário para vendas entre a Operação de Produção e seus compradores certificados ou registrados, mas não às transferências internas a uma Operação de Produção.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS-6	Suspensão /Retirada	Se o certificado da Operação foi suspenso ou retirado, a Operação informou os seus parceiros comerciais relevantes, suprimiu todas as referências à Certificação nos produtos vendidos ou a venda, bem como quaisquer documentos comerciais ou de comunicação a partir da data de aplicação da sanção.		2	X	X	X	X

Operações em questão			Todas as operações (FL: Certificação de Produto)						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações FL que: - escolheram pela opção de certificação de produto; - recebem produtos certificados de outras entidades certificadas separadamente (ou seja, aplicam-se a Operações de Produção apenas se estiverem obtendo fornecimento de outras operações certificadas).						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
		Conformidade dos Fornecedores	A conformidade dos fornecedores e dos ingredientes fornecidos é comprovada por garantias suficientes:						
MUST Ano 1	CONS-7	a)	- Confirmação de registro válido ou documento de certificação válido (ver orientação)	<i>Certificado ou Confirmação de registro conforme determina a norma. No caso de produtores e fornecedores certificados por outras normas: - Confirmação do reconhecimento emitida pelo CB (ver Anexo IV) - Certificado da Outra Norma de certificação ou o número de identificação - Verificação do status de certificação no website da outra certificadora</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS-8	b)	- Referência do <i>status</i> de certificação em fatura, rótulos (ou documentos de acompanhamento) e notas de entrega - Para produtos com múltiplos ingredientes, identificação dos ingredientes e das porcentagens de conteúdo certificado (nos rótulos ou documentos anexos): - Conteúdo FFL do peso total E - Conteúdo específico de FFL baseado em um cálculo diferente do peso total, de acordo com o setor, ver Anexo I	<i>Isso pode ser feito com a indicação da aprovação da certificadora claramente vinculada aos produtos certificados. Rótulos finais do consumidor: ver CONS-14.</i>	2	X	X	X	X

		Exceção Extraordinária de curto-prazo	Em circunstâncias excepcionais (interrupções extraordinárias de abastecimento) e sob condições específicas definidas no Anexo V, pode ser concedida à Operação uma autorização de exceção temporária para substituir produtos certificados por outros não certificados. Nesses casos:							
MUST Ano 1	CONS-9	a)	- A Operação apresenta a autorização formal de curto prazo concedida pelo CB - Uma vez que estejam em propriedade da Operação, os produtos substitutos são manuseados de acordo com as medidas de rastreabilidade e de separação descritas em CONS-3 e CONS-4		2	X	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS-10	b)	A pedido, a Operação fornecerá informações BtoB ou BtoC sobre: 1) a origem dos produtos substitutos 2) os lotes de produtos abrangidos pela substituição		2	X	X	X	X	X
		Conformidade dos Terceiristas	A conformidade dos terceiristas e de suas atividades é comprovada por garantias suficientes:							
MUST Ano 2	CONS-11	a)	- Confirmação de registro válido ou documento de certificação válido	<i>Processo de registro simplificado para baixa atividade/baixo risco (ver documento Processo de Certificação, em separado): neste caso, o registro pode ser feito durante a auditoria do contratado, através da apresentação de provas adequadas de que a rastreabilidade e os aspectos sociais e ambientais são adequadamente monitorados.</i>	2	X	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS-12	b)	- Referência ao <i>status</i> de certificação na fatura, rótulos (ou documentos de acompanhamento) e notas de entrega - Para produtos com múltiplos ingredientes, identificação de ingredientes e da porcentagem de conteúdo certificado (nos rótulos ou documentos anexos)	<i>Isso pode ser feito por uma menção ligada à aprovação da certificadora, com uma ligação clara com os serviços em questão. Rótulos finais do consumidor: ver CONS-14.</i>	2	X	X	X	X	X

Operações em questão			Detentores de Marcas (FL: Certificação de Produto)							
Esclarecimentos Adicionais			Os requisitos adicionais abaixo se aplicam apenas aos Detentores de Marca FL que escolheram pela opção de certificação de produto.							
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O	
MUST Ano 1	CONS-14	Rótulos para o consumidor final	Todos os rótulos para o consumidor final foram aprovados pelo CB e cumprem as regras de rotulagem indicadas no Anexo I.	<i>Ver Anexo I.</i>	2	X	X	X	X	

› LIMITES MÍNIMOS DE INGREDIENTES CERTIFICADOS

Princípio: As regras de composição do produto descritas no Anexo I são respeitadas.

Operações em questão			Todas as operações (FL: Certificação de Produto)						
Esclarecimentos Adicionais			Os requisitos adicionais abaixo se aplicam: - apenas a Operações FL que escolheram pela opção de certificação de produto; - no caso de produtos com múltiplos ingredientes.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-15	Fichas de composição	Se algum produto multi-ingredientes tiver que ser certificado: há fichas de receita completas ou tabelas de composição e o <i>status</i> de certificação de cada ingrediente é conhecido.		2	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS-16	Limites da Composição	Limites mínimos de ingredientes certificados apresentados no Anexo I foram verificados para cada produto de múltiplos-ingredientes.	<i>Para produtos de artesanato, o conteúdo certificado será calculado caso a caso, dependendo das matérias-primas usadas (ver TRAD-53).</i>	2	X	X	X	X



8. GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO E DO DESEMPENHO

Este capítulo explica como as empresas/organizações certificadas devem adaptar seu funcionamento para garantir a conformidade das operações e dos produtos e melhorar gradualmente seu desempenho.

Para todas as Operações, isso inclui uma boa preparação de auditorias externas e transparência com a CB antes e durante a auditoria.

Para as Operações de Produção, isto é feito através da implementação de um Sistema de Controle Interno, ou seja, a implementação de um monitoramento interno regular, ajustado aos riscos das atividades no âmbito da certificação.

8.1. Condições das Auditorias Externas

Princípio: A Operação fornece acesso a informações, pessoas e instalações. Está ciente dos requisitos aplicáveis da norma.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	MAN-1	Pessoa de Contato	O coordenador da norma (ou seu representante) está presente durante a auditoria.	<i>Coordenador da Norma = Contato principal indicado pela Operação para qualquer problema de certificação relacionado à implementação da Norma.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	MAN-2	Acesso livre	O auditor tem acesso irrestrito a todas as instalações e documentação e é livre para entrevistar a equipe.		2	X	X	X	X
MUST Ano 1	MAN-3	Descrição da Atividade	O escopo da atividade e da certificação, bem como quaisquer mudanças relacionadas foram corretamente comunicadas à certificadora. Isso inclui esclarecimentos sobre a política de produção paralela e à de múltiplas unidades de produção (ver ELIG-10 e ELIG-11).	<i>Em particular: - todas as fases de produção, armazenamento e processamento realizados - produtos em questão - os fornecedores/compradores e subempreiteiros/terceirizados envolvidos devem ser divulgados.</i>	2	X	X	X	X
		Informações aos Trabalhadores/produtores	A gerência da empresa/organização tem um processo para:						
MUST Ano 2	MAN-4	a)	Informar os trabalhadores/produtores sobre seu direito de discutir informações com o auditor confidencialmente (por exemplo, informações divulgadas antes da auditoria; reuniões de informações).		2	X	X	X	X
MUST Ano 2	MAN-5	b)	Informar adequadamente os trabalhadores/produtores sobre os resultados da auditoria e sobre o resultado do processo de certificação (por exemplo, divulgação de informações sobre os resultados finais das auditorias; reuniões de informação).	<i>O canal de comunicação utilizado deve ser adequado e acessível aos trabalhadores e produtores, por exemplo, exposição de informação escrita; reuniões de informação).</i> <i>Como parte desse processo, os representantes dos trabalhadores/produtores podem ser convidados para a reunião de encerramento.</i>	2	X	X	X	X
BÔNUS	MAN-6	Representantes na reunião de abertura	A reunião de abertura inclui representantes dos trabalhadores e/ou dos produtores.		2	X	X	X	X

8.2. Acompanhamento da Certificação e do Desempenho

Princípio: A Operação toma as medidas de gerenciamento necessárias para melhorar seu desempenho em Responsabilidade Social Corporativa.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	MAN-7	Conhecimento da Norma	A Operação está ciente dos requisitos de certificação e do seu próprio nível de conformidade em relação à norma.	<i>Versão atualizada da norma disponível. Auto avaliação de acordo com a norma ou boa compreensão dos requisitos da norma.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 2	MAN-8	Monitoramento de não-conformidades	Existe um sistema para registrar e monitorar as não conformidades observadas durante as auditorias externas.		3	X	X	X	X
KO	MAN-9	Falhas Sistemáticas	A Operação não violou vários aspectos fundamentais da norma de maneira repetida / numerosa / intencional.		2	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Operações de Produção; FL: Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	MAN-10	Representante sênior	Existe um representante designado responsável pela certificação e desempenho de acordo com a Norma com poder de gestão suficiente.		4		X	X	X
MUST Ano 2	MAN-11	Representantes dos Trabalhadores	Existe um procedimento para garantir que as preocupações dos trabalhadores relacionadas com a certificação são do conhecimento da gestão e são abordadas durante a certificação. Preferencialmente, existe um representante eleito dos trabalhadores responsável pela certificação e pelo desempenho de acordo com a Norma (ver orientação).	<i>O representante dos trabalhadores é escolhido pela equipe não administrativa para facilitar comunicação com a administração da empresa em assuntos relacionados à certificação. Normalmente, esse representante é convidado nas reuniões de abertura (ver MAN-6).</i>	4		X	X	X

8.3. Sistema de Controle Interno

Princípio: As Operações de Produção desenvolvem um Sistema de Controle Interno que monitora a implementação dos princípios e requisitos da norma.

Operações em questão			Operações de Produção –Produção Contratada / Organizada						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	MAN-12	Lista de produtores registrados	<p>Ano 1: pode ser aceita uma lista em papel Ano 2: a lista precisa ser eletrônica</p> <p>A Operação de Produção tem uma lista completa de todos os produtores, com pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ano de registro - nomes - local - tamanho da entidade de produção: total/utilizado para o produto certificado (ver orientação 1) - diversificação (ou seja, se outros produtos não certificados são produzidos ou não) - tipo de trabalhadores (sazonal, permanente) contratado pelo produtor, se houver - identificação de entidades de tamanho médio e grande (ver orientação 2) 	<p>1) O tamanho da entidade de produção deve ser definido de maneira adequada, dependendo do produto (pecuária/cultura/coleta selvagem/artesanato). Pode ser acompanhado por estimativas de rendimento.</p> <p>2) Qualquer produtor de médio e grande porte (geralmente os que contratam mais de 5 trabalhadores permanentes/ 25 trabalhadores no total) estão relacionados na lista de produtores.</p> <p>Em geral, essa lista deve monitorar os riscos ao nível do produtor e permitir a seleção dos produtores que serão visitados durante as inspeções internas ou externas. Em uma segunda etapa, essa lista pode ser preenchida com dados mais precisos e servir como resumo dos resultados dos controles internos realizados pela Operação de Produção sobre a conformidade dos indivíduos com a norma.</p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	MAN-13	Identificação de questões críticas/áreas de melhoria	<p>A Operação de Produção identifica os principais aspectos críticos ligados à conformidade com a norma em termos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - condições de trabalho ao nível do produtor; - aspectos ambientais ao nível do produtor. <p>Quando os riscos sociais e ambientais são baixos para todos os produtores registrados (ver orientação), esses problemas críticos podem assumir a forma de áreas de melhoria identificadas.</p>	<p>- Baixo risco ambiental ao nível do produtor: certificação orgânica, ou sem uso de produtos químicos</p> <p>- Baixo risco social ao nível de produtor: regulamentos trabalhistas/de proteção muito bons e nenhum risco específico identificado (trabalhadores migrantes etc.), e/ou Pequenos Produtores que contratam muito poucos trabalhadores (incluindo sazonal) e riscos específicos não identificados (trabalho infantil etc.).</p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 2	MAN-14	Norma Interna	<p>Existe uma norma interna que inclui os aspectos críticos identificados/áreas de melhoria (ver MAN-13) com respeito à esta norma que precisam ser monitoradas ao nível de Produtor individual. Se já existem algumas normas internas (certificação orgânica ou outra abordagem de qualidade), elas podem ser consideradas apropriadas desde que cubram os aspectos acima mencionados.</p>	<p>A norma interna é leva em consideração o maior ou menor risco do contexto local, incluindo as legislações sociais e ambientais.</p>	3	X	X	X	X

		SCI Básico	Um SCI básico está em vigor que inclui:					
MUST Ano 1	MAN-15	a)	Funcionários do SCI designados e responsáveis competentes pela gestão geral do SCI.	3	X	X	X	X
MUST Ano 2	MAN-16	b)	Dados básicos gerais e sociais/ambientais/trabalhistas relevantes ao nível do produtor, atualizados regularmente: - número de trabalhadores normalmente contratados, - dados importantes relacionados ao acompanhamento de aspectos ambientais específicos.					
MUST Ano 2	MAN-16	b)	Dados básicos gerais e sociais/ambientais/trabalhistas relevantes ao nível do produtor, atualizados regularmente: - número de trabalhadores normalmente contratados, - dados importantes relacionados ao acompanhamento de aspectos ambientais específicos.	3	X	X	X	X
MUST Ano 3	MAN-17	c)	Inspeções internas com base no risco, com: - pelo menos 1 inspeção por ano para Entidades de Grande e Médio porte - pelo menos 1 inspeção a cada 3 anos para Pequenas Entidades. <i>Isenções específicas podem ser solicitadas (ver orientação).</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 2	MAN-18	d)	Um sistema de melhoria para não conformidades, com planos de melhoria por escrito para questões críticas.	3	X	X	X	X

ANEXO I: REGRAS DA COMPOSIÇÃO

(OPÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO)

Este anexo descreve as regras de composição a serem respeitadas para rotular um produto sob o regime da For Life.

“Ingredientes certificados” são aqueles certificados como de Responsabilidade Social Corporativa de acordo com a norma For Life ou ingredientes reconhecidos como equivalentes, de acordo com o procedimento apresentado no Anexo IV.

Regra 1: Limites mínimos de ingredientes de comércio justo

O conteúdo de ingredientes deve respeitar os limites mínimos. Esses limites diferem em função dos setores em questão.

ALIMENTOS	Pelo menos 80% dos INGREDIENTES AGRÍCOLAS deve ser certificado ⁽¹⁾
COSMÉTICOS / DETERGENTES / PERFUMES DOMÉSTICOS	Pelo menos 80% dos INGREDIENTES AGRÍCOLAS, EXCLUINDO OS CPAI COMPLEXOS devem ser certificado ^{(1) (2)} E Pelo menos 10% do TOTAL DO PRODUTO TOTAL deve ser certificado ⁽³⁾
TÊXTEIS	Pelo menos 70% das FIBRAS devem ser certificadas
ARTESANAL PRODUTOS	Pelo menos 70% dos COMPONENTES podem ser considerados como certificados (com base na análise individual da cadeia de suprimentos e de produção)

(1) O sal, os minerais e outros ingredientes não agrícolas podem ser certificados, embora muito raramente. É por isso que, como regra geral, eles são excluídos do método de cálculo. Somente quando esses ingredientes forem certificados é que eles serão incluídos no cálculo.

(2) Os CPAI complexos (ingredientes agrícolas processados quimicamente complexos; consulte a seção “Termos e Definições”) podem ser certificados, embora muito raramente. É por isso que, como regra geral, eles são excluídos do método de cálculo. Somente quando tais ingredientes são certificados é que eles serão incluídos no cálculo.

(3) Excepcionalmente, e após autorização do CB, no caso de produtos de enxágue, produtos líquidos não emulsionados e produtos contendo pelo menos 80% de minerais ou ingredientes de origem mineral, poderão ser aceitos percentuais inferiores a este segundo limite (do total do produto).

Para o extrato aquoso, dada a perda de peso durante o processo, o peso final de saída é considerado para esta segunda porcentagem ao invés do peso total de entrada. Se for utilizado material vegetal seco, o equivalente fresco é calculado utilizando as seguintes proporções:

Madeira, casca, sementes, nozes e raízes	1 : 2,5	Frutas (por exemplo, damasco, uva)	1 : 5
Folhas, flores e peças aéreas	1 : 4,5	Frutas aquosas (por exemplo, abacaxi, laranja)	1 : 8

Se esses limites não forem respeitados, os ingredientes certificados podem ser indicados, mas apenas na declaração de ingredientes (ver o caso do Anexo II, “Somente Declaração de Ingredientes”).

Regra 2: Regra de “sem mistura”

Em um determinado produto, os ingredientes certificados devem normalmente ser usados somente em qualidade certificada (sem mistura com o mesmo ingrediente não certificado).

Se isso não for possível, uma exceção pode ser concedida por um período transitório (consulte a última seção).

Exceções à Regras 2

Exceção à regra 2 é possível, sujeita às seguintes condições:

- i. Deve ser apresentado um pedido por escrito de exceção com justificativa detalhada;
- ii. A exceção é aceita principalmente em razão de restrições técnicas (o ingrediente misturado não certificado tem uma característica física/organoléptica/química e uma propriedade que é necessária).

ANEXO II: REGRAS DE ROTULAGEM

(OPÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO)

*As seguintes regras devem ser respeitadas na rotulagem **dos produtos certificados para o consumidor final**.
Estão ligadas aos limites mínimos definidos no Anexo I.*

Regras gerais

Certificado de Responsabilidade Social	
I. Menção de Aprovação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ “Certificado de Responsabilidade Social de acordo com a norma For Life” OU, para pequenas embalagens ▪ Certificado de Responsabilidade Social - For Life”
I bis. Websites da Fair for Life	<p>Recomendado, mas opcional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Menção de aprovação termina com “disponível em www.fairforlife.org” ou está associado com “Visite www.fairforlife.org para saber mais”
II. Identificação de Ingredientes Certificados	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 3 opções, a serem escolhidas a depender dos regulamentos de rotulagem aplicáveis no país/mercado em questão: <ol style="list-style-type: none"> a) Asterisco (ou outra marcação) referente à menção de aprovação b) “Certificado de Responsabilidade Social” / “Responsabilidade Social” / “For Life” junto com a menção de ingredientes c) Referência à aprovação no início ou no final da declaração do ingrediente.
III. Conteúdo Certificado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ “XX% dos ingredientes totais são certificados de Responsabilidade Social” ▪ Alternativamente, a menção pode ser substituída pelas menções a seguir: Para alimentos: “XX% dos ingredientes de origem agrícola são certificados de Responsabilidade Social” Para os têxteis: “XX% das fibras totais são certificados de Responsabilidade Social” ▪ Para cosméticos/detergentes/perfumes domésticos a menção de aprovação pode ser acompanhada por uma segunda menção (por exemplo, “XX% dos ingredientes de origem agrícola são certificados de Responsabilidade Social”, ou “XX% de ingredientes, excluindo sal, água e minerais são certificados de Responsabilidade Social”). ▪ Outra redação similar pode ser aceita, desde que reflita claramente o cálculo do conteúdo certificado.
IV. Referência a “Responsabilidade Social”	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Se um ingrediente que faz parte da designação do produto não for certificado de Responsabilidade Social, os termos “Responsabilidade Social” OU “Certificado de Responsabilidade Social” OU “For Life” não podem ser usados na designação do produto. ▪ Ver Anexo III para outras restrições
V. Origem dos ingredientes certificados	<p>Altamente recomendado, mas opcional</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Menção do país de origem para ingredientes certificados
VI. Selo FL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Respeito das diretrizes gráficas separadas
VII. Posição do selo da FL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O selo pode ser usado em qualquer lugar na embalagem
VIII. Outros selos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nenhum outro selo além do selo da FL deve ser impresso próximo à menção de aprovação (isenções possíveis para embalagem pequena)

Versões condensadas

Versões condensadas das menções acima podem ser usadas caso sejam exibidas em um campo específico para referências à certificação For Life. Os textos em cinza são opcionais.

Opção II.a. Asterisco (ou outra marca) referindo-se à menção de aprovação

* Certificado como Responsabilidade Social de acordo com a norma For Life: XX% do total de ingredientes. Origem: YY, ZZ. Visite www.fairforlife.org para saber mais.

Exemplo de Rótulo:

CHOCOLATE AO LEITE

INGREDIENTES: massa de cacau*; manteiga de cacau*; açúcar*; leite; lecitina de soja; baunilha*

*Certificado como Responsabilidade Social de acordo com a norma For Life: 80% do total de ingredientes. Origem: Nicarágua, Paraguai, Madagascar. Visite www.fairforlife.org para saber mais

Opção II.b. “Certificado como Responsabilidade Social” junto à menção dos ingredientes

Certificado como Responsabilidade Social de acordo com a norma For Life: XX% do total de ingredientes. Origem: YY, ZZ. Visite www.fairforlife.org para saber mais.

Exemplo de Rótulo:

CHOCOLATE AO LEITE

INGREDIENTES: massa de cacau certificada como Responsabilidade Social; manteiga de cacau Certificada como Responsabilidade Social; açúcar certificado como Responsabilidade Social; leite; lecitina de soja; baunilha certificada como Responsabilidade Social.

Certificado como Responsabilidade Social de acordo com a norma For Life: 80% do total de ingredientes. Origem: Nicarágua, Paraguai, Madagascar. Visite www.fairforlife.org para saber mais.

Opção II.c. menção de aprovação terminando ou iniciando com a divulgação dos ingredientes certificados

AA (Origem YY), BB (origem ZZ), certificado[s] como Responsabilidade Social de acordo com a norma For Life: XX% do total de ingredientes. Visite www.fairforlife.org para saber mais XX% do total de ingredientes. Visite www.fairforlife.org para saber mais.

Exemplo de Rótulo:

CHOCOLATE AO LEITE

INGREDIENTES: massa de cacau; manteiga de cacau; açúcar; leite; lecitina de soja; baunilha.

Cacau (Nicarágua), açúcar (Paraguai), baunilha (Madagascar), certificados como Responsabilidade Social de acordo com a norma For Life: 80% do total de ingredientes. Visite www.fairforlife.org para saber mais.

Onde:

AA, BB: Nome dos ingredientes em questão;

YY, ZZ: origem geográfica dos ingredientes;

XX: % de conteúdo certificado, aqui indicado sobre o total de ingredientes (outros métodos de cálculo e redação são possíveis, ver acima o item III. Conteúdo certificado).

Caso “Declaração de Ingredientes Apenas”

- Não é permitido selo
- Ingredientes certificados são identificados na declaração de ingredientes por um asterisco (ou outra marcação similar)
- A referência à certificação pode ser feita apenas como uma nota de rodapé para a declaração do ingrediente no formulário: * Ingrediente certificado como Responsabilidade Social pela norma For Life (XX% de todos os ingredientes)
- A indicação deve aparecer em uma cor, tamanho e estilo de letras que não são mais proeminentes do que o resto da declaração de ingredientes

Outros idiomas

	Inglês	Espanhol	Francês
I. Menção de Aprovação	<ul style="list-style-type: none"> “Social Responsibility certified according to the For Life standard” <i>Or for small packagings:</i> “For Life Social Responsibility certified” 	<ul style="list-style-type: none"> “Certificado como Responsabilidad social conforme al estándar For Life” <i>Or for small packagings:</i> “Certificado Responsabilidad Social - For Life” 	<ul style="list-style-type: none"> “Responsabilité sociale contrôlée selon le référentiel For Life” <i>Or for small packagings:</i> “Responsabilité sociale contrôlée For Life”
Ibis. Website da Fair for Life	<ul style="list-style-type: none"> “[...] available at www.fairforlife.org” / “Visit www.fairforlife.org to learn more” 	<ul style="list-style-type: none"> “[...] disponible en www.fairforlife.org” / “Visite www.fairforlife.org para mayor información” 	<ul style="list-style-type: none"> “[...] disponible sur www.fairforlife.org” / “Plus d’informations sur www.fairforlife.org”
II. Identificação dos ingredientes certificados	<p>Option b:</p> <p>“Social Responsibility certified” / “Socially Responsible” / “For Life”</p>	<p>Option b:</p> <p>“Certificado como Responsabilidad social” / “De responsabilidad social” / “For Life”</p>	<p>Option b:</p> <p>“Contrôlé Responsable” / “Responsable” / “For Life”</p>
III. Conteúdo certificado	<p>“XX % of the total ingredients (or of the agricultural ingredients, or of the total fibers) are Social Responsibility certified”</p>	<p>“XX % del total de ingredientes (o de los ingredientes de origen agrícola o del total de fibras) certificados como Responsabilidad social”</p>	<p>“XX% du total des ingrédients (ou des ingrédients agricoles, ou du total des fibres) sont issus de filières responsables”</p>

ANEXO III: REGRAS DE COMUNICAÇÃO

Estas regras aplicam-se a qualquer parte interessada que pretenda fazer referência à certificação e/ou ao Sistema e a quaisquer materiais emitidos para fins de comunicação externa, tais como relatórios de sustentabilidade, catálogos, amostras, descrição do produto, anúncios, sites, rótulos etc. Se esses materiais exibirem o selo ou qualquer tipo de referência à certificação e/ou ao Sistema, eles devem ser enviados à CB para aprovação antes de sua divulgação.

Todas as operações

Opção de certificação de produto:

Certas declarações não são permitidas:

- O selo e qualquer referência à certificação só podem estar associados a produtos certificados.
- Para textos que contenham uma referência ao *status* ou tipo de uma Operação de Produção, não deve haver conteúdo ambíguo (por exemplo, empresas contratadas ou *plantations* industriais/fazendas comerciais não podem ser referidas como “cooperativas” ou “grupo de produtores organizados” ou outras expressões similares).

Casos especiais e restrições

Regras adicionais se aplicam a entidades que:

- 1) não tem contrato com o CB, mas estão incluídas no certificado de um detentor de certificado (como Produtores dentro de uma Operação de Produção);
- 2) são registrados (como subempreiteiros ou terceirizados registrados, intermediários comerciais etc.); ou
- 3) não tenham celebrado contratos com a CB, mas pretendam fazer uma referência geral ao regime ou às reivindicações sobre o seu fornecimento na comunicação empresarial (por exemplo, relatórios de sustentabilidade, website, etc.), publicações, etc.

1) Entidades incluídas no certificado de outra Operação

As entidades incluídas no certificado de outras Operações (por exemplo, Produtores dentro de uma Operação de Produção) não têm permissão para fazer comunicações externas sobre a certificação, exceto se autorizado pelo respectivo detentor do certificado.

Opção de certificação de produto: Eles podem usar o selo ou fazer referência à certificação com a finalidade de garantir a rastreabilidade do produto. Esta referência somente pode ser incluída nos documentos de transação usados dentro da cadeia de suprimentos certificada, tais como: etiquetas de produtos a granel, fichas técnicas dos produtos, instruções, faturas, recibos de entrega etc.

2) Entidades registradas (Opção de certificação de produto)

As entidades registradas só podem utilizar o selo ou fazer referência ao registro/à certificação nos documentos de transação, tais como etiquetas de venda por atacado, fichas técnicas, instruções, faturas, recibos de entrega, etc., com o objetivo de garantir a rastreabilidade do produto.

Exceção:

- Os **subcontratantes** só podem indicar a qualidade certificada FL nos documentos de transação para operações certificadas ou registadas pela FL.

Para a comunicação empresarial, aplicam-se as mesmas regras aplicáveis para terceiros (ver secção 3 infra). Além disso, as operações registadas com contratos diretos com a CB podem utilizar a seguinte menção para informar sobre o seu registo:

Registado de acordo com a norma For Life e autorizado a manusear produtos dentro de cadeias de suprimentos certificadas For Life

ou

Registado para cadeias de suprimentos certificadas For Life

Se o selo FL for utilizado, ele deve ser colocado próximo a essa menção.

3) Entidades não autorizadas

As entidades que não estejam contratadas com um CB para registo ou certificação só podem fazer referência ao sistema depois de se comprometerem contratualmente com a Ecocert, proprietária a norma, a respeitar as regras de utilização do logo definidas pela norma.

Exemplo: compradores não-certificados, organizações de apoio, parceiros, etc.

Como regra geral, as operações que adquirem direta ou indiretamente de operações certificadas e/ou registadas pela FL, mas que não são elas próprias certificadas nem registadas pela FL, só podem comunicar o estado de certificação dos seus fornecedores diretos e indiretos.

Tais afirmações podem ser feitas apenas na sua comunicação empresarial.

Apenas no caso de ingredientes/produtos serem comprados em qualidade certificada FL (ou seja, o fornecedor direto é certificado ou registado), essas operações podem informar, também, que os ingredientes/produtos comprados são certificados FFL.

A utilização do selo FL é permitida dentro das regras de uso do logo estabelecidas pelo sistema.

A comunicação não deve criar a impressão de que os ingredientes/produtos vendidos pelo terceiro são certificados FL.

ANEXO IV: RECOGNHECIMENTO DE OUTRAS NORMAS (OPÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO)

As Operações certificadas For Life podem solicitar o reconhecimento de um ingrediente certificado sob outra norma de certificação de responsabilidade social.

Para o reconhecimento de um ingrediente, um procedimento específico deve ser seguido.

Acordos de reconhecimento mútuo podem ser assinados entre as certificadoras envolvidas/CB, definindo regras simplificadas/alteradas para tratar esses casos. Esses acordos prevalecem sobre este anexo.

Normas reconhecidas

As normas de responsabilidade social reconhecidas como equivalentes ao programa For Life são:

- **FLO** (à exceção de manuseadores / comerciantes)
- **FairWild** (à exceção de manuseadores / comerciantes)
- **SPP** (à exceção de manuseadores / comerciantes)
- **Fair Trade USA** (à exceção de manuseadores / comerciantes)
- **Naturland Fair** (à exceção de manuseadores / comerciantes)
- **Ecosocial IBD** (à exceção de manuseadores / comerciantes)

No todo, essas normas respeitam as principais características identificadas pela For Life:

- Critérios detalhados e exigentes em questões de Responsabilidade Social
- Critérios detalhados e exigentes em questões de Responsabilidade Ambiental

Para garantir a rastreabilidade na cadeia de suprimentos, outras condições podem se aplicar.

Procedimento de reconhecimento

Um Memorando de Entendimentos específico será assinado pelas duas partes, incluindo compromissos do fornecedor:

- de respeitar a completa rastreabilidade física;
- de informar o comprador caso a certificação for suspensa ou revogada.

Baseado em uma análise de riscos, controles adicionais com foco em rastreabilidade, incluindo auditorias de checagem podem ser exigidas no nível de fornecedor direto.

ANEXO V: EXCEÇÕES TEMPORÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS (OPÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO)

Este anexo descreve as condições em que uma Operação pode solicitar uma isenção excepcional em caso de:

- interrupções extraordinárias nas cadeias de suprimentos;
- impossibilidade técnica de garantir total rastreabilidade e separação física.

Lembrete: os ingredientes “certificados” são ingredientes certificados como Responsabilidade Social For Life, ou ingredientes reconhecidos como equivalentes após terem seguido o procedimento apresentado no Anexo IV.

Interrupções extraordinárias nas cadeias de suprimentos

Em caso de interrupções extraordinárias nas cadeias de suprimentos estabelecidas, uma Operação pode solicitar uma isenção extraordinária de curto prazo para usar ingredientes “substitutos” em vez de ingredientes certificados, sem afetar os rótulos dos produtos. Na seção abaixo, o solicitante For Life que solicita a exceção é chamado de “Comprador”.

› PEDIDO DE EXCEÇÃO

O pedido de exceção deve ser apresentado por escrito pelo Comprador e está sujeito às seguintes condições:

- **Fundamentação:** As razões da ruptura devem ser extraordinárias e cíclicas (por exemplo, graves perturbações políticas, desastres climáticos como furacões, tsunamis, tempestades de granizo, quebra de safra bem além das flutuações regulares da colheita etc.);
- **Duração:** A duração da exceção não pode exceder um ano para um determinado ingrediente/razão de ser;
- **Ingredientes Substitutos:** O Comprador deverá envidar seus melhores esforços para procurar e usar ingredientes substitutos que são, em ordem de prioridade de 1 a 3:
 1. Certificados nos termos de uma norma reconhecida, constante do anexo IV
 2. Certificados nos termos de um regulamento orgânico
 3. Certificados nos termos de uma norma de “Boas Práticas Agrícolas”, conforme definido em 3.0
- **Compensação:** Nos casos 2 e 3, ou em outros casos, um sistema de compensação deve ser introduzido (por exemplo, venda de quantidades correspondentes de produtos como produtos não-certificados).

› ACOMPANHAMENTO DA EXCEÇÃO

Assim que a derrogação é concedida, os requisitos abaixo serão respeitados:

- Uma vez comprados os ingredientes substitutos pelo Comprador, eles devem ser manuseados da mesma forma que ingredientes certificados, e em particular sua rastreabilidade deve ser assegurada da mesma maneira (ver CONS-9);
- Se relevante, um sistema de compensação é implementado;
- Para fins de transparência: **mediante solicitação**, o Comprador fornece informações detalhadas sobre a derrogação (ver CONS-10).

Exceções de rastreabilidade física

A norma requer rastreabilidade física e separação (física ou temporal) de ingredientes e produtos certificados. Exceções a este requisito só serão concedidas em circunstâncias excepcionais e por um período limitado para permitir aos fabricantes realizar mudanças na produção e no gerenciamento da cadeia de suprimentos. A menos que a exceção seja solicitada para um nível de mistura inferior a 5%, os rótulos dos produtos precisarão ser modificados.

› SOLICITAÇÃO DA EXCEÇÃO

O pedido de exceção deve ser apresentado por escrito pela Operação e está sujeito às seguintes condições:

- **Fundamentação:** Dossiê técnico que explica as dificuldades experimentadas e os seus impactos na rastreabilidade.
- **Plano de ação:** A menos que a derrogação seja solicitada para um nível de mistura inferior a 5%, deve ser estabelecido um plano de ação (por um período máximo de 5 anos), apresentando os objetivos, ações, recursos e prazos para as medidas de correção.
- **Ingredientes misturados/substitutos:** Os ingredientes misturados/substitutos não devem impactar a qualidade intrínseca do produto vendido (por exemplo, produto de alta qualidade); portanto, os ingredientes misturados/substitutos e os ingredientes certificados em questão devem ser equivalentes e mutuamente substituíveis.

› ACOMPANHAMENTO DA EXCEÇÃO

Assim que a derrogação é concedida, os requisitos abaixo serão respeitados:

Requisitos gerais:

- Um sistema de balanço de massa deve ser respeitado por unidade de produção (em uma determinada unidade de produção, quantidades certificadas compradas não são superiores às quantidades vendidas como certificadas, após contabilizar todas as perdas de processamento);
- A aquisição de ingredientes certificados deve preceder a entrega dos produtos vendidos como produtos certificados;

Requisitos Adicionais (não se aplica se a exceção for solicitada para um nível de mistura inferior a 5%):

- Atualizações regulares sobre a implementação do plano de ação submetido ao CB (de acordo com a frequência determinada pelo CB, pelo menos anualmente)
- Para fins de transparência:
As regras de rotulagem relativas ao produto ao consumidor final apresentadas no anexo II são adaptadas da seguinte forma:

AA, BB, Responsabilidade Social *aprovado* de acordo com a norma For Life: XX% de todos os ingredientes, seguindo uma abordagem de equilíbrio de massa transitório para AA

Com:

AA, BB: Nome dos ingredientes em questão (incluindo os não sujeitos à exceção); AA: Nome do ingrediente sujeito a exceção.

XX%: % do conteúdo certificado, indicado aqui sobre o total de ingredientes (outros métodos e formulações de cálculo possíveis, ver III. Conteúdo certificado no Anexo II).

Outras palavras similares podem ser aceitas mediante solicitação.

Recomendado, mas opcional:

A Operação publica informações detalhadas sobre a exceção (informações *online* atualizadas anualmente, apresentando a lógica subjacente à derrogação e ao progresso no que respeita ao plano de ação) e a vinculação correspondente no rótulo do produto:

Mais informações em [www.]

Com:

[www.]: página da web onde podem ser encontradas informações detalhadas sobre a derrogação excepcional

ANEXO VI: ISENÇÃO DE (SUB)CAPÍTULOS SELECIONADOS

Em duas situações específicas, a Operação pode solicitar isenção do Capítulo 2 (Responsabilidade Social) e/ou Capítulo 3 (Responsabilidade Ambiental).

CASO 1: Outras certificações consideradas

A Operação fornece prova de que as práticas trabalhistas e/ou ambientais foram verificadas externamente para todos os locais sob o escopo da certificação.

Provas aceitas:

- Consulte a tabela na próxima página

Nesses casos:

- Os critérios sociais aplicáveis nos respectivos (sub)capítulos serão considerados conformes (Pontuação = 2), a menos que, de forma voluntária, a Operação forneça evidências formais de um melhor desempenho em alguns critérios selecionados.
- *Exceção: se uma certificação orgânica estiver disponível, a classificação máxima será aplicada aos critérios aplicáveis do subcapítulo 3.7 "Requisitos adicionais para operações convencionais".*
- Em caso de dúvidas, o CB se reserva o direito de realizar investigações adicionais.

CASO 2: Comerciante de Pequena Escala

A Operação não possui atividades de processamento ou produção e emprega menos que o equivalente a 5 funcionários em tempo integral.

Nesses casos:

- O capítulo 2 será considerado como "não aplicável".
- Em caso de dúvidas, o CB se reserva o direito de realizar investigações adicionais.

Tipo de prova	Setor	Tipologia FL para a qual o reconhecimento é possível				(Sub-)capítulos considerados conformes (todos os critérios aplicáveis)						
		Operação de Produção	Detentor de Marca	Intermediário	Terceirista	Capítulo 2	Sub-capítulo 3.7 - Produtos Químicos Usados	Sub-capítulo 3.7 - Práticas agrícolas	Sub-capítulo 3.7 - Práticas de coleta	Sub-capítulo 3.7 - Pecuária	ENV-78	Outros
Certificado SA 8000	Todos					SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Relatório de auditoria ETI-SMETA (4 pilares) com menos de 18 meses, realizado por um Organismo de Auditoria credenciado; não-conformidades foram acompanhadas pelo Organismo de Auditoria	Todos					SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Relatório de auditoria ETI-SMETA (2 pilares) As mesmas condições que as anteriores	Todos					SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Relatório de auditoria BSCI ('Auditoria completa') com menos de 18 meses; em caso de classificação geral "C" ou inferior: foi realizada uma auditoria de acompanhamento sobre a correção de não-conformidades	Todos					SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Certificação ORGÂNICA (regulamentações nacionais ou internacionais de agricultura orgânica verificadas pela CB autorizada/licenciada)	Todos					NÃO	SIM, pontuação máxima	SIM, pontuação máxima	SIM, pontuação máxima	SIM, pontuação máxima	NÃO	
Seção detalhada de critérios sociais do relatório correspondente a uma certificação orgânica acreditada pela IFOAM com princípios sociais	Todos					SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Certificados "GAP" (Global Gap Crops; Global GAP Livestock; Global GAP Aquaculture ou certificado ASC)	Alimentos					NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Certificado Rainforest Alliance	Alimentos					NÃO	SIM	SIM	SIM	NO	NÃO	
Certificados COSMOS Organic , COSMOS Natural (ou reconhecido como equivalente pelo COSMOS)	Cosméticos					NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3.6 Embalagem, 3.7 - Testes em Animais

Tipo de prova	Setor	Tipologia FL para a qual o reconhecimento é possível				(Sub-)capítulos considerados conformes (todos os critérios aplicáveis)						
		Operação de Produção	Detentor de Marca	Intermediário Comercial	Terceirista	Capítulo 2	Sub-capítulo 3.7 - Produtos Químicos Usados	Sub-capítulo 3.7 - Práticas agrícolas	Sub-capítulo 3.7 - Práticas de coleta	Sub-capítulo 3.7 - Pecuária	ENV-78	Outros
Certificado Global Recycling Standard (GRS)	Têxteis	■	■	■	■	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
Certificado Responsible Alpaca Standard (RAS)	Têxteis	■				SIM (nível de produtor)	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Certificado Responsible Mohair Standard (RMS)	Têxteis	■				YES (nível de produtor)	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Certificado Responsible Wool Standard (RWS)	Têxteis	■				YES (nível de produtor)	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Certificado Responsible Down Standard (RDS)	Têxteis	■				NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Certificado Forest Stewardship Council (FSC)	Têxteis	■				SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
Certificado GOTS	Têxteis		■	■	■	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
Certificado ERTS (Nível 2)	Têxteis		■	■	■	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
Certificado Naturtextil IVN Best	Têxteis		■	■	■	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
Certificado Naturleder IVN	Couro		■	■	■	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	

Esta lista está sujeita a atualizações e/ou modificações conforme necessidades identificadas.

Outras normas/programas de verificação ambiental ou de trabalho justo confiáveis, incluindo aqueles relacionados à avaliação da ISO 26000 / CSR, podem ser aceitos (decisão caso a caso).

TERMOS E DEFINIÇÕES

O significado dos termos aqui contidos foi definido para uso exclusivo na norma For Life.

> GLOSSÁRIO GERAL

Apropriação de terras - O controle (quer através da propriedade, arrendamento, concessão, contratos, quotas ou poder geral) de quantidades de terra superiores ao tamanho típico de terras locais sob poder de qualquer pessoa ou entidade (pública ou privada, estrangeira ou nacional) através de qualquer meio ("legal" ou "ilegal") para fins de especulação, extração, controle de recursos ou comercialização em detrimento dos camponeses, de agroecologia, de manejo de terras, da soberania alimentar e dos direitos humanos.

Ingrediente Agrícola (também chamado de agro-ingrediente) - qualquer produto vegetal, animal ou microbiano derivado da agricultura, aquícultura ou coleta/colheita extrativista.

Ingrediente agrícola fisicamente processado (PPAI) - ingrediente processado ou extraído por meio de processos físicos como mistura, destilação, moagem, torrefação, prensagem, etc.

Exemplos: Óleos, manteigas, ceras, extratos, hidrolatos, mel, pó vegetal, etc.

Ingrediente agrícola quimicamente processado (CPAI) - ingrediente processado ou extraído por meio de processos químicos.

CPAI Simples - ingredientes processados ou extraídos por meio de processos químicos listados abaixo:

- Processos biotecnológicos (somente para álcool e vinagre)
- Calcinação
- Carbonização
- Hidrólise
- Saponificação
- Hidrogenação
- Neutralização

Exemplos: álcool, glicerina, óleo saponificado, óleo hidrogenado, etc.

CPAI complexos - ingredientes processados ou extraídos por meio de processos químicos que não estão listados em Ingredientes agrícolas processados quimicamente simples.

Exemplos: Surfactantes, ingredientes de processos biotecnológicos, perfumes, ingredientes de origem natural com fragmentos petroquímicos, etc.

Ingrediente Certificado - Ingrediente certificado como Responsabilidade Social pela norma For Life ou ingrediente reconhecido como de responsabilidade social seguindo o procedimento para reconhecimento de outras normas conforme descrito no Anexo IV.

Ingrediente sintético - ingrediente de origem 100% petroquímica.

Exemplos: Conservantes e desnaturalantes, alguns perfumes, alguns agentes texturizantes (alguns porque podem ser de origem natural ou sintética), etc.

Livre Consentimento Prévio e Informado (FPIC) - O direito de participar na tomada de decisões e de dar, modificar, negar ou retirar o consentimento a uma atividade que afete o titular deste direito. O consentimento deve ser dado livremente, deve ser obtido antes da execução dessas atividades e deve basear-se na compreensão de todas as questões implicadas pela atividade ou decisão em questão.

Sistema de Controle Interno (SCI) – Um SCI é um sistema documentado de gerenciamento e garantia de qualidade que permite que uma entidade de certificação externa delegue a inspeção e o acompanhamento dos membros individuais do grupo a uma instância interna do referido grupo. Este sistema gerencia a conformidade com a norma e possui seus próprios métodos para verificação interna (procedimentos, registros, especificações internas etc.).

Produto com múltiplos ingredientes (Produto composto) - Produto composto por mais do que um ingrediente, ou tendo apenas um ingrediente, mas de origens diferentes (por exemplo, uma mistura de azeites / café).

Operação - Pessoa física ou jurídica responsável por garantir o cumprimento dos requisitos desta norma dentro da atividade que está sob seu controle; Uma Operação pode incluir/assumir a responsabilidade de uma ou várias pessoas físicas ou jurídicas.

Registro - Documento que apresenta os resultados obtidos ou fornece evidências das atividades realizadas.

› GLOSSÁRIO DO ATOR DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

Detentor de Marca - Empresa/organização sob cuja marca o produto final certificado é comercializado para os consumidores.

Intermediário Comercial - Qualquer empresa de comércio ou processamento que adquira produtos certificados da For Life e que venda produtos ainda não rotulados ao consumidor para outras empresas/organizações como certificados da For Life. O comerciante intermediário não é Operação de Produção nem detentor de marca.

Produtor - Produtor primário, como agricultor, coletor, artesão ou processador individual, que é direta e individualmente pago pelo fornecimento de um produto que produz/colhe ou fábrica diretamente. Nessa norma, a referência ao termo “Produtor” não incluirá o caso em que tal pessoa esteja solicitando individualmente a certificação. Em tais casos, será considerado como uma “Operação de Produção” e não como um produtor.

Operação de Produção - Qualquer empresa ou organização que seja parcial ou totalmente dedicada a coletar o produto de locais onde agricultores/colhedores/artesãos ou trabalhadores rurais estejam trabalhando, e que tenha solicitado a certificação (ou seja, esta empresa ou organização é responsável pela conformidade com a norma de todas as entidades de produção e processamento no âmbito do seu certificado).

Três tipos de configurações simples são normalmente definidos, dependendo das formas legais e atividades comerciais da Operação de Produção:

- 1) **Empresa de Produção Contratada** - A Operação de Produção é um comerciante ou fabricante que contrata produtores para produzir ou entregar produtos em uma determinada qualidade definida.
- 2) **Grupo de Produtores Organizados**- A Operação de Produção é um grupo de produtores organizados em um tipo formal de associação ou cooperativa de produtores. O Grupo de Produtores Organizados compra os produtos dos produtores do grupo. É democraticamente organizado.
- 3) **Fazenda Única/Propriedade/Plantation**- A Operação de Produção é uma empresa/produtor individual que gerencia sua própria atividade agrícola/de coleta/artesanal.

Terceirista - Terceiro que processa/emballa e/ou armazena produtos certificados em nome de uma Operação certificada/registrada. O produto é de propriedade da Operação certificada/registrada, e o Terceirista contratado somente cobra pelo serviço prestado.

› GLOSSÁRIO SOCIAL

Discriminação – A definição da OIT é adotada: “Qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em raça, cor, gênero, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social (ou qualquer outro motivo determinado pelos estados mencionados) que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego ou trabalho”.

Trabalhador- Todo o pessoal que trabalha numa determinada empresa/organização, incluindo trabalhadores permanentes, sazonais, temporários, migrantes, estrangeiros, casuais e subcontratados. O termo “trabalhador” também inclui pessoas empregadas no ramo administrativo de uma determinada empresa/organização. Nesta norma, três categorias de trabalhadores são identificadas:

- **Trabalhadores permanentes** - são trabalhadores que ficam empregados continuamente durante todo o ano.
- **Trabalhadores temporários ou sazonais** - são trabalhadores empregados por períodos limitados relacionados a flutuações na demanda por trabalho em diferentes épocas do ano (tarefas sazonais).
- **Trabalhadores temporários regulares** - são trabalhadores que basicamente trabalham o ano todo com o empregador, mas não são categorizados como trabalhadores permanentes, principalmente porque trabalham por um número reduzido de horas, muitas vezes em períodos não fixos (ou seja, um trabalhador temporário que trabalha apenas um ou dois dias por semana/por mês).

Trabalhador Jovem - Um trabalhador jovem é definido pela idade como tendo entre 15 (ou mais, se estipulado pela lei nacional) e 18 anos de idade (ou a idade de maioridade legal, conforme definido pela lei nacional, se superior).

Criança- Qualquer pessoa com idade inferior a 15 anos, a menos que a lei estipule uma idade maior para trabalho ou escolaridade obrigatória, caso em que a idade mais alta se aplicaria.

Agroquímico - Substância química utilizada em sistemas de produção agrícola para manter a fertilidade do solo (fertilizante), controlar ou combater pragas (herbicidas, inseticidas, fungicidas etc.).

Área de valor Ecológico Especial – Qualquer ecossistema essencial para a biodiversidade local ou global, seja ele terrestre ou aquático. Isso inclui, mas não é limitado a áreas protegidas (de acordo com leis nacionais e internacionais, povos indígenas e territórios e áreas conservadas pela comunidade etc.). Isso poderia, por exemplo, incluir áreas que:

- contribuam substancialmente para a sobrevivência de espécies ameaçadas de extinção e/ou espécies endêmicas;
- apresentam alta diversidade de espécies selvagens;
- deem suporte a populações importantes de uma ou mais espécies selvagens;
- contenham exemplo excepcional de um tipo particular de habitat ou um mosaico de diferentes tipos de habitat (particularmente aqueles listados sob lei nacionais ou internacionais); e/ou
- representem uma área importante ou são parte de um corredor para uma ou mais espécies migratórias definidas sob o Apêndice I e II da Conferência de Bonn (Convenção na Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens).

Limiar Econômico - O nível de infestação ou ataque de pragas em que os benefícios recebidos (por exemplo, em termos de rendimento ou culturas economizadas) cobrem o custo do tratamento ou aplicação.

Ecossistema - Conjunto ou sistema de uma ou mais comunidades biológicas (plantas, animais etc.) juntamente com os meios físicos dentro de uma determinada zona (por exemplo, florestas, zonas úmidas, lagos etc.).

Erosão - Remoção ou deslocamento do solo causado pelo movimento da água ou do vento.

Habitat - O lugar ou tipo de lugar onde um organismo ou população naturalmente existe / vive

Manejo Integrado de pragas (MIP)- Uma estratégia de prevenção de longo prazo para combater pragas, envolvendo uma combinação de técnicas como controle biológico (uso de insetos benéficos ou micróbios), uso de variedades resistentes a pragas e uso de práticas agrícolas alternativas. Poda, pulverização ou adubação.

Gestão Integrada de Resíduos (GRI)- Sistema de multi-abordagem para gestão de resíduos que leva em consideração todas as fases dos fluxos de resíduos e combina diferentes opções de tratamento de resíduos (reciclagem, reutilização de resíduos, triagem etc.) e estratégias preventivas para encontrar a mistura ideal em termos de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Ecossistema Natural: Um ecossistema que existe como existiria sem a influência de seres humanos. Esse ecossistema pode ser terrestre ou aquático (por exemplo, florestas tropicais, pampas, recifes de coral, tundra, lagos etc).

Corpo de Água Natural - Lagos, lagoas, rios, córregos, riachos ou outros corpos de água de superfície que existem naturalmente.

Floresta Secundária de Crescimento Antigo – Floresta secundária (floresta que foi explorada e se recuperou natural ou artificialmente) que desenvolveu suficientemente as estruturas e espécies normalmente associadas à floresta primária antiga desse tipo para atuar como um ecossistema florestal distinto de qualquer floresta de classe de idade mais jovem. (adaptado de: www.cbd.int).

Floresta Primária- Floresta que nunca foi explorada e se desenvolveu após distúrbios naturais e sob processos naturais, independentemente de sua idade (www.cbd.int).

Ecossistema Semi-natural: Um ecossistema que foi alterado por ações humanas, mas que mantém elementos nativos significantes (por exemplo, ecossistemas que resultam de formas “tradicionais” de terra de agricultura como pampas e bosques).

Espécies ameaçadas ou em Perigo de extinção - Espécies de flora e fauna indicadas como ameaçadas ou em perigo de extinção em leis ou regulamentos aplicáveis ou pela Lista Vermelha da UICN – a União Internacional para Conservação da Natureza (<http://www.iucnredlist.org>).

ACRÔNIMOS E ABREVIACÕES

ASC –Aquaculture Stewardship Council, Conselho de Administração de Aquicultura (www.asc-aqua.org)

CB – Certification Body, Órgão de Certificação

CPAI – Chemically Processed Agricultural Ingredients, Ingrediente agrícola quimicamente processado

CRS – Corporate Social Responsibility, ou Responsabilidade Social Corporativa

COSMOS – Cosmetics organic and natural standard, Norma de cosméticos orgânico e natural da COSMOS (www.cosmos-standard.org)

ERTS - Ecological and Recycled Textile Standard, Norma de Têxteis Ecológicos e Reciclados (www.ecocert.com)

FFL – Fair for Life

FL – For Life

FairWild -FairWild Foundation, Fundação FairWild (www.fairwild.org)

FLO – Fairtrade Labelling Organization, o nome legalmente registrado para ‘Fairtrade International’ (www.fairtrade.net)

FSC - Forest Stewardship Council, Conselho de Manejo Florestal (www.fsc.org)

FT USA - Fair Trade USA (www.fairtradeusa.org)

GAP – Good Agricultural Practices, Boas Práticas Agrícolas

GOTS – Global Organic Textile Standard, Norma de Têxteis Orgânicos (www.global-standard.org)

GRS - Global Recycled Standard, Norma de Reciclagem (www.textileexchange.org)

OIT – Organização Internacional do Trabalho (www.ilo.org)

MSC - Marine Stewardship Council, o Conselho de Manejo Marinho (www.msc.org)

PPAI – Physically Processed Agricultural Ingredients, Ingrediente agrícola fisicamente processado

RAS - Responsible Alpaca Standard, Norma de alpaca responsável (www.textileexchange.org)

RDS - Responsible Down Standard, Norma de penugem responsável (www.textileexchange.org)

RMS - Responsible Mohair Standard, Norma de mohair responsável (www.textileexchange.org)

RWS - Responsible Wool Standard, Norma de lã responsável (www.textileexchange.org)

SA8000 e SAI -Social Accountability 8000 by SAI -Social Accountability Internacional, selo de responsabilidade social da Social Accountability Internacional (www.sa-intl.org)

SPP- Símbolo de Pequenos Produtores (www.spp.coop)

ZDHC MRSL - Lista de Substâncias Restritas à Fabricação pela Fundação ZDHC (mrsl.roadmaptozero.com)